SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 07 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2367

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
REPUBLICA POR INCORREÇÃO-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

PROCESSO: 75484/2019
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
VALOR: R$ 05.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 04.06.2019 a 31.12.2019
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de valor é celebrado de acordo com o disposto nos artigos 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e artigo 24, § 2° do Decreto Municipal 320/2016,em decorrência ao insuficienterecurso repassado á aquisição de gêneros alimentícios mediante a quantidade de usuários atendidos diariamente nesta instituição, conforme o Plano de Trabalho, devidamente justificadoa tempo, com a ressalva expressa de necessidade de nova prestação de contas do valor aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos: 08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Pela concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira: Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela convenente: Eliana Prado Bernardes de Oliveira -Presidente
CPF: 037.118.848-22

Publique-se:

Amambai - MS, em 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:CBB2A176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1862/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073775/2018
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALDEMIR BORGES DE SOUZA – Contratado.
CPF n.º 325.364.231-04.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 26/2013 de 17/06/2013 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 1º semestre de 2018.
DO VALOR
Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 1.799,86 (um mil setecentos e noventa e nove Reais e oitenta e seis Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Cuca caseira recheada, diversos sabores. Características gerais: com sabor e cor própria, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento. Peso aproximadamente 800g. Acondicionada em embalagens transparente, fechada.	197	49	R$ 13,33	R$ 653,17
22	Pão caseiro deboaqualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticasanormais.Ingredientes: Leite, açúcar, Sal, Óleo, margarina, banha, farinha de trigo, fermento biológico.	372	93	R$ 12,33	R$ 1.146,69
VALOR TOTAL					**R$ 1.799,86**

DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – PNAE
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 04 DE JUNHO DE 2019.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
ALDEMIR BORGES DE SOUZA – Contratado.
CPF n.º 325.364.231-04.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:44B0C69F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1863/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073775/2018
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUCLEIA NUNES DE SOUZA – Contratado.
CPF n.º 031.583.701-23
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 26/2013 de 17/06/2013 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 1º semestre de 2018.
DO VALOR
Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 1.839,54 (um mil oitocentos e trinta e nove Reais e cinquenta e quatro Centavos), totalizando o

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Cuca caseira recheada, diversos sabores. Características gerais: com sabor e cor própria, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento. Peso aproximadamente 800g. Acondicionada em embalagens transparente, fechada.	553	138	R$ 13,33	R$ 1.839,54

DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – PNAE
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 04 DE JUNHO DE 2019.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
AUCLEIA NUNES DE SOUZA – Contratado.
CPF n.º 031.583.701-23

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8BEDC535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1864/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073775/2018
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IZAURA DA SILVA MACHADO – Contratado.
CPF n.º 489.053.721-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 26/2013 de 17/06/2013 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 1º semestre de 2018.
DO VALOR
Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 1.627,56 (um mil seiscentos e vinte e sete Reais e cinquenta e seis Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Pão caseiro de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Ingredientes: Leite, açúcar, Sal, Óleo, margarina, banha, farinha de trigo, fermento biológico.	528	132	R$ 12,33	R$ 1.627,56

DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – PNAE
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 04 DE JUNHO DE 2019.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
IZAURA DA SILVA MACHADO – Contratado.
CPF n.º 489.053.721-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EA90B584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1865/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073775/2018
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PEDRO ANTONIO DE SOUZA PEREIRA – Contratado.
CPF n.º 407.816.401-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 26/2013 de 17/06/2013 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 1º semestre de 2018.
DO VALOR
Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 1.840,50 (um mil oitocentos e quarenta Reais e cinquenta Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	Pão tipo "Caseirinho", pesando em média de 45 a 50 g, embalagem com 10 unidades, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Ingredientes: Leite, açúcar, sal, óleo, margarina, farinha de trigo e fermento biológico.	600	150	R$ 12,27	R$ 1.840,50

DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – PNAE
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 04 DE JUNHO DE 2019.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
PEDRO ANTONIO DE SOUZA PEREIRA – Contratado.
CPF n.º 407.816.401-30

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:716C7C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1866/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073775/2018
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36

ARNALDO DOS SANTOS DIAS – Contratado.
CPF n.º 761.648.701-78
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 26/2013 de 17/06/2013 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 1º semestre de 2018.
DO VALOR
Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 1.841,30 (um mil oitocentos e quarenta e um Reais e trinta Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	Biscoito caseiro, tipo amanteigado, sem cobertura. Ingredientes: ovo, açúcar, margarina, açúcar de baunilha, sal amoniaco, Leite, fermento quimico e farinha de trigo. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e aroma agradável. Confeccionadas a partir de matéria prima de boa qualidade, acondicionadas em bandejas de isopor ou embalagens plásticas de polipropileno transparente de 1kg,	260	65	R$ 14,17	R$ 921,05
23	Pão tipo "Caseirinho", pesando em média de 45 a 50 g, embalagem com 10 unidades, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Ingredientes: Leite, açúcar, sal, óleo, margarina, farinha de trigo e fermento biológico.	300	75	R$ 12,27	R$ 920,25
VALOR TOTAL					**R$ 1.841,30**

DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – PNAE
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 04 DE JUNHO DE 2019.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
ARNALDO DOS SANTOS DIAS – Contratado.
CPF n.º 761.648.701-78

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:968A24DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.944/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76912/2019
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS
CNPJ/MF SOB Nº. 13.823.697/0001-42 - CONTRATANTE
MEDIBRAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 00.358.491/0001-47
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO A FIM DE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS SEM NECESSIDADE DE USO DE EQUIPAMENTOS.
, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
VALOR R$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.35 – MATERIAL LABORATORIAL
10.304.0010.2118.0000 – V S – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 20 DE MAIO DE 2019.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
SR. LEONILDO ACOSTA MARTINS
CPF Nº 924.598.111-87
SR. AGENOR CEDRAN
CPF Nº 207.373.608-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5A0DCC7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.968/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076497/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 15.923.311/0001-08.
OBJETO: Aquisição de placas para sinalização viária vertical, Material para demarcação viária e prestação de serviço de reforma/recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS, conforme solicitação da Secretaria da Cidade, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 43.382,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e dois Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito – DETRAT.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SR. BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ
Administrador
CPF: 008.579.381-77

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA35CF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.969/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076497/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FACIL TENDTUDO LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 10.907.486/0001-08.
OBJETO: Aquisição de placas para sinalização viária vertical, Material para demarcação viária e prestação de serviço de reforma/recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS, conforme solicitação da Secretaria da Cidade, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VALOR: R$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito – DETRAT.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SR. JELSON CARDOSO
Administrador
CPF: 236.181.329-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:87C0FA5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 038/2019

Processo nº: 076497/2019.
Pregão Presencial nº: 038/2019
Objeto: Aquisição de placas para sinalização viária vertical, Material para demarcação viária e prestação de serviço de reforma/recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS, conforme solicitação da Secretaria da Cidade, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - nos itens de n° 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 - R$ 43.382,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e dois Reais).
FACIL TENDTUDO LTDA ME - nos itens de n° 02, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 - R$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito – DETRAT.

Local e Data: 30/05/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:77B604F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.646/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/27/19 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 6º, V, da Lei Orgânica do Município de Amambai, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada no dia 03/06/19, a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à aquisição de ônibus, modernização da iluminação pública (caminhão, softwares e conjuntos luminotécnicos), modernização da gestão (equipamentos de informática, móveis e cursos de capacitação) e aquisição de veículos para a saúde, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de veículos especificados no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer frente aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B07E09B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.647/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/28/19 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 6º, V, da Lei Orgânica do Município de Amambai, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada no dia 03/06/19, a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos

termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à aquisição de ônibus, modernização da iluminação pública (caminhão, softwares e conjuntos luminotécnicos), modernização da gestão (equipamentos de informática, móveis e cursos de capacitação) e aquisição de veículos para a saúde, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de veículos especificados no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer frente aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DDC3939C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.648/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/29/19 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DESAFETAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 6º, V, da Lei Orgânica do Município de Amambai, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada no dia 03/06/19, a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação dos imóveis de propriedade do Município de Amambai, com o respectivo registro na matrícula, os imóveis descritos nos parágrafos seguintes:

§1º - O imóvel de sua propriedade, determinado pela Quadra nº 13 do Residencial Bonito, medindo 12.110,66m² (doze mil, cento e dez metros e sessenta e seis centímetros quadrados), a ser desmembrado da matricula do CRI nº 18.564, zona urbana desta cidade.

§ 2º - O imóvel de sua propriedade, determinado pela Quadra nº 25, do Residencial Bonito, medindo 1.888,50m² (Um mil, oitocentos e oitenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme matrícula do CRI nº 25.495, zona urbana desta cidade.

§ 3º - O imóvel de sua propriedade, determinado pela Quadra nº 34, do Residencial Analy, medindo 22.954,08 m² (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e oito centímetros quadrados), conforme matrícula do CRI nº 22.315, zona urbana desta cidade.

§ 4º - O imóvel de sua propriedade, determinado pela Quadra nº 06, do Residencial Tênis Clube, medindo 3.270,079 m² (Três mil, duzentos e setenta metros e setenta e nove milímetros quadrados), conforme matrícula do CRI nº 25.614, zona urbana desta cidade.

§ 5º - O imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote letra "Q" da Quadra nº 24, do Residencial Bonito, medindo 275,00 m² (Duzentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme matrícula do CRI nº 25.494, zona urbana desta cidade.

§ 6º - O imóvel de sua propriedade, determinado pela Quadra nº 03, do Residencial Nhu-Vera, medindo 3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados), conforme matrícula do CRI nº 19.078, zona urbana desta cidade.

§ 7º - O imóvel de sua propriedade, determinado pela Quadra nº 07, do Residencial Nhu-Vera, medindo 3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados), conforme matrícula do CRI nº 19.131, zona urbana desta cidade.

§ 8º - O imóvel de sua propriedade, determinado pelas Quadras nº 31, 32 e 33, do Residencial dos Ipês, medindo 13.105,6738 m² (Treze mil, cento e cinco metros e setenta e seis mil setecentos e trinta e oito milímetros quadrados), conforme matrícula do CRI nº 21.050, zona urbana desta cidade.

§ 9º - O imóvel de sua propriedade, designado como "Área Institucional", localizado no loteamento denominado Parque Dom Leon, medindo 8.284,65 m² (Oito mil, duzentos e oitenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), conforme matrícula do CRI nº 22.997, zona urbana desta cidade.

Art. 2º As áreas descritas nos parágrafos do Artigo anterior, serão reclassificadas e designadas como "Bens Dominicais".

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à afetação dos imóveis, por Decreto Municipal, conforme necessidade e relevância do Município de Amambai, mantendo-os sempre em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.600/2018.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:77884BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 319/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2.019
"CANCELA A PUBLICAÇÃO DOS DECRETOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a publicação dos Decretos nºs 120/19 e 239/19, publicados no DOM - Assomasul.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:42C6EF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 320/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2.019 EXONERA SERVIDOR SILVIO ANTONIO CASARIN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **SILVIO ANTONIO CASARIN**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO, SÍMBOLO DAI – 3, nomeado através do Decreto nº 117/19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/19 ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:989DF358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 321/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2.019 NOMEIA O SERVIDOR SILVIO ANTONIO CASARIN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **SILVIO ANTONIO CASARIN**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SIMBOLO DAI-5, concedendo gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Gestão/Garagem Central.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:32B7EA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO PEDIATRA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 033/2019)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: LAUREN RONCONI MACIEL DA SILVA

Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Médico Pediatra temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções no Posto de Saúde da Família - Central, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público; por não haver concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada e de acordo com Edital 004/2019, de 01 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2303, Ano X, págs. 07 a 09, em 07 de março de 2019, homologado através do Edital 007/2019 de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de abril de 2019, que divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos cargos de Médico Clinico Geral, Médico Pediatra e Edital n° 008/2019, de 24 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2337, Ano X, pag. 02 a 03, em 25 de abril de 2019, que divulga a convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados.

Valor: R$ 8.368,09 (Oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos) mensais.

Prazo: 21 de maio de 2019, e vigorará até 20 de maio de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 21 de maio de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

LAUREN RONCONI MACIEL DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:98BD94D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO PEDIATRA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 033/2019)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **LAUREN RONCONI MACIEL DA SILVA**
Término: 01 de junho de 2019, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Nona, inciso I, do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 01 de junho de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

LAUREN RONCONI MACIEL DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5AFEDEFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
TERMO DE POSSE DA SERVIDORA ELAINE CRISTINA ROCHA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE

Às 08h00 do dia 01 de junho de 2019, na sala de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, perante a Diretora Geral *Mara Nilza da Silva Adriano*, compareceu a senhora ELAINE CRISTINA ROCHA, portadora do RG n. 001.483.462 – SSP/MS, aprovada em concurso público para tomar posse no cargo ora aprovada.

Depois da apresentação e comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, conforme previsto no Estatuto da Fundação, a Sra. ELAINE CRISTINA ROCHA foi nomeada pela Sra. Diretora Geral da Fesat no cargo de RECEPCIONISTA, sendo-lhe deferido o compromisso para o exercício do cargo especificado, o qual prometeu cumpri-lo bem e fielmente.

Nestes termos, firmamos o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESA

ROSANA CELIA DA COSTA LEITE CORREIA
Dir. Administrativa e Financeira

ELAINE CRISTINA ROCHA
Empossada

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:112D2FB8

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**Procedimento Administrativo/FESAT nº: 001/2019.
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2019.
Credenciamento FESAT nº 001/2019.**

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Assunto – Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de saúde para Credenciamento de médicos.

Interessado –Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT.

Objeto – Credenciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços médicos para atendimento de "urgência e emergência" em plantões de 12 horas em dias variados (semana e final de semana – diurno e noturno), de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital.

Fundamento legal – artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 25*, caput*, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência do credenciamento – até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data de publicação do Aviso de Abertura do Edital de Credenciamento FESAT nº 001/2019.

Prazo de vigência dos Termos de Adesão ao Credenciamento – até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da assinatura de cada Termo de Adesão.

Ratificação da Inexigibilidade – 05 de junho de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de junho de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:6A25DD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2019

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 1**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Interessada – Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado/MS.
Objeto - Contratação do CEGERH – Instituição de Longa Permanência para Idosos Ltda, para acolhimento provisório dos irmãos **Maria Cândida de Oliveira**, **Adilson Joaquim de Oliveira** e **Ilson Joaquim de Oliveira**, conforme determinação judicial.
Contratada – CEGERH – Instituição de Longa Permanência para Idosos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.817.285/0001-44.

Relação de Serviços que serão prestados para 03 (três) adultos:

• Diária;

• Enfermagem 24 (vinte e quatro) horas;
• Psicólogo de segunda a sexta-feira;
• Terapia Ocupacional 03 (três) vezes por semana;
• Fisioterapia de segunda a sexta-feira, conforme prescrição médica;
• Nutricionista 03 (três) vezes por semana;
• Farmacêutica;
• Yoga e musicoterapia 01 (uma) vez por semana;
• Dança 01(uma) vez por semana;
• Visita médica diária;
• 06 (seis) refeições diárias;
• Hotelaria e lavanderia.

Valor mensal dos serviços: R$ 12.000,00 (doze mil) reais.

Valor total dos serviços: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil) reais.

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

Ratificação da dispensa – 22 de março de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:6179A470

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES IV
RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 06 DE JUNHO DE 2019 - CMDCA

Dispõe sobre a Relação Final de Candidatos com inscrições deferidas e indeferidas no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, através da Comissão Especial Processante Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.963/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Negar provimento ao recurso, mantendo o indeferimento da inscrição de:

- Maria de Lourdes Alves

Artigo 2º - Não havendo nenhuma denúncia registrada neste Conselho contra qualquer um dos candidatos, a lista final de candidatos com inscrições deferidas segue conforme tabela abaixo:

Nº	Nome	Situação
01	Ademir Antônio de Alencar Rachel	Deferido
02	Aline Cristina Paes de Oliveira	Deferido
03	Adriana dos Santos	Deferido
04	Ana Lúcia Buzinaro Silva	Deferido
05	Ana Maria da Silva de Almeida	Deferido
06	Carolina Alves Braga	Deferido
07	Eliane Mendes Avelino	Deferido
08	Joyce Paes Mesquita	Deferido
09	Jhara Gabriela Vieira Santana	Deferido
10	Joana D'Arc Prado	Deferido
11	Juliana Talita Rubim	Deferido
12	Leandro Henrique Eugênio	Deferido
13	Liliam Cristina Mendes da Costa	Deferido
14	Luciana Almeida dos Santos	Deferido
15	Maria Aparecida Soares	Deferido
16	Maria Vicentina Rocha	Deferido
17	Marcel Alexander da Fonseca	Deferido
18	Marileide da Silva	Deferido
19	Marcos Pereira Gonçalves	Deferido
20	Magna Antônia da Silva	Deferido
21	Neusa Costa Martins Ferreira	Deferido
22	Nilton Lima de Souza	Deferido
23	Raiane Cristina Oliveira Moreira	Deferido
24	Ricardo Francisco da Silva	Deferido
25	Rodrigo Ferreira de Moraes	Deferido
26	Suelen de Souza Santos	Deferido
27	Selma Taveira de Paula Portela	Deferido
28	Sara de Matos Carmona	Deferido
29	Silvana da Conceição Bernardo Nascimento	Deferido
30	Ronaldo de Oliveira Souza	Deferido
31	Rosana de Souza Stein	Deferido
32	Tatiane Priscilla da Silva Santos	Deferido
33	Vanderlei Verissimo dos Santos	Deferido
34	Valéria Lima Bitencourt	Deferido

Artigo 3º - Os candidatos com inscrições deferidas encontram-se aptos para seguirem para a próxima fase do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2019.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 06 de junho de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
Presidente do CMDCA – Bataguassu/MS

Publicado por:
Pollyana Coelho dos Santos
Código Identificador:2D781BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 003/2019 SEMDES

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sr. Daniel Rodrigues Cordeiro,** portador do RG Nº 001.709.974 SSP/MS e CPF Nº 034.331.691-95, residente e domiciliado a Rua Orquídea, nº 250, Jardim Santa Rosa, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **003/2019 SEMDES,** a partir de 01 de junho de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 01 de junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

DANIEL RODRIGUES CORDEIRO
Contratado

Testemunhas:

José Edvaldo dos Santos
CPF/MF 338.591.591-00

Elcio Vilas Boas
CPF/MF 701.147.901-59

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:1620A6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 036/2019 SEMEC.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Sandra Maria de Freitas**, portadora do RG nº 45.564.391-X SSP/SP e CPF nº 726.090.441-00, residente e domiciliada a Rua Rio Verde, nº 380, Jardim Santa Maria,, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 036/2019, a partir de 03 de junho de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 03 de junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:31E84912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 149/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Sandra Maria de Freitas**, portadora do RG nº 45.564.391-X SSP/SP e CPF nº 726.090.441-00, residente e domiciliada a Rua Rio Verde, nº 380, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atender o Projeto "Remição pela Leitura", conforme Portaria 001/2014 de 21/08/2014 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, comarca de Bataguassu/MS, houve um aumento nas aulas devido ao aumento da demanda de alunos, as horas/aulas são fragmentadas não totalizando carga horaria para concurso público.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **04 de junho de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.1.1 Além das obrigações ora ajustadas, o contratado fica sujeito aos mesmos deveres e responsabilidades vigentes para os servidores públicos, porém o presente contrato não gera vínculo empregatício, contando o tempo para fins previdenciários.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **19 (dezenove) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 04 de junho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA DE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:15E3E619

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PROJETO DE LEI Nº 05/2019

PROJETO DE LEI NO 5/2019, DE 2 DE ABRIL DE 2019

"Dispoe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020 do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem a Lei Organica Municipal;

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 0 Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 20, da Constituição Federal, Lei Complementar no 101 , de 4 de maio de 2000, e demais legislação em vigor, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020
- as prioridades e metas da administração pública municipal;
- a estrutura e organização dos orçamentos;
- as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- as disposições relativas à dívida pública municipal;
- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20 A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2020 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 40, §§ 10, 20 e 30 da Lei Complementar no 101, de 2000:

- Demonstrativo I - Metas Anuais,
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior,
- Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Património Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo Vla - Projeção Atuanal do RPPS;
- Demonstrativo VII - Receitas e Despesas por fontes de recursos 2019, 2020 e 2021 ,
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
- Anexo l.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;
- Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;
- Anexo 11a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
- Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
- Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
- Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida:
- Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Art. 30 As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 40 Para efeito desta Lei, entende-se por:
- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização fístca da ação; e
- unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários. entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
- convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais. e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;
- receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
- execução física. a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar, e
- execução financeira. o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1 0 Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 20 Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria no 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 30 As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de media e da meta física.

§ 40 0 produto e a unidade de medida a que se refere o § 30 deverão ser os mesmos especificados para cada açåo constante do Plano Plurianual 2018/2021.

§ 50 As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 60 As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 70 Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 80 A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 50 Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos. órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 60 Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria no 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial no 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1 0 A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (l).

§ 20 Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
- pessoal e encargos sociais - 1;
- juros e encargos da dívida - 2;
- outras despesas correntes - 3;
- investimentos - 4;
- inversões financeiras - 5; e
- amortização da divida - 6.

§ 30 A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 40 Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.
§ 50 A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - mediante transferência financeira:
a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.
§ 60 0 orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei n04.320, de 1964.
§ 70 É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.
§ 80 As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.
Art. 70 0 Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:
- texto da lei;
- quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 20 e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 1964,
- anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei:
- discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e
- anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 50, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:
- Receita e Despesa, segundo as Categorias Económicas, conforme o Anexo 1, da Lei no 4.320 de 1964;
- Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei no 4.320, de 1964
- Natureza da Despesa por Categorias Económicas, conforme o Anexo 2, da Lei no 4,320, de 1964;
- Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei no 4.320, de 1964;
V- Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei no 4.320, de 1964;
- Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e
Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei no 4.320, de 1964;
- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei no 4 220, de 1964,
- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei no 4.320, de 1964;
- Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei no 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar no 101, de 2000;
- Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei no 4,320, de 1964;
- Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Económica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;
- da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação-
- demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal no 9094 de 1996;
- demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
- demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 20, inciso IV, da Lei Complementar no 101 , de 2000;
- demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na
Lei Complementar no 101, de 2000; e
- demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional no 29.
Art. 80 A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
- exposição circunstanciada da situação econômico-financeira. documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante. saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e
- justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I

Das Diretrizes Gerais
Art. 90 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercicio a que se refere.
Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei no 4.320, de 1964.
Art. II. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.
Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício
financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Seção III
Do Incentivo à Participação Popular
Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2020, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
- o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- o princípio de transparência implica, alem da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.
Seção IV
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho
Art. 16. Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 90, e no inciso II do § 1 0 do art. 31, da Lei Complementar no 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.
§ 1 0 0 montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.
§ 20 Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 30 No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
- com pessoal e encargos patronais; e
- com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art 45, da Lei Complementar no 101 de 2000.
§ 40 Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Seção V
Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 30 desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:
- houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- estiverem preservados os recursos necessários à conservação do património público;
- estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e
- os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal,

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar no 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 30, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal no 8.666. de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município. para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1 0 Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria

§ 20 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 30 Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
- publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e
- identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 40 A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar no 101, de 2000.

Seção IX

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 50, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:
- gerados pela empresa;
- oriundos de transferências do Município;
- onundos de operações de crédito internas e externas; e
- de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 23. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar no 101, de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS Às DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. No exercicio financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar no 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os 30 e 40, do art. 169, da Constituição Federal. preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar no 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICíPlO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade económica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
- atualização da planta genérica de valores do município;
- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis,
- instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

- revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e
- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1 0 Com o objetivo de estimular o desenvolvimento económico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 20 A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação. quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 33. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 80, da Lei Complementar no 101 , de 2000.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 20, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei no 4.320, de 1964.

Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal no 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1 0 A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 20 Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporä MS, aos 2 dias do mês de abril de 2019

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:CF5F98E3

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 020/2019

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã – MS, nos dias 14 e 21 de junho do corrente ano, devido à intercalação do Feriado Municipal dia 13 de junho de 2019, quinta-feira dia do Padroeiro Santo Antonio, e Feriado Nacional dia 20 de junho de 2019, quinta-feira celebração de Corpus Christi e o final de semana.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de junho de 2019.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:0E99D0BC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 081/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

LARISSA FERNANDA DE LIMA RUIZ, ocupando o cargo de Enfermeira, matrícula 001/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2017 a 21/01/2018, **a partir do dia 29/04/2019 a 13/05/2019;**

ZEFINHA BENEDITA DA SILVA SÁ, ocupando o cargo de Auxiliar de Ações Sociais, matrícula 011/2017, relativo ao período aquisitivo de 25/08/2018 a 24/08/2019, **a partir do dia 29/04/2019 a 28/05/2019;**

MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, **a partir do dia 02/05/2019 a 31/05/2019;**

PEDRO ALVES DE SOUZA, ocupando o cargo de Motorista, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, **a partir do dia 02/05/2019 a 31/05/2019;**

LORISVALDO JOSÉ DA SILVA, ocupando o cargo de Motorista Classe A, matrícula 756, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, **a partir do dia 02/05/2019 a 31/05/2019;**

LEONARDO LAURINDO DOS SANTOS, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 008/2015, relativo ao período aquisitivo de 04/05/2018 a 03/05/2019, **a partir do dia 05/06/2019 a 04/07/2019;**

ELIZANGELA BIZERRA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, matrícula 042/2017 relativo ao período aquisitivo de 22/01/2017 a 21/01/2018, **a partir do dia 06/05/2019 a 15/05/2019;**

ELISABETE MARIA DE LIMA, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, matrícula 789, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 02/05/2018, **a partir do dia 06/05/2019 a 22/06/2019;**

MARIA SILMARA DE TOLEDO, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, **a partir do dia 08/05/2019 a 06/06/2019;**

MILENA MOREIRA ALBARADO, ocupando o cargo de Agente de Endemias, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05//2019, **a partir do dia 08/05/2019 a 06/06/2019;**

SANDRA ROSA ROCHA DOS SANTOS MOREL, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, **a partir do dia 08/05/2019 a 06/06/2019;**

JOICE JESUS ARMANDO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 007/2013 relativo ao período aquisitivo de 18/03/2018 a 17/03/2019, **a partir do dia 08/05/2019 a 22/05/2019;**

CARILENE PEREIRA DA SILVA MARACCI, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, **a partir do dia 08/05/2019 a 06/06/2019;**

JENIFFER MONTEIRO CRUZ, ocupando o cargo de Agente de Endemias, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, **a partir do dia 08/05/2019 a 06/06/2019;**

CELIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, ocupando o cargo de Agente de Endemias, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019**, a partir de 08/05/2019 a 06/06/2019;**

ANA PAULA COTA CIMA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, **a partir do dia 08/05/2019 a 06/06/2019;**

GLAUCIA DA SILVA CAPUA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, **a partir do dia 08/05/2019 a 06/06/2019;**

GREICE MARQUES SOARES, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, **a partir do dia 08/05/2019 a 06/06/2019;**

ANGELO VICENTE VARELA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, **a partir do dia 08/05/2019 a 06/06/2019;**

FABIANA SANTOS DA SILVA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, **a partir do dia 08/05/2019 a 06/06/2019;**
VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA, ocupando o cargo de Assistente Social II, matrícula 056/2014, relativo ao período aquisitivo de 24/11/2017 a 23/11/2018, **a partir do dia 13/05/2019 a 11/06/2019;**
ROSANGELA JUNQUEIRA ROSSETTO, ocupando o cargo de Odontóloga, matrícula 708, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, **a partir de 27/05/2019 a 10/06/2019;**
ANTONIO CARLOS BOTTER, ocupando o cargo de Odontólogo, matrícula 817, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, **a partir do dia 29/05/2019 a 07/06/2019;**
MARCIA REGINA BARBISAN DE SOUZA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 049/2008, relativo ao período aquisitivo de 28/07/2017 a 27/07/2018, **a partir do dia 01/06/2019 a 30/06/2019;**
JESSICA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 057/2011, relativo ao período aquisitivo de 26/10/2017 a 25/10/2018, **a partir do dia 03/06/2019 a 02/07/2019;**
ALEXANDRE DIAS BARBOSA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 016/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, **a partir do dia 03/06/2019 a 02/07/2019;**
ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, matrícula 015/2017, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **a partir do dia 24/06/2019 a 08/07/2019;**
NAIARA BOM COELHO, ocupando o cargo de Recepcionista, matrícula 008/2013, relativo ao período aquisitivo de 31/01/2018 a 30/01/2019, **a partir do dia 24/06/2019 a 23/07/2019;**
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:DB76E236

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 085/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
GILLIARDE HENNES DA SILVA, ocupando o cargo de Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, **a partir do dia 16/05/2019 a 14/06/2019;**
LUIZ ANTONIO TEODORO, ocupando o cargo de Médico, matrícula 734, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, **a partir do dia 21/05/2019 a 04/06/2019;**
LUIZ RODRIGUES DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 139/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2016 a 16/10/2017, **a partir do dia 22/05/2019 a 20/06/2019;**
DEBORA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Conselheira Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, **a partir do dia 22/05/2019 a 20/06/2019;**
RAMONA APARECIDA DIAS PRIETO, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 025/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir do dia 22/05/2019 a 20/06/2019;**
NIVALDO MARQUES DA SILVA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 008/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2019, **a partir do dia 01/06/2019 a 30/06/2019;**
MARCELA DJENIFER NASCIMENTO DE SÁ TAVARES, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 011/2013, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, **a partir do dia 01/06/2019 a 30/06/2019;**
DONIZETE ARCANJO DA ROCHA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 005/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2018 a 21/05/2019, **a partir do dia 03/06/2019 a 02/07/2019;**
FERNANDA CAROLINE SANTOS FRUTUOSO, ocupando o cargo de Diretora de Turismo e Meio Ambiente, relativo ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, **a partir do dia 03/06/2019 a 17/06/2019;**
KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 013/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2018 a 05/05/2019, **a partir do dia 18/06/2019 a 17/07/2019;**
MIRIAN CABREIRA TEIXEIRA, ocupando o cargo de Psicóloga, matrícula 052/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir do dia 24/06/2019 a 08/07/2019;**
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e um dias do mês de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D8CBA368

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 091/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e
RESOLVE
Art. 1º . Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o PROCESSO DE SINDICANCIA, instaurado pela Portaria nº 071/2019 de 02 de maio de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 06 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:99AEDE8D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 092/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

RESOLVE

Art. 1º . Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o PROCESSO DE SINDICANCIA, instaurado pela Portaria nº 072/2019 de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 06 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:A1CEEA2F

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, pleiteando a contratação de empresa responsável pelas atrações das atrações ITALO E MATHEUS; METRO BANDA SHOW; GABRIEL MINGOTTI; BANDA BRASIL 2000; GRUPO ZÍNGARO e BANDA METRÓPLOLE, que farão suas na apresentações nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2019, na realização da 39ª Festa da Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 050/2019, Processo nº 051/2019.
Diz a aludida Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III – Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Assim o Município, tendo em vista a singularidade do serviço, torna-se relevante indispensável à contratação da empresa, LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, sendo a mesma conceituada no ramo, já tendo realizado outros eventos neste Município com as atrações acima citadas, todas reconhecidas nacionalmente e regionalmente, e assim sendo, defender os interesses do município, conforme determina e justifica o art. 25, inciso III da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
A Comissão Permanente de Licitações de acordo com a justificativa, documentação apresentada e o parecer da Assessoria Jurídica do Município em que opina pela abertura de processo de inexigibilidade com base na fundamentação legal, conforme documentos inseridos nos autos do processo.

Batayporã-MS, 24 de maio de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 001/2019, de acordo com o Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e da Comissão Permanente de Licitações, para contratação de empresa responsável pelas atrações: ITALO E MATHEUS; METRO BANDA SHOW; GABRIEL MINGOTTI; BANDA BRASIL 2000; GRUPO ZÍNGARO e BANDA METRÓPLOLE, que farão suas na apresentações nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2019, na realização da 39ª Festa da Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 050/2019, Processo nº 051/2019.
O contrato será celebrado entre esta municipalidade e a empresa LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME- CNPJ Nº 07.234.963/0001-07, no valor total de R$ 65.720,00 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

Batayporã-MS, 24 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:F7A25FEC

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07.
DO OBJETO
Contratação de empresa responsável pelas atrações: ITALO E MATHEUS; METRO BANDA SHOW; GABRIEL MINGOTTI; BANDA BRASIL 2000; GRUPO ZÍNGARO e BANDA METRÓPLOLE, que farão suas apresentações nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2019, na realização da 39ª Festa da Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 050/2019, Processo nº 051/2019.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.2.003.3.3.90.39.23.00.00.00(27/2019).
DO VALOR
R$ R$ 65.720,00 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais).
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 03(três)meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 27 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3268026F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2019

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de caminhao 0km equipado com gaiola de tela de aço para atendimento da coleta seletiva de residuos solidos, conforme convenio FUNASA nº 470/2011, registrado no SICONV sob o nº 763365/2011.

ABERTURA DA SESSÃO: 19 de junho de 2019. **HORAS**: 7:30h (sete horas e trinta minutos).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se

disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com).

Bodoquena – MS, 05 de junho de 2019.

JOÃO PAULO L DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2C065FBC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2019

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro dos menores preços para futura e eventual Aquisição de material de consumo para sistema de iluminação pública (braços, cintas para poste e cabos elétricos).

ABERTURA DA SESSÃO: 19 de Junho de 2019. **HORAS**: 09h30 (nove horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 06 de Junho de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F7DFA82A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.83/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor **Preço Por Item,** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindros, oxigênio liquido medicinal, fluxômetro e reguladores de pressão destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 24 de Junho de 2019. **HORAS**: 07:30 (sete horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 06 de Junho de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D9CC0618

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL RETIFICAÇÃO Nº002/2019/CMDCA – 06 DE JUNHO DE 2019

EDITAL RETIFICAÇÃO Nº002/2019/CMDCA – 06 DE JUNHO DE 2019

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULAR E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, PARA O PERÍODO, 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Bodoquena/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público as alterações abaixo do item e subitens:

12. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÕES SELETIVAS
Onde lê-se:
12.1 O exame de conhecimento especifico será aplicado no dia 16 de junho de 2019, às 8h, conforme relação divulgada previamente no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Retifica-se:
12.1 O exame de conhecimento especifico será aplicado no dia 28 de julho de 2019, às 8h, conforme relação divulgada previamente no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

CRONOGRAMA RETIFICADO REFERENTE AO EDITAL 001/2019 DO CMDCA DE BODOQUENA/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no meio de comunicação local	29/03/2019
Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social das 07h às 11h	01/05/2019 a 31/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	07/06/2019
Prazo para recurso.	10 e 11/06/2019
Análise dos recursos.	12 e 13/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no meio de comunicação.	14/06/2019
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	25/07/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico.	28/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura no meio de comunicação.	05/08/2019
Prazo para recurso.	06 e 07/08/2019
Análise dos recursos.	08/08 a 12/08/2019
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para avaliação psicológica e entrevista no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	15/08/2019
Realização da Avaliação psicológica.	19/08 a 22/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	28/08/2019
Prazo para recurso.	29 e 30/08/2019
Análise dos recursos.	02 e 03/09/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	05/09/2019
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	07/10/2019
Prazo para recurso.	08 e 09/10/2019
Análise dos recursos.	10 e 11/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura para diplomação e posse.	14/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	04/11/2019
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	13/12/2019
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

Bodoquena/MS, 06 de junho de 2019

VANDERLY FERREIRA BOGARIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:4C401206

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº003/2019/CMDCA – 06 DE JUNHO DE 2019

EDITAL Nº003/2019/CMDCA – 06 DE JUNHO DE 2019
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bodoquena/MS, juntamente com a comissão, criada pela Resolução nº002/2019 de 17 de abril 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal n° 697/2015 e 698/2015, torna público o presente edital com o resultado das inscrições habilitadas.
Os inscritos com o pedido de inscrição indeferido poderão interpor recurso de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Manoel de Pinho n°907 – Centro, nos dias 10 e 11/06/2019 nos horários 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00.

Ins.	NOME	RESULTADO
06	ARIANA PALACIO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
07	ARIENE APARECIDA DOMINGUES SOUZA	HABILITADO
03	CARLA FABIANE BENITES ROJAS	HABILITADO
24	DANILO MOURA DOS SANTOS	HABILITADO
10	DEYSE CAROLINE DOS SANTOS	HABILITADO
20	ELAINE REGINA BARBOSA CARNEIRO	HABILITADO
30	FABRICIA DE ARARIPE PALACIO	HABILITADO
25	FERNANDA LETICIA BARBOSA DUARTE	HABILITADO
19	GESSICA MARQUES DE SOUZA	HABILITADO
15	GLEICIELI CARNEIRO DE SOUZA	HABILITADO
05	IZABEL FLORIANO DA SILVA	HABILITADO
29	JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO GUARESMA	HABILITADO
02	LUCIENE MORAIS SILVA	HABILITADO
14	MAIKELLE CHAVES PALHANO RIBEIRO	HABILITADO
01	MARIA ANGELICA SOARES DA PAIXÃO	HABILITADO
09	MARIA APARECIDA DE MELO COSTA	HABILITADO
13	MARIA APARECIDA GRABNER	HABILITADO
18	MARINETE DESTRO	HABILITADO
08	MARTA ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO	HABILITADO
32	MAXWELL CARVALHO VIROTE	HABILITADO
22	MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA	HABILITADO
17	NAILSON MATIAS DE SOUZA	HABILITADO
04	NILDA SOUZA DIAS	HABILITADO
12	ODAIR MEDINA	HABILITADO
11	ROSIVAN DOS SANTOS ARAUJO SILVA	HABILITADO
26	SANDRA CORDEIRO TEIXEIRA	HABILITADO
21	SILVANA MARTINS DA SILVA	HABILITADO
28	TAMIME PALACIO TEODORETO CORREA	HABILITADO
16	VANESSA PADILHA LEITE	HABILITADO
27	VERA LUCIA DA SILVA	HABILITADO

Bodoquena/MS, 06 de junho de 2019

VANDERLY FERREIRA BOGARIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:9C52B342

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
De Angeli Feiras e Eventos Ltda ME - Contratada
Objeto: Participação na Feira Festival das Cataratas com foco em atualização, capacitação e oportunidades de negócios, como forma de incremento e desenvolvimento do turismo local e regional, entre os dias 12, 13 e 14 de junho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR.
Vigência: A presente contratação terá sua vigência a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor ajustado para pagamento será de R$ 10.270,00 (dez mil duzentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 - Fundo Municipal de Turismo;
2.018 - Fortalecer o Desenvolvimento Turístico;
23.695.800 - Fortalecimento do Turismo Local;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 - Recursos Ordinários.
Data: Bonito/MS, 03 de junho de 2019.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSOM ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D50BE23E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de serviços de maquinário tipo rolo compactador liso tanden vibratório para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 18 de junho de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 06 de junho de 2019.

Assinado na Autorização
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:779668C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 126/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Aprova a Tabela de valores para cobrança dos serviços de Mototáxi que detenha concessão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com base nos artigos 16, 17 e 18, da Lei Municipal nº 1.051, de 25 de Abril de 2005, e,
CONSIDERANDO a necessidade de fixar valores para o serviço de transporte de mototáxi no Município de Bonito-MS;
CONSIDERANDO que a tarifa é o fator gerador da receita viabilizada pelas corridas efetivadas pelo profissional do sistema de mototáxi.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Valores dispostas no anexo único, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, para atualização da cobrança pelo serviço de transporte individual de passageiros de Mototáxi no Município de Bonito – MS, na qual se aplica aos que detenha a concessão para tal atividade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogando a disposição do Decreto nº 070/2015, de, 16 de junho de 2015.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 126/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.
TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MOTOTÁXI

01	Perímetro urbano (das 06:00 até as 00:00 hs)	R$ 8,00
02	Perímetro urbano (das 00:01 até as 05:59 hs)	R$ 10,00
03	Domingo e Feriados	R$ 10,00
04	Extra: Zagaia, UFMS, Aterro Controlado	R$ 10,00
05	Localidade fora do perímetro urbano – KM rodado	R$ 2,00

Nome do Passeio	Levar	Voltar	Km
Abismo Anhumas	R$ 35,00	R$ 70,00	22 Km
Aeroporto	R$ 30,00	R$ 60,00	15 Km
Aquário Natural	R$ 20,00	R$ 40,00	10 Km
Arvorismo Ybirapé	R$ 20,00	R$ 40,00	07 Km
Balneário do Gordo	R$ 30,00	R$ 60,00	16 Km
Balneário do Sol	R$ 30,00	R$ 60,00	12 Km
Balneário Municipal	R$ 20,00	R$ 40,00	07 Km
Balneário Turumã	R$ 15,00	R$ 30,00	10 Km
Balneário Ilha Bonito	R$ 30,00	R$ 60,00	12 Km
Barra do Sucuri	R$ 30,00	R$ 60,00	17 Km
Boca da Onça	R$ 80,00	R$ 160,00	55 Km
Bóia Cross	R$ 15,00	R$ 30,00	07 Km
Bonito Aventura	R$ 15,00	R$ 30,00	07 Km
Ceita Corê	R$ 60,00	R$ 120,00	38 Km
Circuito Arvorismo	R$ 30,00	R$ 60,00	12 Km
Estância Mimosa	R$ 35,00	R$ 70,00	24 Km
Gruta Lago Azul	R$ 30,00	R$ 60,00	21 Km
Gruta São Miguel	R$ 25,00	R$ 50,00	15 Km
Hotel Fazenda Cachoeira	R$ 25,00	R$ 50,00	12 Km
Gruta do Matheus	R$ 15,00	R$ 30,00	06 Km
Ilha do Padre	R$ 25,00	R$ 50,00	12 Km
Mirante	R$ 15,00	R$ 30,00	06 Km
Parque das Cachoeiras	R$ 30,00	R$ 60,00	18 Km
Parque Ecológico – Lagoa	R$ 15,00	R$ 30,00	07 Km
Passeio de Bote	R$ 25,00	R$ 50,00	12 Km
Praia da Figueira	R$ 25,00	R$ 50,00	14 Km
Rio da Prata	R$ 100,00	R$ 200,00	56 Km
Rio do Peixe	R$ 45,00	R$ 90,00	35 Km
Rio Sucuri	R$ 30,00	R$ 60,00	18 Km
Nascente Azul	R$ 50,00	R$ 100,00	35 Km

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:2B24A34B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2019 DE, 30 DE MAIO DE 2019.

Regulamentar o adicional de função previsto no art. 80, inciso III e letra "d" da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI c/c a letra "d", do inciso III, do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a letra "d", do inciso III, do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, estabelecendo o adicional de função para os cargos de merendeira e de atendente infantil, estabelecendo o adicional pecuniário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mediante as seguintes condições:

I - assiduidade e pontualidade;
II - disciplina e zelo funcional;
III - iniciativa e presteza;
IV - qualidade do trabalho;
V - produtividade no trabalho.

Parágrafo Único – A carga horária para os cargos mencionados no Art. 1º. deste Decreto é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:7A3CB502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 13/2019

Partes: Município de Bonito/MS e Afonso Ramão Rodrigues Junior

Objeto: O MUNICÍPIO permite a utilização do espaço público denominado Centro de Múltiplo Uso – CMU, cujo espaço é de seu domínio, para realização da 6ª edição do "Bonito Blues & Jazz Festival".

Vigência: 20/06/2019 a 23/06/2019.

Assinam:

Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal
Roseli Fátima Gambim - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Caciano Hudison Cavalheiro de Lima - Secretário Municipal de Esportes
Afonso Ramão Rodrigues Junior

Publicado por:
Priscila Ayume Matsumoto
Código Identificador:EAEC9519

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRIMEIRO QUADRIMESTRE

CONVITE

A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia Sra. Adeliza Maria Santos Abrami, em nome do Senhor Prefeito Municipal Dr Antonio de Pádua Thiago, vem a Vossa senhoria convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao **PRIMEIRO QUADRIMESTRE** do ano de 2019 a qual será realizada em 14/06/2019 com inicio ás 08h00min horas MS no recinto do Anfiteatro Ramez Tebet, sito à Praça Santa Maria, s/n, neste município de Brasilândia MS.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:9D8F170E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL

A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia Sra. Adeliza Maria Santos Abrami, em nome do Senhor Prefeito Municipal Dr Antonio de Pádua Thiago, torna publica o presente EDITAL referente a AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas da Secretaria

Municipal de Saúde referente ao **PRIMEIRO QUADRIMESTRE** do ano de 2019 a qual será realizada em 14/06/2019 com inicio ás 08h00min horas MS no recinto do Anfiteatro Ramez Tebet, sito à Praça Santa Maria, s/n, neste município de Brasilândia MS.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:CEC01437

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 19/2019

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2019, fundamentada no art. 24inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão preventiva e manutenção de 30000 km no veículo PAS/ONIBUS, MARCA/MODELO AGRALE/MASCA GRANMICROSO, ano 2017/2018, placa HSU 8846, da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo: 1981/2019.
Favorecido: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Valor: R$ 2.572,50 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Brasilândia/MS, 03/06/2019

Ordenadora de Despesas
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:88C6E0B0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 35/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 35/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Prestação de serviço de recondicionamento de turbina automotiva, visando atender as necessidades do ônibus n° 24, placa HSH 0935 do Transporte Escolar.
PROCESSO n°: 2043/ 2019
FAVORECIDO: VANIA DOS SANTOS LION DE FAVERI
VALOR: R$ 1.250,00

Brasilândia - MS: 05/06/2019.

Ordenador de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D6383B45

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 36/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 36/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de cadernos para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
PROCESSO n°: 2044/ 2019
FAVORECIDO: JULIO CESAR DE SOUZA EIRELI
VALOR: R$ 10.280,00 (Dez mil duzentos e oitenta reais).

Brasilândia - MS: 05/06/2019.

Ordenador de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:65F00732

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 37/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 37/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa especializada em inspeção veicular para emissão de Certificado de Segurança Veicular (CSV) dos ônibus e micro-ônibus da frota escolar municipal em atendimento a Portaria Detran-MS n° 039/2018 e Resolução Contran n° 504/2014.
PROCESSO n°: 2094/ 2019
FAVORECIDO: INSPECAO TECNICA VEICULAR – INSTEV
VALOR: R$ 11.950,00 (Onze mil novecentos e cinquenta reais).

Brasilândia - MS: 05/06/2019.

Ordenador de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A476AA5F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 38/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 38/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO n°: 2268/ 2019
FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME
VALOR: R$ 2.129,22 (Dois mil cento e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

Brasilândia - MS: 05/06/2019.

Ordenadora de Despesa
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7C3EAAAB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2048/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 37/2019.
OBJETO: Aquisição de cobertores para atender população em situação de vulnerabilidade conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Brasilândia-MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexo. Empresa vencedora: TECIDOS CASSILÂNDIA LTDA EPP. As empresas JOYCE C. DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP, FEX IMPORT EMPREENDIMENTOS EIRELI ME e SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, manifestaram o interesse em apresentar recurso, sendo aberto o prazo de 3 dias úteis a ser contado após assinatura da ata, nos termos da Lei 10.250 e alterações.

Brasilândia – MS, 06/06/2019.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DF0F1EE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **016/2019.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **056/2019.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XX, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Contratação da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Campo-Grande/MS** para a realização de exames laboratoriais.
EMPRESA: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Campo-Grande/MS.**
VALOR: R$ **197.028,05 (cento e noventa e sete mil, vinte e oito reais e cinco centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.302.0007.2037-3.3.90.39.00.0.214
Secretaria Municipal De Saúde.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 06 de Junho de 2019.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:2F46E73F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 761

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: HWR Locadora de Veículos e Serviços LTDA – EPP
CNPJ: 12.310.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de locação de Van para o transporte diário dos professores para a Vila Industrial, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 5.594,40 (Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.122.0014 / Projeto/Atividade: 2056 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Abril de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
HWR Locadora de Veículos e Serviços LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:CFE55D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.139, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a doação de imóvel à Empresa Avícola União, do Sr. Antônio Hector Lambert Quinteros e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Empresa Avícola União, do Sr. Antônio Hector Lambert Quinteiros, 04 (quatro) lotes de terreno urbano Lotes 06, 07, 08 e 09 da Quadra 01, do Loteamento Polo Industrial de Camapuã-MS, matriculados sob o nº 22.343, 22.344, 22.345 e 22.346 do CRI da Comarca de Camapuã-MS.

Art.2º A doação tem por finalidade a edificação de uma empresa para implantação de uma indústria de granja avícola de postura, com capacidade de produção inicial de 25.760 ovos por dia e a possibilidade de gerar 12 empregos diretos, conforme a demanda de mão de obra local, beneficiando, assim, a população de Camapuã-MS.

Art. 3º Caso o donatário não proceda à edificação e instalação da Empresa no imóvel descrito no artigo 1º desta lei, sofrerá as penalidades e sanções previstas na Lei nº 2.121/2018 e no Decreto Municipal nº 4.505/2019.

Art.4º O Poder Executivo Municipal, por seus serviços, providenciará a respectiva escritura de doação e baixa da referida área do Patrimônio Público Municipal.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 05 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2E05DAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.140, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a doação de imóvel à Empresa E.Irschlinger Indústria de Comércio – ME, do Sr. Enio Irschlinger e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa E,Irschlinger Indústria de Comércio – ME, do Sr. Enio Irschlinger, 03 (três) lotes de terreno urbano Lotes 03 e 04 da Quadra 02 e Lote 01 da Quadra 05, do Loteamento Polo Industrial de Camapuã-MS, matriculados sob o nº 22.349, 22.350 e 22.363 do CRI da Comarca de Camapuã-MS.

Art.2º A doação tem por finalidade a edificação de uma empresa para implantação de uma indústria de tratamento de madeira, com capacidade de produção inicial de 800 m³ de produto por mês e a possibilidade de gerar 08 empregos diretos, conforme a demanda de mão de obra local, beneficiando, assim, a população de Camapuã-MS.

Art. 3º Caso o donatário não proceda à edificação e instalação da Empresa no imóvel descrito no artigo 1º desta lei, sofrerá as penalidades e sanções previstas na Lei nº 2.121/2018 e no Decreto Municipal nº 4.505/2019.

Art.4º O Poder Executivo Municipal, por seus serviços, providenciará a respectiva escritura de doação e baixa da referida área do Patrimônio Público Municipal.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 05 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:3CA1EDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.533, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Altera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização-FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Altera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização-FUNDEB, conforme segue:

Exclui-se:

REPRESENTANTES DOS PAIS	
TITULAR	Jerson de Moura Calvis Junior

Insere-se:

REPRESENTANTES DOS PAIS	
TITULAR	Bárbara Lopes Belchior

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 05 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:BB92E05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CMDCA DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, devidamente constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor faz publicar o presente edital com a relação definitiva das inscrições para escolha dos Conselheiros Tutelares-Gestão 2020/2024, aproveitando o ensejo para CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para a Prova de Conhecimentos Específicos a ser realizada no dia 30.06.2019 (Domingo), às 13h30min na Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, à Rua Ferreira da Cunha n° 200- Vila Diamantina , no dia 14.07.2019 para Prova de Informática e no dia 04/08/2019 para o Teste Psicológico, todos no mesmo local e horário

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1- Ana Paula de Freitas Eliziario

2- Andréia Gonçalves de Assis

3- Delci Rodrigues Thiago

4- Eido Pereira de Oliveira

5- Etelvira Luiza de Mendonça

6- Fabiana Oliveira Miranda

7- Fernanda de Oliveira Fernandes

8- Gabriel Nogueira Furtado Júnior

9- Idiane de Oliveira Barbosa

10- Jéssika Pereira Furtado

11- Jussara Rodrigues Pereira

12- Jussillene Miranda Dutra

13- Leidiane Aparecida Nogueira Soares

14- Luciana da Silva Fernandes

15- Magda Aparecida Gonçalves da Costa

16- Márcia Flávia Alvarenga

17- Maria de Oliveira Ferreira

18- Maria Isabel Domingos Gonçalves Lopes

19- Marina Pereira Alves da Costa

20- Nataly Malaquias Vilela Borges

21- Patrícia Rodrigues Simões

22- Paula Danielle Andrade Lima

23- Rafaela Daiane Biazzotti Marçal

24- Regina de Carvalho Nogueira

25- Regina do Rosário Bernardes Montagna

26- Reginaldo Silva da Costa

27- Rosimari Pereira dos Santos Nunes

28- Selma Maria Rodrigues Ramires

29- Silvana Almeida Chagas

30- Sìlvia Ramos da Silva

31- Terezinha Batista de Souza Lima

32- Viviane Fernandes Etges

33- Zenilda Alves da Silva

Comissão Eleitoral

_____
ANA KARINA DE CARVALHO

_____
ANDRÉIA MARTINS FERREIRA

_____
HELENA DE AMORIM FERNANDES

_____
JERSON DE MOURA CALVIS JÚNIOR

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:F20CD290

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇAO DE LEILAO DE BENS ISERVIVEIS PERTENCENTES A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-MS, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993m, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
CLAUDIA AUDE LEITE	24.600.496/0001-00	**R$ 2.000,00**
TOTAL R$		**R$ 2.000,00**

CONDIÇÕES DE ENTREGA PAGAMENTO: IMEDIATA
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido.....315
Org. Unid.....08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Funçao.....10 – Administraçao
Sub-Funçao.....122 – Adminsitraçao Geral
Programa.....0901 – Transito Seguro
Proj./ativ.....2103– Gestao e Manutençao do Transito Municipal
El. Despesa.....3.3.90.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
F. de Recursos.....100 – Recursos Ordinario
Valor **R$ 2.000,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 06 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:7B8C1F21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE MAQUINARIOS , SENDO 01 (UM) CAMINHAO PRANCHA DE TRES EIXOS COM RAMPA DE ACESSO HIDRAULICA PARA TRANSPORTE DE CARGAS E MAQUINAS PESADAS E 01(UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA ,POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 90HP,PESO MINIMO 14 TONELADAS E ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2005, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
CONSTRUTORA CARACOL LTDA	**32.547.642/0001-00**	**R$ 188.860,00**

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 06 de junho de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9BE35114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE MAQUINARIOS , SENDO 01 (UM) CAMINHAO PRANCHA DE TRES EIXOS COM RAMPA DE ACESSO HIDRAULICA PARA TRANSPORTE DE CARGAS E MAQUINAS PESADAS E 01(UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA ,POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 90HP,PESO MINIMO 14 TONELADAS E ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2005, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
CONSTRUTORA CARACOL LTDA	**32.547.642/0001-00**	**R$ 188.860,00**

Caracol MS, 06 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4441ACB6

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 230 DE 06 DE JUNHO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor Sr° HAROLDO ESCOBAR FRANCO do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão símbolo, DAS 4 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 04 de junho de 2019.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 06 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:47B8FDE4

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 231 DE 06 DE JUNHO 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Sr **HAROLDO ESCOBAR FRANCO**, para exercer suas atividades no Cargo em comissão como Diretor de Departamento de Administração. Na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 06 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:8266A79E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL N.º 1337/2018

LEI MUNICIPAL N.º 1337/2018

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE Nº 06 (SEIS) DA QUADRA N.º 06 (SEIS) NO LOTEAMENTO JARDIM ALBATROZ PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, CONFORME CERTIDÃO DE MATRICULA Nº 15.505, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 886/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n. 886/2007, que cria no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES**,** especificamente no inciso V do artigo 3º, § 1º e 2º do artigo 6º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar escritura pública de doação de imóvel com a pessoa jurídica mencionada a seguir:

I –HELENA CAVALCANTE BORDÃO –ME CNPJ: 24.523.303/0001-57

BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA N.º	MEDIDA	MATRÍCULA Nº
JARDIM ALBATROZ	06	06	12,50 x 37,00	15.505

Art. 2º - A empresa de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 120 (Cento e vinte dias) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá a Empresa, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 4º - Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação automática da doação e reversão da propriedade do bem ao patrimônio público, devendo constar no registro de imóveis.

Art. 5º - É vedada a alienação, cedência ou empréstimo do imóvel a qualquer título em prazo inferior a 10 anos contados da efetiva instalação e funcionamento da empresa no local, devidamente comprovado, devendo constar no registro de imóveis, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 6º - Caso a empresa altere sua finalidade, sua propriedade, ou ocorrendo a impossibilidade da empresa gerar a quantidade de empregos diretos a que previa seu projeto original tais alterações devem ser submetidos ao crivo da municipalidade e Câmara Municipal, sendo necessária a devida aprovação por estes, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 7º - A geração e pagamento de tributos diversos, especialmente IPTU, ISSQN, bem como a observância de direitos trabalhistas é requisito obrigatório e deverá ser prestado contas trimestralmente ao setor de tributos da municipalidade, sob pena de negativa na emissão de novo alvará de funcionamento.

I – A municipalidade através do setor tributário manterá fiscalização, controle, arquivamento, publicidade e demais atos necessários à estrita observância desta lei, informando diretamente ao Gabinete qualquer infringência a seus ditames para necessárias providências, sem prejuízo de suas atribuições específicas.

Art. 8º - A observância da legislação ambiental deve ser observada e cumprida pela empresa beneficiada.

Art. 9º - Fica revogada de acordo com o artigo 2º e 3º da Lei Municipal nº 1082/2011, que autorizou a expedição de expedição de escritura pública ao senhor **JUAREZ SEVERINO NASCIMENTO**, do lote acima mencionado.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, 21 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:1C6996A2

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL N.º 1340/2018

LEI MUNICIPAL N.º 1340/2018

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE Nº 08 (OITO) DA QUADRA N.º 12 (DOZE) NO LOTEAMENTO JARDIM SANTALICE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, CONFORME CERTIDÃO DE MATRICULA Nº 16170, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 886/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n. 886/2007, que cria no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES**,** especificamente no inciso V do artigo 3º, § 1º e 2º do artigo 6º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar escritura pública de doação de imóvel com a pessoa jurídica mencionada a seguir:

I – EULIVIO PIERE MODOLON CNPJ: 26.913.580/0001-00

BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA N.º	MEDIDA	MATRÍCULA Nº
JARDIM SANTALICE	08	12	15,00 x 43,00	16.170

Art. 2º - A empresa de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 120 (Cento e vinte dias) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá a Empresa, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.
Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 4º - Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação automática da doação e reversão da propriedade do bem ao patrimônio público, devendo constar no registro de imóveis.

Art. 5º - É vedada a alienação, cedência ou empréstimo do imóvel a qualquer título em prazo inferior a 10 anos contados da efetiva instalação e funcionamento da empresa no local, devidamente comprovado, devendo constar no registro de imóveis, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 6º - Caso a empresa altere sua finalidade, sua propriedade, ou ocorrendo a impossibilidade da empresa gerar a quantidade de empregos diretos a que previa seu projeto original tais alterações devem ser submetidos ao crivo da municipalidade e Câmara Municipal, sendo necessária a devida aprovação por estes, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 7º - A geração e pagamento de tributos diversos, especialmente IPTU, ISSQN, bem como a observância de direitos trabalhistas é requisito obrigatório e deverá ser prestado contas trimestralmente ao setor de tributos da municipalidade, sob pena de negativa na emissão de novo alvará de funcionamento.

I – A municipalidade através do setor tributário manterá fiscalização, controle, arquivamento, publicidade e demais atos necessários à estrita observância desta lei, informando diretamente ao Gabinete qualquer infringência a seus ditames para necessárias providências, sem prejuízo de suas atribuições específicas.
Art. 8º - A observância da legislação ambiental deve ser observada e cumprida pela empresa beneficiada.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, 21 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:522A3D4F

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL N.º 1339/2018

LEI MUNICIPAL N.º 1339/2018

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE Nº 02 (DOIS) DA QUADRA N.º 12 (DOZE) NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, CONFORME CERTIDÃO DE MATRICULA Nº 23.779, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 886/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n. 886/2007, que cria no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES**,** especificamente no inciso V do artigo 3º, § 1º e 2º do artigo 6º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar escritura pública de doação de imóvel com a pessoa jurídica mencionada a seguir:

I – FABIANO ROSENTALSKI DA SILVA CNPJ: 23.369.041/0001-55

BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA N.º	MEDIDA	MATRÍCULA Nº
PARQUE INDUSTRIAL	02	12	305,48 mts2	23.779

Art. 2º - A empresa de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura

Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 120 (Cento e vinte dias) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá a Empresa, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 4º - Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação automática da doação e reversão da propriedade do bem ao patrimônio público, devendo constar no registro de imóveis.

Art. 5º - É vedada a alienação, cedência ou empréstimo do imóvel a qualquer título em prazo inferior a 10 anos contados da efetiva instalação e funcionamento da empresa no local, devidamente comprovado, devendo constar no registro de imóveis, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 6º - Caso a empresa altere sua finalidade, sua propriedade, ou ocorrendo a impossibilidade da empresa gerar a quantidade de empregos diretos a que previa seu projeto original tais alterações devem ser submetidos ao crivo da municipalidade e Câmara Municipal, sendo necessária a devida aprovação por estes, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 7º - A geração e pagamento de tributos diversos, especialmente IPTU, ISSQN, bem como a observância de direitos trabalhistas é requisito obrigatório e deverá ser prestado contas trimestralmente ao setor de tributos da municipalidade, sob pena de negativa na emissão de novo alvará de funcionamento.

I – A municipalidade através do setor tributário manterá fiscalização, controle, arquivamento, publicidade e demais atos necessários à estrita observância desta lei, informando diretamente ao Gabinete qualquer infringência a seus ditames para necessárias providências, sem prejuízo de suas atribuições específicas.

Art. 8º - A observância da legislação ambiental deve ser observada e cumprida pela empresa beneficiada.

Art. 9º - Fica revogado de acordo com o Artigo 2º e 3º da **Lei Municipal nº 1284/2016**, que autorizou a expedição de escritura pública a **EMPRESA E. SANCHES-ME**, do lote acima mencionado.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, 21 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:EAE66B68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 141/2019

PORTARIA N. º 141/2019 30 de Maio de 2019

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR(A) ABAIXO MENCIONADO(A).

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1 - Ceder **ELIANE GREGOL DO AMARAL Matricula nº 1637/01**, servidor ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, para a Prefeitura Municipal de Amambai, sem ônus para a origem, para a prestação de serviço junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**. A partir de 15 de Maio de 2019.
Art. 2º - A cessão será pelo prazo de 06 (seis) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, ou prorrogada mediante requerimento de interesse em permanecer com a servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial à Portaria nº 057/2019. Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Maio de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 30 de Maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:95D20DA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 245/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR o SR.º **ELAINE CRISTINA DE MATOS**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANE, Classe A.** Classificado em 1º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional V da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03/06/2019, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 05 de Junho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BFACE56C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR o SR.º **ELAINE VIEIRA BRAUN DE OLIVEIRA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANE, Classe A.** Classificado em 3º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional V da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03/06/2019, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 05 de Junho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9B32DF17

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2019
Retifico o **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), Edição nº 2366 do dia 06 de junho de 2019, página 36/37.
Onde se lê: Deodápolis – MS, 06 de junho de 2019,
Leia – se: Deodápolis – MS, 05 de junho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Setor de Licitação

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B37227CB

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 070/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa para o fornecimento e Instalação de 01 Caixa D'água tipo taça metálica para a Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos do município.**
Empresa Vencedora: **L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI** com o valor total de **R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).**

Deodápolis - MS, 06 de junho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Decreto nº 009/2019
Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 070/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 040/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa para o fornecimento e Instalação de 01 Caixa D'água tipo taça metálica para a Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos do município.**

Deodápolis – MS, 06 de junho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D282A31C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Instalação, Manutenção e Recarga de Gás dos Aparelhos de Ar Condicionados do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Saúde, A. Social, Educação, Administração desta Prefeitura.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 8.538/2015;
DATA DA ABERTURA: 19 de junho de 2019, às 14:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 06 de junho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2D6D686E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **CLINICA MEDICA NOVAK MIRANDA EIRELI - ME**.
OBJETO: Fornecimento futuro de Prestação de Serviços Médicos em Clinica Geral, Sobreavisos, Transferência de Pacientes em Estado Critico e Direção Clinica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis – MS
PREÇOS: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa:			
Item	**Especificação dos Serviços**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
01	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas no período Diurno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	1.099,00	286.839,00
02	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas no período Noturno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	1.095,00	285.795,00
03	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões em finais de semana de 12 horas no período Diurno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados aos sábados e domingo, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	1.217,00	63.284,00
04	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões em finais de semana de 12 horas no período Noturno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados aos sábados e domingo, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	1.205,00	62.660,00
05	Sobreavisos semanais e finais de semana de 24 horas no Hospital Municipal Cristo Rei. Conforme escala pré-estabelecida segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta-feira, Sábado, Domingo e feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	665,00	242.725,00
06	Transferência de Pacientes em Estado Critico Para Centro ou Unidade de Referencia "Vaga Zero". Serviço a ser realizado quando for necessário, mediante solicitação da figura do Médico.	432,00	43.200,00
07	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas no período Diurno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	7.132,00	85.584,00
Valor Total R$			**1.070.087,00**

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 21 de fevereiro de 2020.

Deodápolis – MS, 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:7ED52765

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores (as) Associado (as)
A Presidenta da A.P.M. (Associação de Pais e Mestres) da Escola Municipal Bairro Cerâmica de Eldorado, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros associados, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 10 de junho de 2019, no prédio da Prefeitura Municipal de Eldorado, localizado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 1191 cidade de Eldorado - MS, iniciando-se os trabalhos às 07h , em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 07h30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.
1. Dissolução da Associação

ELDORADO-MS, 06 de junho de 2019.

MARLI ALVES NOGUEIRA
Presidente da A.P.M

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:AD3902E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, através do seu Prefeito o Senhor **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº. 04/2019, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Figueirão/MS, 06 de junho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:A3AB0401

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 65/2019

INEXIGIBILIDADE N° 04/2019
PROCESSO N° 863/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa **ANTONIO S. DA SILVA - ME, CNPJ:** 22.111.038/0001-74.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Show, para atender evento em comemoração ao 16º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Figueirão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
342-02.001-04.122.0002.2085-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 06/06/2019 a 06/06/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Antonio Silvério da Silva pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:DF3B9885

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019
EDITAL 002/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 054, de 16 de maio de 2019,**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores públicos, com a respectiva pontuação geral:

1 **–** Dos inscritos:

Cargo: Psicólogo

ORDEM	NOME
1	Jucimeri Thews
2	Kátia Saffar Shinzato
3	Katteryne Freitas de Oliveira
4	Luiz Barbosa de Oliveira Junior
5	Rafaella Cruz Rodrigues

Figueirão, MS, 5 de junho de 2019.

EDER PEREIRA BRUNO
Presidente

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA
Membro

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E4D17F94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 114, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder a servidora **VANESSA ARIADNE DE MORAIS** pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Figueirão, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, a gratificação de função de confiança (FC – 08), com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação da servidora precitada para atuar como Coordenador do Departamento de Engenharia Civil.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:328E3BB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 115, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Portaria P/Nº 098, de 25 de abril de 2019 do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Alterar a Portaria P/Nº 098, de 25 de abril de 2019, que concede a servidora **QUÉLIA CRISTINA LACERDA DE SOUZA**, gratificação de função de confiança (FC – 11), passando a ser a gratificação de função de confiança (FC – 10), com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação da servidora precitada para atuar como Assessor na Secretaria da Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:62CCEED4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 116, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Portaria P/Nº 099, de 25 de abril de 2019 do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Alterar a Portaria P/Nº 099, de 25 de abril de 2019, que concede a servidora **LUCÍLIA CORREA DE SOUZA,** a gratificação de função de confiança (FC – 12), passando a ser a gratificação de função de confiança (FC – 10), com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação da servidora precitada para atuar como Assessor de Departamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:2F56183F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 117, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **WILDON ALVES EVANGELISTA**, matrícula n. 01.111, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 4 de novembro de 2017 a 3 de novembro de 2018, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 2 de maio de 2019 a 21 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:24864E33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 118, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **CLAUDINEI GOMES DA SILVA**, matrícula n. 01.083, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I, referente ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2017 a 2 de novembro de 2018, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 3 de junho de 2019 a 22 de junho de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:86600F88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 119, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares aos servidores integrantes do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o

art. 126 da Lei Complementar nº 017/2011, conforme relacionados abaixo.

I – Do Gabinete do Prefeito;

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.175	José Vicente de Freitas	06/06/2017 a 05/06/2018	03/06/2019 a 13/06/2019	10

II – Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.125	Luciane Aimi Ramos	09/02/2017 a 08/02/2018	16/04/2019 a 15/05/2019	30

III – Da Secretaria Municipal de Saúde;

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.017	Ana Carolina Evangelista	02/04/2018 a 01/04/2019	24/06/2019 a 13/07/2019	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E654FE2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 120, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o adiantamento da gratificação natalina no mês de aniversário dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar o adiantamento do décimo terceiro salário (gratificação natalina) no mês de aniversário dos servidores relacionados abaixo, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no parágrafo 5º, do art. 99, da lei complementar . 017, de 31 de maio de 2011;

Matrícula	Servidor	Cargo
01.160	Alenilton Pereira Dias	Enfermeiro
02.216	Jean Zotelli	Assessor I
01.216	Sávia Oliveira Barbosa	Assessor de Tecnologia da Informação
01.188	Thiago Alves de Carvalho Capilé	Motorista

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:44864AB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 121, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO art. 2º, inciso X, da Lei nº 371, de 20 de março de 2017; e
CONSIDERANDO Processo Seletivo 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 1º Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, em decorrência do aumento de matrículas:

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Gleice Oliveira da Silva Borges	Ensino Fundamental	Vespertino	10h/a/s	R$ 1.052,34	02/05/2019 a 20/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:1703A80A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 123, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO art. 2º, inciso X, da Lei nº 371, de 20 de março de 2017; e
CONSIDERANDO Processo Seletivo 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 1º Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, em decorrência do aumento de matrículas.

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Denise Martins	Ensino Fundamental	Vespertino	20h/a/s	R$ 1.613,77	20/05/2019 a 13/06/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:3F15B98A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 124, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.052	Denise Dantas da Silva	10%	835/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:DFD21665

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 125, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Fica determinada à redistribuição do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, ocupado pela servidora **Jaqueline Jeronymo Amorim**, matrícula nº. 02.280, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:F9A32828

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 126, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.028	Cacilda Moreira da Costa	5%	934/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:69F73040

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 127, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.212	Sirleia Aparecida Rodrigues Amorim	5%	943/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:6BDD1E5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 128, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.213	Regina Prudência da Silva	5%	944/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:738C0CF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 129, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder a servidora **CACILDA MOREIRA DA COSTA** pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Figueirão, ocupante do cargo de Vigilante, a gratificação de função de confiança (FC – 10), com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação da servidora precitada para atuar como Assessora Geral do Centro de Educação Infantil.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de junho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:A0A57D43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 145/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 145/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 05/04/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BED7F08F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 147/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 147/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 153,81 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 08/04/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8A3CEB98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 148/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 148/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 61,24 (sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 08/04/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FD1333CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 149/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 149/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 183,02 (cento e oitenta e três reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 08/04/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:692D3CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 150/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 150/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 204,30 (duzentos e quatro reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 12/04/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6F409B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 153/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 153/2019
PROCESSO: 50/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E FRANCISCO SEBASTIÃO DASILVA JUNIOR.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR GLOBAL: R$ 659,50 (seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/04/2019

ATA 09/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B18EFA77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 155/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 155/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/04/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:77C04F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 156/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 156/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/04/201

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4A4563AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 157/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 157/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2043.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/04/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7DA35330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 160/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 160/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS
SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 447,80 (quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 22/04/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FEF07E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 161/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 161/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS
SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 22/04/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0B07C6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 162/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 162/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 22/04/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:030AC155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 163/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 163/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS
SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 22/04/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BC298E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 164/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 164/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 208,11 (duzentos e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 22/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:000DBAE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 165/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 165/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.299,10 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 22/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:44773939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 166/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 166/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 22/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CE3CBF64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 167/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 167/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.934,65 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 22/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:63210135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 168/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 168/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 352,35 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 22/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:99D55277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 169/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 169/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIASLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R$ 570,64 (quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 22/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:258634BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 174/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 174/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 22/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0D2B6721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 175/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 175/2019
PROCESSO: 50/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E FRANCISCO SEBASTIÃO DASILVA JUNIOR.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR GLOBAL: R$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 23/04/2019

ATA 09/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:70185012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 177/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 177/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 24/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8D6F3F82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 178/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 178/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 24/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8E21514A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 179/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 179/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 24/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6B831E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 180/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 180/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 24/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:19D6AAD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 182/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 182/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 138,30 (cento e trinta e oito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 26/04/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E72C818B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 184/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 184/2019
PROCESSO: 10/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DENISE BORGES MACHADO
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2046.339039.182000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

ATA 04/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7D987C21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 185/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 185/2019
PROCESSO: 50/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E FRANCISCO SEBASTIÃO DASILVA JUNIOR.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR GLOBAL: R$ 672,50 (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 26/04/2019

ATA 09/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:DFE54B51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 188/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 188/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 26/04/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C661C265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 189/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 189/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 26/04/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:32B389F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 190/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 190/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2043.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 26/04/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:78F383C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DO EMPENHO Nº 23/2019
PROCESSO: 49/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ADELMO ANTONIO URBAN
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR CURSO E PALESTRA SOBRE LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302.09.272.302.2076.339036.103000 - IPSMGLL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE G.L.LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 27/05/2019

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:9DE610CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 097/2019
Processo nº 087/2019
Dispensa de Licitação nº 037/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa VIVALDO BONETE- ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BALNEÁRIO PIRAY
Dotação Orçamentária: 10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 472
Valor: R$ 16.664,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 14/05/2019 à 14/01/2020
Data da Assinatura: 14/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Vivaldo Bonete, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:9F9D247A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 017/2019
Processo nº 0093/2019
Dispensa de Licitação nº 0402019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa AVAL CASCAVEL INSPECOES VEICULARES LTDA
Objeto: SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR DE MODIFICAÇÃO, NOS VEÍCULOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, COFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.39.00-0.1.15-052 - Ficha: 102
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Vigência: 24/05/2019 à 24/07/2019
Data da Assinatura: 24/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Luan Eugenio Pedruzzi, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:B9A34A09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013030
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-040 3.3.90.30.00 (Ficha 232)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 83,00
Data: 30/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:E287B50E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013029
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-041 3.3.90.30.00 (Ficha 243)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 83,00
Data: 30/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:59E7A587

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013028
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-039 3.3.90.30.00 (Ficha 227)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 83,00
Data: 30/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:5AC1A9AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013032
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 04.122.0004.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 211)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 249,00
Data: 30/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:269A3FD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013033
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0004.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 166,00
Data: 30/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:3CB74A3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013031
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 20.606.0004.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 166,00
Data: 30/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:22D397BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013016
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 211)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 855,50
Data: 29/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:0C958AD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013012
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-040 3.3.90.30.00 (Ficha 232)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 290,76
Data: 29/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:4CBD8BCA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013013
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de

Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-041 3.3.90.30.00 (Ficha 243)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 264,50
Data: 29/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:CBDBED19

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013011
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-039 3.3.90.30.00 (Ficha 227)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 785,16
Data: 29/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:791FA743

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013010
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.598,26
Data: 29/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:B5672D16

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013017
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 211)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.111,28
Data: 29/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:ABF2A22F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013018
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.595,65
Data: 29/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:ED856573

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012998
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito.
Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2-003 3.3.90.30.00 (Ficha 017)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 831,82
Data: 28/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:573DB40F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012997
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 211)

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.176,73
Data: 28/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:02145DC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012993
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-032 3.3.90.30.00 (Ficha 281)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.413,65
Data: 28/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:FD8255D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012994
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 4.883,94
Data: 28/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:24412806

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013000
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 18.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.579,72
Data: 28/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:AA6139C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013002
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 4.883,94
Data: 28/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:FFF99871

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012992
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 5.318,38
Data: 28/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:9A8A4194

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013001
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63

Valor R$ 1.147,05
Data: 28/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:8914E231

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012996
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.147,05
Data: 28/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:C7FA0D08

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012999
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.587,35
Data: 28/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:21E9BE64

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012991
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto:Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-011 3.3.90.30.00 (Ficha 055)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 1.365,00
Data: 27/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:B5276959

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012989
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto:Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-011 3.3.90.30.00 (Ficha 055)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 2.951,00
Data: 27/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:BB99227C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012987
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto:Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-011 3.3.90.30.00 (Ficha 055)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 3.898,00
Data: 27/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:A75DEA44

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012986
Ata de Registro de Preço n.º 009/2018

Processo n.º 026/2018
Pregão n.º 020/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de peças para ônibus, micro-ônibus e caminhão, veículos estes que atendem a Secretaria Municipal de Educação no Transporte de Alunos e distribuição de Merenda Escolar nas Unidades de Ensino de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 8.375,00
Data: 27/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:FD24A289

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012988
Ata de Registro de Preço n.º 009/2018
Processo n.º 026/2018
Pregão n.º 020/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de peças para ônibus, micro-ônibus e caminhão, veículos estes que atendem a Secretaria Municipal de Educação no Transporte de Alunos e distribuição de Merenda Escolar nas Unidades de Ensino de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-011 3.3.90.30.00 (Ficha 054)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 4.720,00
Data: 27/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:BCA07550

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012990
Ata de Registro de Preço n.º 009/2018
Processo n.º 026/2018
Pregão n.º 020/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de peças para ônibus, micro-ônibus e caminhão, veículos estes que atendem a Secretaria Municipal de Educação no Transporte de Alunos e distribuição de Merenda Escolar nas Unidades de Ensino de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-011 3.3.90.30.00 (Ficha 054)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 3.526,00
Data: 27/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:7BCE9EF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012975
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Dotação Orçamentária: 14.452.0011.2-015 3.3.90.30.00 (Ficha 106)
Fornecedor: JONAS PONCIANO DE SILVA ME.
CNPJ: 00.103.857/0001-37
Valor R$ 5.391,90
Data: 23/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:6EEC4014

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012857
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 211)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 249,00
Data: 08/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:0B9D08AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012920
Ata de Registro de Preço n.º 001/2019
Processo n.º 009/2019
Pregão n.º 005/2019
Objeto: "Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 meses."
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: JAPORÃ MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 17.384.780/0001-13
Valor R$ 12.039,90
Data: 09/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:6D3822D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012897
Ata de Registro de Preço n.º 001/2019
Processo n.º 009/2019
Pregão n.º 005/2019
Objeto: "Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 meses."
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: JAPORÃ MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 17.384.780/0001-13
Valor R$ 2.990,50
Data: 07/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:28989155

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012898
Ata de Registro de Preço n.º 001/2019
Processo n.º 009/2019
Pregão n.º 005/2019
Objeto: "Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 meses."
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: JAPORÃ MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 17.384.780/0001-13
Valor R$ 1.399,80
Data: 07/05/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:B9F0962F

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Processo Administrativo n.º 023/2019
Tomada de Preços n.º 002/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. HOMOLOGO o parecer jurídico e tomo como razões de decidir para conhecer do recurso apresentado pela empresa GOMES & AZEVEDO, porém, negar-lhe provimento para manter incólume a decisão da CPL, mantendo sua inabilitação.

2. Prossiga-se o processo.

3. Cumpra-se.

Japorã/MS, 05 de junho de 2019.

VANERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:EA7E9638

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 025/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 025/2019
MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS). Conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência.
Vencedor(es): GUERREIRO E CIA LTDA – ME, com o valor de R$ 144.487,50 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reis e cinquenta centavos);
VALÉRIA APARECIDA MORTENE – ME, com o valor de R$ 179.125,00 (Cento e setenta e nove mil cento e vinte e cinco reais);
VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME, com o valor de R$ 170.393,10 (Cento e setenta mil trezentos e noventa e três reais e dez centavos).

Valor Global da Licitação: R$ 494.005,60 (Quatrocentos e noventa e quatro mil cinco reais e sessenta centavos).

Japorã/MS, 23 de maio de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 025/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 23 de maio de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:A44CD3CF

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
Ata de Registro de Preço n.º 005/2019
Processo n.º 025/2019
Pregão n.º 015/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e do outro lado à empresa: GUERREIRO E CIA LTDA ME, CNPJ n. 24.599.664/0001-87,

VALÉRIA APARECIDA MORTENE – ME, CNPJ n. 10.612.142/0001-63, VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME, CNPJ n. 04.340.209/0001-55, denominada "PROMITENTE FORNECEDORA".
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS). Conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global da Licitação: R$ 494.005,60 (Quatrocentos e noventa e quatro mil cinco reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 23/05/2019
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL (Detentora da Ata);
Representante das Empresas que registraram preços: NELSON PICOTI GUERREIRO, CPF: sob o nº 249.705.491-68; VALÉRIA APARECIDA MORTENE, CPF: sob o nº 004.712.541-18; SIDNEY DIAS LIMA, CPF: sob o nº 973.311.551-72.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:98EF18FF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 – DISPENSA Nº 004/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 – DISPENSA Nº 004/2019.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, considerando o disposto no § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 004/2015. O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Japorã/MS. (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br , site www.japora.ms.gov.br e telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 01/07/2019 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 06/06/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:06F033F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 083/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **491/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **032/2019.** Pregão Presencial de n°. **016/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.557.107/0001-06, no valor global de **R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).** OBJETO: **SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE MATA BURROS DE CONCRETO ARMADO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIODE JARAGUARI/MS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. VIGÊNCIA: 29/05/2019 até 29/05/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:74A20245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO Nº. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N. 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 038/2019.

O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que fica **alterada a redação** do Preâmbulo do Edital em tela, que ficará com a seguinte redação:

Onde se lê: "A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, localizada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440 -000, no dia 12 de Junho de 2019, ÀS 08H, na sede do município de JARAGUARI - MS".

Leia-se: "A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, localizada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440 -000, no dia 12 de Junho de 2019, ÀS 10H, na sede do município de JARAGUARI - MS".

As demais condições permanecem inalteradas. Data: 06/06/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:135E2B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 632/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 044/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 018/2019.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: OFICINA DA LINGUAGEM MATERIAIS EDUCATIVOS E DE REABILITACAO LTDA
CNPJ: 02.830.946/0001-00
PRAZO: VÁLIDO POR 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais)

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D81F8597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 525/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 037/2019.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 019/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE TENDAS E CADEIRAS COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA

ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNCÍPIO DE JARAGUARI/MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 06 de Junho de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:60D53E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE N°. 001/2019

A Sra. Pregoeira, ao 17° (décimo sétimo) dia do mês de Maio de 2019, DECLARA **FRACASSADA** a licitação do **Processo Administrativo Licitatório de n°. 027/2019**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO E ESTRUTURA DE CONCRETO COM VIGAS PRÉ-MOLDADAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PLANTAS** e demais especificações constantes no edital e seus anexos**.**

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:9F7B9A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 607/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 041/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 745/2019, de 03 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 26/06/2019 ás 08h**. Data: 06/06/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F20CA268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 045/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto no 745, de 03 de Junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE REALIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU QUE VENHAM A COMPOR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 25/06/2019 ás 08h**. Data: 06/06/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3269595E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 150, DE 06 DE JUNHO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ***Licença para Trato de Interesses Particulares***, sem remuneração à Servidora Municipal **Srª ROSICLÉIA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL – Matrícula 55.521-1,** conforme dispõe o Art. 93, da Lei Complementar nº. 001/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juti.
Art.2° - A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses e será gozada no período de 07/06/2019 a 06/06/2021.
Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 06 de Junho 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:234017C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 092/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: ADRIANA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO
FUNDAMENTO: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2° da Lei Complementar Municipal № 201/2005.
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no ano letivo de 2019, devido a necessidade temporária excepcional da administração seguindo a lista do concurso que está em vigência. **VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.023,29.**
DOTAÇÃO: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VIGÊNCIA: 6 meses
ASSINADO EM: 02/05/2019
ASSINARAM: Wellington Henrique Rocha de Lima e ADRIANA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:BA921469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 090/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: EDUARDA CAROLINE DA SILVA SOUZA
FUNDAMENTO: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2° da Lei Complementar Municipal № 201/2005.
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no ano letivo de 2019, devido a necessidade temporária excepcional da administração seguindo a lista do concurso que está em vigência. **VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.023,29.**
DOTAÇÃO: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VIGÊNCIA: 6 meses
ASSINADO EM: 01/05/2019
ASSINARAM: Wellington Henrique Rochade Lima e EDUARDA CAROLINE DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:3F92D8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 095/2019– CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: HORTENCIA FIGUEIREDO VIANA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, em razão de não haver lista de espera serão contratados temporariamente. **VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.631,88.**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGÊNCIA: 21/05/2019 a 28/06/2019
ASSINADO EM:21/05/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e HORTENCIA FIGUEIREDO VIANA

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:AF801C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 096/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: Jurandir Vieira da Costa
FUNDAMENTO: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2° da Lei Complementar Municipal № 201/2005.
OBJETO: Convocação de profissional da saúde, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso que está em vigência foram convocados. **VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.204,52.**
DOTAÇÃO: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VIGÊNCIA: 6 meses
ASSINADO EM: 23/05/2019.
ASSINARAM: Fernando da Silva Vieira e Jurandir Vieira da Costa

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:761A642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 088/2019– CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: LADIO VERON CAVALHEIRO
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, em razão de não haver lista de espera serão contratados temporariamente. **VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.325,95.**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGÊNCIA: 01/05/2019 a 28/06/2019
ASSINADO EM:01/05/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e LADIO VERON CAVALHEIRO

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:211154BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 091/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: MARCIA LEONARDA URBIETA FREIRE
FUNDAMENTO: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2° da Lei Complementar Municipal № 201/2005.
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no ano letivo de 2019, devido a necessidade temporária excepcional da administração seguindo a lista do concurso que está em vigência. **VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.023,29.**
DOTAÇÃO: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00

VIGÊNCIA: 6 meses
ASSINADO EM: 02/05/2019
ASSINARAM: Welligton Henrique Rocha e MARCIA LEONARDA URBIETA FREIRE

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:3850441D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 094/2019– CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: PEDRO ARTEDES BATISTA DE SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no Artigo 2º da Lei Complementar Municipal № 201/2005.
OBJETO: convocação de profissional para trabalhar no paço Municipal e no Pátio de Obras , no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de VIGIA, no ano de 2019, em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente. **VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.003,23.**
DOTAÇÃO: 03.01.04.128.0300 2045 0.1.02-000 31.90.11.00
VIGÊNCIA: 6 meses
ASSINADO EM:20/05/2019.
ASSINARAM: Marcelo Escobar e PEDRO ARTEDES BATISTA DE SOUZA

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:CC5C8486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 089/2019– CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, em razão de não haver lista de espera serão contratados temporariamente. **VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86.**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGÊNCIA: 01/05/2019 a 28/06/2019
ASSINADO EM:01/05/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E5430BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 093/2019– CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: ROSILENE DE OLIVEIRA ALVES
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, em razão de não haver lista de espera serão contratados temporariamente. **VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86.**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGÊNCIA: 14/05/2019 a 28/06/2019
ASSINADO EM:14/05/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e ROSILENE DE OLIVEIRA ALVES

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D422FCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 007/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**DILSON DOS SANTOS PEREIRA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 085/2019 a pedido do Contratado
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019
DATA DA RESCISÃO: 01/05/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 182/2003. Assim como a cláusula décima do contrato.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e ao lado**DILSON DOS SANTOS PEREIRA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 06 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5E59926B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 008/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**EVILYN CRISTINA DE LIMA CRISTALDO,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 029/2019 a pedido do Contratado
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019
DATA DA RESCISÃO: 20/05/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 182/2003. Assim como a cláusula décima do contrato.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e ao lado**EVILYN CRISTINA DE LIMA CRISTALDO**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 06 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:CB04AAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 009/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS**

SANTOS,e do outro lado**ROSILENE DE OLIVEIRA ALVES,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 012/2019 a pedido do Contratado
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019
DATA DA RESCISÃO: 01/05/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 182/2003. Assim como a cláusula décima do contrato.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e ao lado**ROSILENE DE OLIVEIRA ALVES**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 06 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:A9CAE093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 010/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**KAMILA DE SOUZA SOLER,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 012/2019 a pedido do Contratado
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
DATA DA RESCISÃO: 23/05/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 201/2005. Assim como a cláusula décima do contrato.
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante e ao lado**KAMILA DE SOUZA SOLER**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 06 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:CB5A9128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 011/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário a pedido do Contratado
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2019
DATA DA RESCISÃO: 13/05/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 182/2003. Assim como a cláusula décima do contrato.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e ao lado**ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 06 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:005F7AB9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o cancelamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, PROCESSO nº 059/2019**, cujo objeto é a contratação de Empresa para a Aquisição de 01 (um) Veículo semi novo do tipo Ônibus Rodoviário, modelo/ano mínimo 2000/2000 ou superior com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, ar condicionado central, banheiro, combustível Diesel para atender os Universitários do município de Juti/MS que estudam em Dourados/MS, em conformidade com Anexo I – Memorial Descritivo, parte integrante deste Edital. O motivo cancelamento é conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Juti/MS, 06 de Junho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:11F98AB2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicações Bissemanal de Material em Formato Jornalístico, com Registro Fotográfico, Produção de Arte e Cobertura Total de Eventos, para Atender as Necessidades do Município.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.07.928.938/0001-15
PROCESSO Nº 065/2019
DISPENSA Nº 029/2019
FAVORECIDO: **EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAÍ LTDA - ME**
CNPJ sob o n° 07.928.938/0001-15.
VALOR TOTAL: ***R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)***

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 06 de Junho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:4F310BCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO Nº 052/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, através do seu Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 016/2019, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E PARA USO DOMICILIAR DE PACIENTES POR ORDEM JUDICIAL E, LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, realizada em 27/05/2018 com início às 08h30min, sagrou-se vencedora do certame, a empresas **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº **17.929.916/0001-23,** no valor de **R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).**

Ladário/MS, 06 de JUNHO de 2019.

Assina: MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Portaria Nº 144/PML/2019
Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:18311AB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 052/2019, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 014/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E PARA USO DOMICILIAR DE PACIENTES POR ORDEM JUDICIAL E, LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, em favor da empresa relacionada: **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº **17.929.916/0001-23,** no valor de **R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais). DETERMINO** que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 06 de JUNHO de 2019.

Assina: **DENILSON MÁRCIO DA SILVA**
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 189/2019

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:7EAD9A07

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1373/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1373/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018.

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.

06.001-14.422.0700.2024-3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. – Cód. Red. 265 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SEPPSC. Fonte :100FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 232,97 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de Maio de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social Respondendo Pela Secretaria Especial de Politicas Sociais e Cidadania

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:795F4D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - nº 004/2019 - Processo nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 004/2019, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), CONTENPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS,** realizada em 21/05/2019 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 08.518.233/0001-92 no valor de R$ 271.992,00 (Duzentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e dois reais).

Ladário-MS, 05 de junho de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:39C59AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 026/19, referente ao Pregão Presencial n.º 004/19, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o

procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), CONTENPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, em favor da empresa PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 08.518.233/0001-92 no valor de R$ 271.992,00 (Duzentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e dois reais).
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 05 junho de 2019.

Assinam: Luciano Cavalcante Jara - Secretário Municipal de Administração respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Denilson Marcio da Silva - Secretário Municipal de Saúde, Alexandre Ramos de Ohara - Secretário Municipal de Assistência Social, Elizama Medina Reis - Secretária Municipal de Educação, Lucas Otávio Marques Navarro - Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Edilson Soares Ferreira da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Luiz Eduardo da Costa Urt - Diretor – Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento, André Ricardo dos Santos - Diretor – Presidente da Fundação de Esportes de Ladário e Hedyl Marcos Benzi Filho - Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:CC4562E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 133/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 133/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.

07.003-08.244.1101.2027-3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. – Cód. Red. 6-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS. Fonte :182.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 232,97 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS),

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de Maio de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:20F0D002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 117/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 117/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS". dotação orçamentária CÓD RED:21-07.003-08.244.1105.2047-3.3.90.30.00.00 FR:129-MATERIAL DE CONSUMO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 179/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. VALOR: R$ 8.344,80 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:6D142801

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1361/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1361/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.

08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.14.00.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Cód. Red. 244 – Passagens e Despesas com Locomoção. Fonte :101.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 232,97 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 28 de Maio de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:68191F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015
Retifica-se, por incorreção:
Publicação do dia 30 de MAIO de 2019 – ano X, edição 2361 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS,

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente 6° Termo Aditivo visa alterar o prazo de vigência ao Contrato Administrativo n° 048/2015, por mais 02 (dois) meses, postergando para 28/07/2019.

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente 6° Termo Aditivo visa alterar o prazo de vigência ao Contrato Administrativo n° 048/2015, por mais 02 (dois) meses, postergando para 08/08/2019.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:CDC9B350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 906/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 906/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.

09.001-10.122.0500.2111-3.3.90.32.00.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – Cód. Red. 360 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Fonte :181.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 63.242,50 (SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 28 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:3F55C70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 917/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 917/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.

09.001-10.122.0500.2059-3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – Cód. Red. 140-GERENCIAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte :102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 1.770,70 (HUM MIL,SETECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 31 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:2E119C84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LAGUNA CARAPÃ/MS RESOLUÇÃO 008/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA analisou e aprovou os Balancetes referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 05/19

Laguna Carapã, 27 de Maio de 2019.

VERA LUCIA LORENZONI BILIBIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:3F927580

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LAGUNA CARAPÃ/MS RESOLUÇÃO 07/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que deliberou e elegeu a Composição da Mesa Diretora Gestão 2019 – 2020.**
PRESIDENTE: Vera Lucia Lorenzoni Bilibio
VICE-PRESIDENTE: Karen Fernanda Gewher
SECRETÁRIO: Adriana Lima de Almeida
SECRETÁRIO: Aline Martins Artheman
TESOUREIRO: Arilson Gauchinho Rigotti
TESOUREIRO: Alisie Marques Pockel

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 004/19

Laguna Carapã, 21 de Maio de 2019.

VERA LUCIA LORENZONI BILIBIO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:78A8B4C8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2019

PROCESSO Nº 031/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e o Sr. Bruno Dalbosco EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças para manutenção de "Ônibus, Caminhão, Veículos Leves e Veículos Médios", pertencentes a frota do Município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
184.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.115 – Material de consumo;
185.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo;
80.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
81.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.180 – Material de consumo;
285.02.008.2061.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
36.02.011.2064.10.122.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de consumo;
39.02.005.2057.04.122.0003-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
VALOR: R$ 275.183,11 (duzentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 06/06/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Bruno Dalbosco – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:27710627

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2019

PROCESSO Nº 031/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e o Sr. Itapeças Comercio e Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças para manutenção de "Ônibus, Caminhão, Veículos Leves e Veículos Médios", pertencentes a frota do Município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
184.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.115 – Material de consumo;
185.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo;
80.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
81.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.180 – Material de consumo;
285.02.008.2061.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
36.02.011.2064.10.122.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de consumo;
39.02.005.2057.04.122.0003-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
VALOR: R$ 101.780,00 (Cento e um mil setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 06/06/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Itamar Teixeira – Pela Contratada

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C65D1408

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2019

PROCESSO Nº 031/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e o Sr. AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças para manutenção de "Ônibus, Caminhão, Veículos Leves e Veículos Médios", pertencentes a frota do Município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
184.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.115 – Material de consumo;
185.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo;
80.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
81.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00.180 – Material de consumo;
285.02.008.2061.08.244.0015-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
36.02.011.2064.10.122.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de consumo;
39.02.005.2057.04.122.0003-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
VALOR: R$ 275.585,19 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 06/06/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Gilberto Serrante – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6B35716D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA- SE POR INCORREÇÃO A JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAÍ - ANPED

Com fulcro no artigo 2°, inciso I, combinado com o artigo 4°, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de FOMENTO entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Assistência Social e **ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAÍ - ANPED.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAÍ - ANPED:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada visando auxilio financeiro para pagamento de tradutor de Libras (Lingua Brasileira de Sinais) para atuar junto a Central de Libras no acompanhamento das necessidades eventualmente existentes relacionadas às pessoas com deficiência, especialmente no que tange à atividade de interprete tanto no comércio quanto em órgãos públicos.

2 - O serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, previsto na resolução n.109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes do serviço, pois a entidade tem o foco de desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência, tendo em vista que este serviço não é ofertado pela rede governamental do Município, fazendo necessário à destinação dos recursos. Ressalta-se que a entidade encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução nº109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços socioassistenciais).

3 - Os serviços oferecidos pela **ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAÍ - ANPED** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n° 12.435, de 2011, considera:

"*... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"*

6- O previsto no § 3°, do art. 6°-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6°-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.
3o - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

7- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n. 069/2017.

NAVIRAI/MS, 17 de abril de 2019.

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Gerente de Assistência Social

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FDF86916

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍCPIOS Nº. 2352 DE 17 DE MAIO DE 2019 O EDITAL Nº 6/GEMED/GAB, DE 15 DE MAIO DE 2019

A Gerente Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 42, de 14 de maio de 2019, torna público o **Edital de Eleições Diretas** das **Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**, para o **triênio** de **2016** a **2019**.
1. A **eleição direta** para **Diretor** e **Conselho Escolar** das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, será realizada no dia **15 de junho de 2019 (sábado)**, das **9h às 19h**, nas seguintes Unidades Escolares:
1.1 EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri;
1.2 EMEF Prof. José Carlos da Silva;
1.3 EMEIEF José Martins Flores;
1.4 EMEF Marechal Rondon;
1.5 EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana;
1.6 EMEF Prof. Milton Dias Porto;
1.7 EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos;
1.8 Creche Eva Moraes de Oliveira;
1.9 CMEI Irmã Evanete dos Santos;
1.10 CIEI Maria José da Silva Cançado;
1.11 CIEI Sonho de Criança;
1.12 CIEI Vera Maria de Brida;
1.13 CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos.

2. Compete às **Unidades Escolares** fixar este **Edital** em local visível e divulgar amplamente entre os segmentos da comunidade escolar, conforme prevê o art. 2º da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019.

3. No ato da **inscrição** o (a) **candidato** (a) deverá apresentar a seguinte **documentação**:
Requerimento;
Declaração que conste não ter sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar concluído, nos últimos 5 (cinco) anos (Núcleo de Recursos Humanos);
Certidão negativa de processo criminal (www.tjms.jus.br);
Declaração de isenção de restrições:
Cartório de Protestos;
SERASA;
SPC.
Declaração de quitação de prestação de contas na Gerência Municipal de Educação e Cultura e/ou Gerência Municipal de Finanças (Gerência de Educação e Gerência de Finanças);
Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40 horas, distribuídas em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar;

Proposta de Gestão Administrativa e Pedagógica;
Cópia dos documentos pessoais e do Diploma com habilitação mínima de nível superior.

4. As **inscrições** dos **candidatos** deverão ser registradas, pessoalmente ou por procuração pública ou particular, na **Secretaria** da respectiva **Unidade Escolar**, no horário de expediente das **7h às 11h** e das **13h às 17h**, do dia **03 de junho** até o dia **05 de junho de 2019**, conforme determina o Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019.
4.1 No ato das inscrições será fornecido recibo de toda a documentação apresentada.

5. Após a homologação das candidaturas a **Diretor** e **Conselho Escolar**, pela Comissão Eleitoral, os inscritos poderão divulgar sua candidatura, até **24** (vinte e quatro) **horas antes** do dia da realização das Eleições.
5.1 Homologação das Candidaturas pela **Comissão Eleitoral**: 06 e 07 de junho de 2019;
5.2 Divulgação das Candidaturas: 08 de junho a 14 de junho de 2019, até às 9 horas;
5.3 Reunião com os candidatos a Diretor e Presidente da Comissão Eleitoral de cada Unidade Escolar: 12 de junho às 19 horas, em local a ser definido pela Gerência de Educação;

5.4 Divulgação oficial dos eleitores da Unidade Escolar: até o dia 12 de junho de 2019 (quarta-feira).

6. Poderão **candidatar-se** para compor o **Conselho** Escolar, conforme o disposto no art. 11 da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019.
6.1 nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
6.1.1 profissionais da **Educação** Básica, lotados e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
6.1.2 alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com idade mínima de 12 (doze) anos completos, até a data da eleição;
6.1.3 pais ou **responsáveis** de alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes.

6.2 nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil** e **Centro Integrado de Educação Infantil**:
6.2.1 profissionais da **Educação Básica**, lotados e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
6.2.2 pais ou **responsáveis** de alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes.

7. Será **eleito** membro do **Conselho Escolar**, o candidato que **obtiver maior número** de **votos válidos**.

8. Poderão **concorrer** ao mandato de **Diretor**, os **Profissionais da Educação Básica**, conforme disposto no art. 14 da Resolução GEMED/GAB nº. 38, de 15 de maio de 2019:
8.1 do quadro efetivo lotado na respectiva Unidade Escolar;
8.2 do quadro efetivo lotado nas Unidades Escolares;
8.3 do quadro efetivo em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
8.4 do quadro efetivo lotado ou em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no processo de descentralização do Ensino Fundamental do Estado/MS para o município, através de convênio de cooperação;
8.5 membro do magistério detentor de um cargo efetivo e o outro no processo de permuta para o município, através de convênio firmado de cedência, lotado ou em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
8.6 Os (as) Profissionais da Educação Básica, constantes no item 8 (8.1; 8.2; 8.3; 8.4 e 8.5) deste Edital, deverão:
a) ser portadores de habilitação mínima de nível superior;
b) apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40 horas, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar;
c) optar pela inscrição em apenas uma Unidade Escolar.

9. Os candidatos a cargo de **Diretor** deverão apresentar à Comissão Eleitoral com cópia à Gerência Municipal de Educação e Cultura, **Proposta de Gestão Administrativa e Pedagógica**, e divulgarem no período eleitoral à comunidade escolar interna e externa.

10. Poderão **votar** na eleição, conforme determina o art. 19 da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019:
10.1 nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
10.1.1 profissionais da **Educação Básica**, **lotados** e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
10.1.2 alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com idade mínima de **12** (doze) **anos** completos, **até a data da eleição**;
10.1.3 o **pai** ou a **mãe** ou o **responsável** pelo (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.

10.2 nas **Unidades de Creche**, **Centro Municipal de Educação Infantil** e **Centro Integrado de Educação Infantil**:
10.2.1 profissionais da **Educação Básica**, **lotados** e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
10.2.2 o **pai** ou a **mãe** ou o **responsável** pelo (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.

11. As **pessoas** com **direito a voto**, só poderão **fazê-lo uma única vez**, ainda que **integrantes de mais de um segmento** ou que tenha **mais de um (a) filho (a).**
12. Os membros da Comunidade Escolar **elegerão** o **Diretor** para mandato de **três anos**, por meio de **voto secreto** e **direto**, de **valor proporcional**, assim distribuído:
12.1 nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
12.1.1 50% dos **profissionais** da **Educação Básica**, lotados e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
12.1.2 50% de **pais** ou **responsáveis** de aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente e de **alunos** regularmente matriculados e frequentes, com idade mínima de **12** (doze) **anos** completos, **até a data da eleição**.

12.2 nas **Unidades de Creche**, **Centro Municipal de Educação Infantil** e **Centro Integrado de Educação Infantil**:
12.2.1 50% dos **profissionais** da **Educação Básica**, lotados e em **efetivo exercício** na unidade escolar;
12.2.2 50% dos **pais** ou **responsáveis** de aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.

13. Será **eleito Diretor**, o candidato que obtiver **maior percentual** de **votos válidos**.

14. Em caso de **empate** aplicar-se-á o disposto no art. 23 da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019.

15. Será constituída, em cada **Unidade Escolar**, uma **Comissão Eleitoral** que coordenará o **processo eleitoral**, conforme dispõe o art. 4º, da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019.
15.1 Cada segmento deverá indicar o **membro titular** e **um suplente** para a **Comissão Eleitoral**, até o dia **30 de maio de 2019**.

16. São **atribuições** da **Comissão Eleitoral**, conforme art. 10 da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019:
16.1 regulamentar o Processo da Campanha Eleitoral, no que se refere à elaboração de critérios de seu cumprimento, respeitando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das eleições para seu encerramento;
16.2 proceder às inscrições dos candidatos e a devida homologação, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data final das inscrições;
16.3 divulgar oficialmente à Comunidade Escolar as inscrições dos candidatos, assim que forem homologadas;
16.4 providenciar a listagem dos aptos ao voto e as respectivas folhas de assinaturas;
16.5 elaborar a cédula eleitoral;
16.6 providenciar as urnas necessárias;
16.7 averiguar e julgar as denúncias recebidas até a data da eleição;
16.8 divulgar amplamente as normas e as instruções da eleição;
16.9 implementar as diretrizes estabelecidas pela Gerência Municipal de Educação e Cultura para a eleição dos Diretores e Conselho Escolar;
16.10 receber e encaminhar à Gerência Municipal de Educação e Cultura, as impugnações e recursos relacionados ao processo eletivo;

16.11 zelar pela manutenção da disciplina e da ordem, bem como pela continuidade das atividades pedagógicas e administrativas na unidade escolar, durante a campanha eleitoral;
16.12 promover uma **Assembleia Geral** oportunizando a participação de todos os candidatos a diretor, os quais deverão apresentar a sua **Proposta de Gestão Administrativa e Pedagógica** à Comunidade Escolar, respeitando os critérios dispostos na Resolução nº 38, de 15 de maio de 2019 e no Edital nº 6/GEMED/GAB, de 15 de maio de 2019;
16.13 receber os votos contados pelas **Mesas Eleitorais**, realizar a **totalização** e **declarar eleito** o candidato que obtiver **maior percentual** de **votos válidos**.

17. À **Comissão Eleitoral**, será garantido o acesso a toda a documentação, arquivos, cadastros e demais materiais necessários à organização do pleito de acordo com o art. 9º da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019.
17.1 É expressamente proibido à Secretaria da Unidade Escolar fornecer dados dos eleitores aos candidatos.

18. O presente Edital será publicado, fixado e divulgado na forma da Lei.

Naviraí, 15 de maio de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultur

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3A9E62A7

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
FUNDAÇÃO CULTURA 2015-DEM.DIVIDA FLUTUANTE

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2015				
Unidade Gestora: 0003 - FUNDACAO DE CULTURA				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	51.204,69	1.003.229,16	959.884,18	94.549,67
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	51.204,69	1.003.229,16	959.884,18	94.549,67
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	51.204,69	1.003.229,16	959.884,18	94.549,67
FORNECEDORES NACIONAIS	51.204,69	1.003.229,16	959.884,18	94.549,67
Fornecedores não financiados a pagar	51.204,69	1.003.158,81	959.813,83	94.549,67
demais fornecedores a pagar	0,00	70,35	70,35	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	13.480,62	13.480,62	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	13.480,62	13.480,62	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	13.480,62	13.480,62	0,00
CONSIGNACOES	0,00	13.480,62	13.480,62	0,00
I.N.S.S.	0,00	810,17	810,17	0,00
I.R.R.F.	0,00	921,60	921,60	0,00
I.S.S.Q.N	0,00	11.748,85	11.748,85	0,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	164.697,80	-	164.697,80	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	0,00	-	0,00
TOTAL	215.902,49	1.016.709,78	1.138.062,60	94.549,67
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:E067BCC1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 133/2019 cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE DOSIMETRO DE RUÍDO E MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 06 de junho de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8195D2C1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019

PROCESSO Nº. 143/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRIOS E PADARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.** Empresas Vencedoras: **JCHAGAS ALIMENTOS – LTDA**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 007, 009, 010 e 011, totalizando o valor de R$ 538.392,00 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e dois reais) e **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO,** com os itens: 006 e 008, totalizando o valor de R$ 467.123,70 (quatrocentos e sessenta e sete mil cento e vinte e três reais e setenta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **143/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **111/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **111/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **143/2019**

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 084/2018 e Conforme Decreto Nº. 035/2017;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018;

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 089/2018;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 095/2018.

Naviraí – MS, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4A28D8B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço, gerada através do PROCESSO nº. 143/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 111/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRIOS E PADARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.** Empresas: **JCHAGAS ALIMENTOS – LTDA** CNPJ 06.813.685/0001-71, **e J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO** CNPJ 01.557.378/0001-53. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório

(Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7403E03C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019

PROCESSO Nº. **130/2019** - PREGÃO PRESENCIAL Nº. **100/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CILINDROS DE GÁS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E RECARGA DE GASES PARA SOLDA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.** Empresa Vencedora: **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP,** com os itens: 001, 002 e 005, totalizando o valor de R$ 3.660,00(três mil seiscentos e sessenta reais). **ADJUDICO**o resultado proferido ao Processo nº. **130/2019**referente ao Pregão Presencial nº. **100/2019**– **Sâmia Aparecida Nunes**– Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO**o resultado proferido ao PROCESSO nº. **130/2019**referente ao Pregão Presencial nº. **100/2019**–

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto Nº 096/2017e

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 096/2018.

Naviraí – MS, 06 de junhode 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:68A74D02

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA**a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, gerada através do PROCESSO nº. 130/2019PREGÃO PRESENCIAL nº. 100/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CILINDROS DE GÁS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E RECARGA DE GASES PARA SOLDA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.**Empresas:**OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP-** CNPJ 17.929.916/000123. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:45903E4F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 020/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 194/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 020/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL NO EVENTO DENOMINADO "18ª FEJUNAVI E 13º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR, SERTANEJA E KIDS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 07, 08 E 09 DE JUNHO DE 2019.
EMPRESA VENCEDORA: GUIMARÃES BARBOSA- ME inscrita no CNPJ: 10.437.368/0001-75 - **Item**: 001 - **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE** R$: 5.000,00 (cinco mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 0601 13 392 503 2 26 339039990000 (R 2902).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de junho de 2019

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1BAF07BD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2366/2019

PROCESSO: 194/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 020/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL NO EVENTO DENOMINADO "18ª FEJUNAVI E 13º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR, SERTANEJA E KIDS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 07, 08 E 09 DE JUNHO DE 2019.
EMPRESA VENCEDORA: GUIMARÃES BARBOSA- ME inscrita no CNPJ: 10.437.368/0001-75 - Item: 001 - PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$: 5.000,00 (cinco mil reais).
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 0601 13 392 503 2 26 339039990000 (R 2902).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de execução de serviço: 06 de junho de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:06428E24

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2019

PROCESSO Nº. 127/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PALLETS**

PLÁSTICO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS, HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **127/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **098/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **127/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **098/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:99AC5987

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço, gerada através do PROCESSO nº. 127/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PALLETS PLÁSTICO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS, HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** Empresa: **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ 00.589.733/0001-03. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AA3564A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 320, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora GEÓRGEA SUPPO PRADO VEIGA, portadora do RG nº 504247-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 595.430.271-53, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nºs 1/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8D40019D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 321, DE 04 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM portador do RG nº 2072148-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 059.310.191-03, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 2/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:23D93C9B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 322, DE 04 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nºs 3/2019 e 7/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A5A9AF48

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 323, DE 04 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 4/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8CDBF031

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 324, DE 04 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora ERIKA CRISTINA PADUA CARNEIRO, portador do RG 1100969-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 719.199.531-91, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 5/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6D7B1682

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 325, DE 04 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor GERÔNIMO CARLOS DA SILVA portador do RG nº 6.735.257-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 164.098.761-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 6/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:24A94558

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 326, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor VITOR DA SILVA CASTRO portador do RG nº 1423936-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 007.882.681-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nºs 112/2019 e 113/2019, cujo objeto é a aquisição parcelada de ***materiais diversos, tais como: arruela, barra de ferro roscada, ferro, madeira serrada, porca e prego***, para serem utilizados na manutenção das pontes de madeira localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7A3A316D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 327, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **LUCIENE VIEIRA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Professor Coordenador, Nível II, Classe D, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 3196/2019.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1CCB069B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.° 319, DE 04 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho se serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, aos servidores abaixo relacionados:

DANIELE SILVA LAMBLEM TAVARES
Procuradora Municipal;
Lotada junto a Procuradoria Jurídica;
Pleitos: Eleições Gerais 2018 – 1º e 2º Turnos
Períodos de gozo: 26 à 28 de junho e 01 à 03 de julho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Professor/ Nível III;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Pleitos: Eleições Gerais 2018 – 1º e 2º Turnos
Períodos de gozo: 10 e 13 à 17 de maio de 2019.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E3F634EF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 329, DE 06 JUNHO DE 2019

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Espelho D'água", **nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2019**, para a realização do evento denominado "Carreta Chevrolet" pela Apravel Veículos Ltda, conforme autos do Processo Administrativo nº 3391/2019.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D34EB1E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/201

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **24 DE JUNHO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para prestação de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, bem como fornecimento de software de gestão pública para a fiscalização e acompanhamento dos lançamentos referentes ao ITR (Imposto Territorial Rural) do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 6 de junho de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1BFB64A2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 484, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Designa os servidores para a composição da Comissão Especial de Credenciamento e dá outras providências**.**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e a Resolução TCE N° 88, de 03 de outubro 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados como membros da Comissão Especial de Credenciamento:
• Diego Medeiros Martins – como Presidente da Comissão;
• Izaías Martins Severino – como Membro da Comissão;
• Rita de Cássia Coelho Moraes – como Membro da Comissão.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Credenciamento processar e julgar a habilitação e as propostas.

Art. 2º Os membros da Comissão Especial de Credenciamento responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:C1AE5721

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL APAE EXERCÍCIO 2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES – MS			
CNPJ nº 00.768.320/0001-96 Fundada em 23.08.94			
Rua Espírito Santo nº 276– CEP 79.410 – 000			
PEDRO GOMES -MATO GROSSO DO SUL			
BALANÇO GERAL EXERCICIO DE 2018			
RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
RENDAS LOCAIS		DESPESAS	
Mensalidades de Associados/Doações----------	20.476,00	Despesas Locais-------	43.294,41
Promoções, vendas e Eventos----	23.269,00		
Vendas de Ativos----------	43.745,00	DESPESAS DE CAPITAL	
Total de Receitas de Rendas Locais----------		Despesas de Convênios--------	238.583,46
Convênios	93.500,00		
Repasse da Prefeitura Municipal–Convênio Municipal-------	30.450,00	TOTALDE DESPESAS———	281.877,87
Repasse da Prefeitura Municipal –ConvênioFeas----------	114.633,46		
Repasse do Governo-Federal-Fundeb.....		Despesas Decorrentes de Fluxo de caixa 2018	43.294,41
	238.583,46	Despesas Decorrente de C/ Movimento	238.583,46
Total de Receitas de Convênios			
	282.328,46	Total de Despesas em Caixa/Banco	281.877,87
TOTAL GERAL DE RECEITAS———			
		Resultado do Exercicio 2018____	450,59
Movimento de Caixa e Banco-----	43.745,00		
Caixa----------	238.583,46	Saldo para o exercício seguinte:	
Banco c/ Movimento-----		Movimento de Caixa e Banco----	
	282.328,46	Caixa----------	450,59

Total dos Recursos em Caixa/Banco		Banco C/ Movimento---------	
Total Geral----------	564.656,92	Total Geral----------	564.656,92

_____
Presidente

Pedro Gomes – MS, 31 de Dezembro de 2018.

_____
Contador 1º

_____
Diretor Financeiro

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:C3157335

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 009/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal (software) de uso, bem como a conversão da base de dados e suporte adaptativo e corretivo para a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS que deverão ainda atender as necessidades legais e as normas de remessa eletrônica de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I).

VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O objeto constante deste instrumento de contrato será de 12 MESES, prorrogáveis por igual período conforme art. 57, IV, da Lei 8.666/93 A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

ASSINAM: PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE DA CMRRP E A OUTRA PARTE;
MARCOS LUIZ DA MAIA SÓCIO/PROPRIETÁRIO DA **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP**.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 DE JUNHO DE 2019.

PEDRO HENRIQUE R. GASPAR
Diretor de Licitações

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:F8929C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Alimentação Escolar para atender às necessidades das escolas municipais e centros de educação infantil.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA. ME, para os itens 01 ao 17, 19 ao 22, 24, 27, 28, 30, perfazendo o valor total de R$ 282.219,50.
Foram fracassados os itens: 18, 23, 25, 26, 29, 31 e 32.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de Junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:61B30401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação da Adjudicação e Homologação do Resultado do Pregão Presencial nº 024/2019, Processo nº 034/2019 ocorrida em 06 de junho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2366, página nº 62 conforme segue:
ONDE SE LÊ:
VENCEDOR: ULTRA-CLIM SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S, para o objeto, perfazendo o valor total de R$ 535.400,00.
LEIA SÊ:
VENCEDOR: ULTRA-CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S, para o objeto, perfazendo o valor total de R$ 535.400,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de Junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6111663A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.141/2019

Lei Nº 1.141/2019 de 04 de Junho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o parcelamento de restituição aos cofres municipais, de importância referente aos recebimento de verbas de natureza indenizatória, de subsídios e diárias, referente a processos administrativos oriundos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul ou Ações Judiciais, transitados em julgado .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o parcelamento de restituição aos cofres municipais, de importâncias referentes ao recebimento de verba de natureza indenizatória, de subsídios e diárias referente a Processos Administrativos oriundos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul ou Ações Judiciais transitados em julgado, observadas a condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º. Os valores a serem restituídos aos cofres municipais, após a devida atualização, podem ser parcelados em até trinta e seis parcelas iguais e sucessivas.

§ 1º A primeira parcela deve ser recolhida no ato da adesão do parcelamento e as demais parcelas com vencimento nos meses subsequentes ao do pagamento da primeira parcela.
§ 2º Vencidas e não quitadas duas parcelas, consecutivas ou não, o restituinte terá cancelado o parcelamento.
§ 3º O pagamento da parcela após o vencimento, implicará na cobrança de multa moratória, calculada pelo percentual de zero vírgula trinta e três ao dia, sobre o valor da parcela, limitado a dez por cento.
§4º Os juros de mora será de um por cento ao mês, sobre cada parcela, acumuladas mensalmente.
Art. 3º. O pedido de parcelamento implica a confissão irretratável do débito, sendo instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito, podendo os valores parcelados serem objeto de inscrição em dívida ativa.
Art. 4º. A concessão do benefício previsto nesta lei, na hipótese de ação de execução fiscal ajuizada, está condicionada ao pagamento dos honorários advocatícios no percentual de dez por cento sobre o valor do débito, divididos no mesmo número de parcelas.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 04 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:7E6E61F8

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano X, nº 2311, em 19 de março de 2019.

Decreto nº. 1.908/2019 PMSGO/GAB 14 de março de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta*:*

Art. 1° Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado através do Decreto Municipal nº 1.677/18, conforme segue:

RETIRA-SE:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
FUNGAB	Idione Maria Perin	

INGRESSA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Maria Irene Reginato Eibel	

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de março de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:B8D33E30

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.959/2019

Decreto nº 1.959/2019 PMSGO-GAB 04 de junho de 2019.

Dispõe sobre a Exoneração de Membro Suplente Substitutivo do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÂO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a suplente ***Silvana Aparecida de Andrade Sangalli*****,** do cargo de Conselheira Tutelar, empossada anteriormente pelo Decreto Municipal nº 1.833/2018, para atuar em substituição dos Titulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a contar do dia 09 de junho de 2019.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A2410CE2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.960/2019

Decreto nº 1.960/2019 PMSGO-GAB 04 de junho de 2019.

Dispõe sobre a exoneração da responsável pela Agência Municipal de Trânsito de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÂO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada IDIONE MARIA PERIN, da responsabilidade pela Agência Municipal de Trânsito de São Gabriel do Oeste, nomeada através do Decreto Municipal nº 1.897/19 de 22 de fevereiro de 2.019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A84F2016

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratificação de Dispensa de Licitação

Processo administrativo nº 06767/2019
Processo Licitatório nº 0113/2019
Dispensa de Licitação nº 019/2019

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Aquisição do medicamento denominado *Pembrolizumab 100 mg*, a ser distribuído a autor de ação judicial que dele necessita.

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: aquisição do medicamento denominado *Pembrolizumab 100 mg*, a ser distribuído a autor de ação judicial que dele necessita.
Valor total: R$47.665,20 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). com fundamento nos inciso IV, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, cuja a dispensabilidade ressalta.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 06 de junho de 2.019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:5BAC7300

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo administrativo nº 09269/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 – Banco SANTANDER (Brasil) S.A.
Credenciamento Público nº 001/2018
Objeto: Credenciamentos de Instituições Financeiras estabelecidas em São Gabriel do Oeste, com regular funcionamento sob autorização do Banco Central do Brasil, a fim de se tornarem Agentes Arrecadadores do SAAE de São Gabriel do Oeste – MS, na prestação de serviços de recebimentos/documentos de arrecadação concernente a água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE de São Gabriel do Oeste – MS e adequadas ao padrão FEBRABAN, nos temos do Edital em epígrafe, especialmente com vista em seu Anexo I.

Considerando que foi realizado credenciamento público para interessados na prestação de serviços de recebimentos/documentos de arrecadação concernente a água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE de São Gabriel do Oeste – MS, e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO as presentes inexigibilidades de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo a contratação das instituições financeiras: **- Banco SANTANDER (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, pelos seguintes valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO:	VALOR POR DOCUMENTO (R$)	VALOR POR EXTENSO
01	Recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através de recebimento nos postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores.	R$ 1,82	Um Real e Oitenta e Dois Centavos
02	Recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através Débito Automático sem aviso; guias c/ cód. barras canais de auto-atendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.).	R$ 1,56	Um Real e Cinquenta e Seis Centavos

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

À Procuradoria Jurídica para formalização dos Termos de Credenciamento e demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Junho de 2019.

FÁBIO JÚNIOR PINTO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:30A3C0AA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 467**
Ata de registro de preços**nº 008/2018**
Pregão Presencial**nº 093/2018**
Processo Administrativo**nº 05365/2018**
Processo Licitatório**nº 152/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado:VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 680,41 (seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:31/05/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 456**
Ata de registro de preços**nº 008/2018**
Pregão Presencial**nº 093/2018**
Processo Administrativo**nº 05365/2018**
Processo Licitatório**nº 152/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado:CRISTÁLIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICO LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos/materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 1.177,50 (um mil, cento e dezessete reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:31/05/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:B9E6300E

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 04419/2019
Processo Licitatório nº 032/2019
Pregão presencial nº 021/2019

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste – MS (Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE; - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; - Secretaria Municipal de Educação; - Secretaria Municipal de Saúde).

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste –MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar os Contratos Administrativos, referente ao processo licitatório acima identificado:

• **Bernardi Eireli EPP**, inscrito no CNPJ nº 06.980.587/0001-29;

• **Marcia Cristina Maciel da Silva ME**, inscrito no CNPJ nº 20.299.623/0001-14;

• **Nacional Comércio de Embalagens Eireli EPP**, inscrito no CNPJ nº 02.741.293/0001-93;

• **Comercial Galiphe Eireli ME**, inscrito no CNPJ nº 23.475.963/0001-47;

• **LMZ Comércio de Artigos Para Escritório Eireli ME**, inscrito no CNPJ nº 28.112.083/0001-20.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de junho de 2019.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:64D71C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

RETIFICAÇÃO
A presente retificação do Resultado do Pregão Presencial 045/2019 Defendida, **onde se lê** - Modalidade Pregão Presencial nº 045/2018 . **Leia-se**, Modalidade Pregão Presencial nº 045/2019, que o mesmo foi um erro de digitação no Resultado.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Junho de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:083B552A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 193/2019

Decreto "P" nº 193/2019 PMSGO-GAB 06 de Junho de 2019.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" 179/2019 – PMSGO-GAB, de 20 de Maio de 2019, o qual designou a servidora ***OSANA NOGUEIRA RAMOS***, matrícula 842, para responder cumulativamente, pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7D5AADB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 192/2019

Decreto "P" nº 192/2019 PMSGO-GAB 05 de junho de 2019.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, em virtude da Aposentadoria por Invalidez, da servidora ***ELIANA NAZARIO***, matrícula 1854, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 628.120.425-9.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 05/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E81FBD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2019

DIVULGAR E HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, KALÍCIA DE BRITO FRANÇA,

considerando o disposto na Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2018 do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar e homologar o resultado dos classificados no Processo Seletivo através de Prova de Títulos, com intuito de admitir Assistentes de Alfabetização para atuarem por um período de 8 (oito) meses, prorrogável conforme interesse da administração no Programa Mais Alfabetização, nas turmas de 1º Ano e 2º Ano do Ensino Fundamental, no Município de São Gabriel do Oeste/MS:

NOME DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Graciely Ribeiro Penso Pezzi	53 pontos	1º
Larissa Luciano dos Santos Ferreira Cardoso	25 pontos	2°
Graciela Arruda de Oliveira	19 pontos	3°
Suesllem Marques da Silva	18 pontos	4°
Almeri Tereza Pagno	18 pontos	5°
Neli Marafiga Rolim	15,5 pontos	6°
Lucinete Tubias	15 pontos	7º
Alessandra Fontoura Kerber Pires	14 pontos	8°
Ana Cláudia Maia de Mesquita Bispo	12 pontos	9°
Isis Emiliani Camargo	12 pontos	10º
Ivanilda Pereira Pinto	11 pontos	11º
Martin Martins Moreira	11 pontos	12°
Raissa Aparecida Pitaluga	11 pontos	13°
Aline Cristina Gama	11 pontos	14°
Diuliane Carvalho da Silva	10 pontos	15°
Jucilei Ribeiro da Rocha Freitas Chaves	10 pontos	16°
Roselei Rodrigues Ferreira	09 pontos	17°
Luciana Francisca da Silva	06 pontos	18°
Tatiane Nunes	06 pontos	19°
Andriele Cazais da Silva de Lima	06 pontos	20°

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de junho de 2019.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:E0F58AE9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 010/2019

Edital n. 010/2019 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 021/2018 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 003/2018, torna público a DESISTÊNCIA da candidata FABIANA DE JESUS GOMES, para o cargo de Coletor de Resíduos, conforme Termo de Desistência encaminhado ao Setor de Recursos Humanos do SAAE referente ao Edital nº 009/2019, de 05 de junho de 2019, perdendo o direito da mesma, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de junho de 2019.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:61A60BF7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 011/2019

Edital n. 011/2019 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 021/2018/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 13/06/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	Nerison Kenedi Barbosa Martins

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de junho de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:F151A4EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 004/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edital n. 004/2019 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 021/2018 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 003/2018, torna público a DESISTÊNCIA do candidato JOÃO DA SILVA SANTOS, para o cargo de Coletor de Resíduos, devido a decurso do prazo para entrega de documentos, perdendo o direito à vaga, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2019.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:5B2C940A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1600 - 2019

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 1600	**GL - Global**	**Data: 24/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME				
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação				
Desdobramento: 07				
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário Valor Total**
Valor do Empenho:				**4.399,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9C985184

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DECRETO N.º 044/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0800/19, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0800/19, um Crédito no valor de Seiscentos e Setenta e Dois mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE´
Funcional Programática: 10.301.021..2.036 Atenção básica PAB fixo
Fonte –114.008
Elementos de Despes: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens pessoa civil..R$ 98.500,00

Funcional Programática: 10.301.021..2.037 Gestão Saúde da Família
Fonte –114.008
Elementos de Despes: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens pessoa civil..R$ 29.500,00

Funcional Programática: 10.301.021..2.037 Gestão Saúde da Família
Fonte –114.009
Elementos de Despes: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens pessoa civil..R$ 150.500,00

Funcional Programática: 10.301.021..2.037 Gestão Saúde da Família
Fonte –131.009
Elementos de Despes: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens pessoa civil..R$ 23.000,00

Funcional Programática: 10.301.021..2.037 Gestão Saúde da Família
Fonte –114.008
Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo...R$ 55.000,00

Funcional Programática: 10.301.021..2.037 Gestão Saúde da Família
Fonte –131.009
Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo..R$ 25.000,00

Funcional Programática: 10.301.021..2.037 Gestão Saúde da Família
Fonte –114.009
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros serviços Pessoa Jurídica...R$ 33.000,00

Funcional Programática: 10.301.021..2.037 Gestão Saúde da Família
Fonte –114.009
Elementos de Despes: 3.3.90.40.00 Serviço tecnologia informação e comum..R$ 5.000,00

Funcional Programática: 10.301.021..2.038 Gestão Agentes Comunitários de Saúde
Fonte –114.009
Elementos de Despes: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens pessoa civil..R$ 90.000,00
Funcional Programática: 10.301.021..2.038 Gestão Agentes Comunitários de Saúde
Fonte –131.009
Elementos de Despes: 3.1.90.16.00 Outras despesas Variáveis- pessoa civil..R$ 43.000,00

Funcional Programática: 10.301.021..2.039 Gestão Saúde Bucal
Fonte –114.009
Elementos de Despes: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens pessoa civil..R$ 20.000,00

Funcional Programática: 10.301.021..2.039 Gestão Saúde Bucal
Fonte –114.009
Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo..R$ 11.000,00

Funcional Programática: 10.302.023..2.040 Gestão Hospital Municipal
Fonte –114.010
Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo..R$ 15.000,00

Funcional Programática: 10.305.024..2.042 Gestão Vigilância Epidemiológica, Vetores
Fonte –114.012
Elementos de Despes: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens pessoa civil..R$ 12.000,00

Funcional Programática: 10.303.020.2.043 Gestão Farmácia Básica
Fonte –114.014
Elementos de Despes: 3.3.90.32.00 Materiais distribuição Gratuita..R$ 20.000,00

Funcional Programática: 10.303.020.2.043 Gestão Farmácia Básica
Fonte –131.014
Elementos de Despes: 3.3.90.32.00 Materiais distribuição Gratuita...R$ 20.000,00

Funcional Programática: 10.301.021.2.039 Gestão PMAQ
Fonte –114.009
Elementos de Despes: 3.3.90.31.00 Premiações cult. Artis. Desportivas...R$ 22.000,00

Total das Suplementações....R$ 672.000,00

Artigo 2º - O valor do presente Crédito Suplementar especial é autorizado pela lei 800/19.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 31 de Maio de 2019

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D83BD171

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DECRETO N.º 45/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 0801/19, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0801/19, um Crédito no valor de Trinta e Sete mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01.031.012.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal
Fonte –100.000
Elementos de Despesa:3.3.90.40.00 Serviço Tecnologia informação comum..R$ 37.000,00

Total das Suplementações.....R$ 37.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Funcional Programática: 01.031.012.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal
Fonte –100.000
Elementos de Despesa:3.3.90.40.00 Serviço de Consultoria .....R$ 37.000,00

Total das Anulações.....R$ 37.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 28 de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:E9FE08F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 011/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: 023/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pela Portaria nº 001/2019, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO,** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, sob o regime de execução indireta, *contratação de empresa no ramo pertinente para a confecção, montagem e instalação de móveis e painel planejados, confeccionados em MDF conforme especificações em anexo, a serem montados e instalados nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS*, consoante as especificações do **PREGÃO** e seus anexos, quais sejam.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS (AVENIDA ANTERO LEMES DA SILVA, Nº 1.664 - VILA JANDAIA - SIDROLÂNDIA-MS).
DATA: 19/06/2019.
HORA: 10h00 (DEZ) HORAS (MS)
DO PREGÃO E INFORMAÇÕES: O **PREGÃO e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, ou pelo telefone/fax (67) 3272-1235, em dias úteis no horário de 07h00 às 11h00 horas (MS).

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:FF6F44D8

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA N° 371/2019

PORTARIA N° 371/2019

Designa Gestores dos Termos de Fomento e Termos de Colaboração celebrados entre o Município de Sidrolândia/MS e as Organizações da Sociedade Civil relacionadas.

O Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere e considerando o inciso VI do art. 2º e o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o inciso IX do art. 2º do Decreto Federal nº 47.132/2017
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados gestores de parcerias a serem firmadas no exercício de 2019, os seguintes servidores:

I – Clayton Lopes Ortega, Matricula n° 8883, Secretário Municipal de Governo E Desburocratização;

II- Nelio Saraiva Pain Filho, Matricula n°1282, Secretário Municipal de Saúde Pública;

III- Paulo AtílioPereira – Matricula n° 4085, Secretário Municipal de Assistência Social e cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia 06 de Junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO
Ascoli Prefeito Municipal

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:FE9B957D

PROCURADORIA JURÍDICA
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 30 DE MAIO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Amplia os cargos de Assessor Técnico das Comissões da Lei Complementar n. 107/2015 alterado pela Lei Complementar 133/2019.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica ampliada as vagas dos cargos de Assessor técnico de Comissões constante na tabela II do anexo I da Lei Complementar 107/2015, passando a ter a seguinte quantidade:

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE VAGAS AMPLIADAS	TOTAL DE VAGAS
DAL V	Assessor Técnico das Comissões	Ensino Médio Completo, capacidade pública e conduta ilibada	40h	2	3

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por dotação própria.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 06 de junho de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:16F2A737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº036/2019/SESAU

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JAZANIAS SOL CLEMENTINO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº036/2019/SESAU** firmado em 20/05/2019 para exercer a função de Agente de Vigilância Epidemiológica II.

Sidrolândia-MS, 03 de Junho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JAZANIAS SOL CLEMENTINO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:63FDEBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 362/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Setor de Suprimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **LUIZ APARECIDO DA SILVA,** matrícula nº 3724-7, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Suprimentos, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de junho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:24BDFB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 363/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Diretor Administrativo e Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **LUIZ APARECIDO DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Pedagógico, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de junho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:39D88656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 365/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ANA PAULA LOPES BRITES,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatro dias do mês de junho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CC207115

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 367/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ANA CLAUDIA ALVES FLORES,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEAS, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatro dias do mês de junho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6FBB806C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008/2019

ONDE SE LÊ: DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser

entregues no dia 12 de Julho de 2019, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

LEIA-SE: DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 12 de Junho de 2019, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

ISABELA PUERTA PEREIRA MAIHACK
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6B2C95F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04081/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0127/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 23 de maio de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) SALGADOS PARA EVENTO DA SEMANA DO MEI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) SALGADOS PARA EVENTO DA SEMANA DO MEI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 23 de maio de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:C8F48872

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 645 DE 06 DE JUNHO 2019

"DECLARA *"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*" NA ÁREA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PARQUE NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE SONORA-MS, PROVOCADA PELA QUEIMA DA BOMBA ARTESIANA SUBMERSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando que a bomba artesiana submersa que atende a Comunidade do Parque Novo Horizonte em torno de 400 pessoas inclusive os alunos da Escola Municipal Irma Araldi Kohl e comércio a margem da Rodovia BR 163, Município de Sonora queimou;

Considerando que o abastecimento de água do Parque Novo Horizonte, inclusive, escola e unidade saúde é oriundo de captação do único poço existente no local, no qual está instalado referida bomba;

Considerando que a situação permaneça, poderá ocasionar prejuízos e comprometer a saúde, segurança das pessoas e serviços essenciais a comunidade;

Considerando a necessidade de preservar a saúde pública e a urgência no atendimento a essa situação que compromete a segurança de pessoas, seus bens e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação emergencial no Parque Novo Horizonte na área do abastecimento de água, provocada pela queima da bomba artesiana submersa, caracterizada como **Situação de Emergência,** pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Fica a administração municipal autorizada a tomar todas as providências necessárias para restabelecer o funcionamento do abastecimento de água no Parque Novo Horizonte, inclusive contratar empresa para realização dos serviços e reposição de equipamentos.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor nesta data..

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:27E1C5BF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONCORRÊNCIA N° 001/2019

Ao 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Sonora – MS, à Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750, reuniram-se, a partir das 08h30min, em sessão pública o representante da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06, o senhor CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.184.659-06, o representante da empresa A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.683.120/0001-07, o senhor MARLOISIO PEREIRA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.061.901-59, a empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.119.762/0001-19, somente entregou a documentação de credenciamento, envelopes de habilitação e de proposta, não enviando representante, o engenheiro responsável do município Sr. Eduardo Pereira Duarte, os servidores Cristiano Benicio Costa, Celso Escobar de Lemos e Edilson Pereira da Costa, membros da Comissão Permanente de Licitação, designada conforme Decreto nº 598/2019, sob a presidência do 1º declinado para analisar, apreciar e julgar – **HABILITAÇÃO E PROPOSTA** do **Processo Licitatório 052/2019**, modalidade **Concorrência 001/2019**, em atendimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal 8.666/93 e alterações, com o objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros: Jardim dos Estados II e Vista do Lago, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Financiamento nº 503.430-54/19, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Sonora.
O Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 2338 no dia 26 de abril de 2019, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.890 no dia 26 de abril de 2019, no Diário Oficial da União no dia 29 de abril de 2019 e por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Sonora, durante o período de 24/04/2019 à 31/05/2019. O Presidente deu início aos trabalhos, comunicando que conforme ato convocatório devidamente publicado compareceu à sessão as empresas CONSTRUTORA

TRIPOLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06, o senhor CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.184.659-06, o representante da empresa A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.683.120/0001-07, o senhor MARLOISIO PEREIRA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.061.901-59, a empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.119.762/0001-19, somente entregou a documentação de credenciamento, envelopes de habilitação e de proposta, não enviando representante.

Durante a fase de habilitação o representante da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, manifestou o seu interesse em deixar o local de realização do certame, assinando declaração expressa, que encontra-se anexa a esta ata.

O Presidente determinou a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas participantes para análise da documentação. Colocando os documentos a disposição do engenheiro responsável do município, dos Membros da Comissão, e os representantes das empresas que se fizeram presentes, para verificação e assinatura nos mesmos, a comissão constatou que em análise da documentação da empresa **A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP** não foi apresentada a documentação referente ao item 5.4.f do edital *"Comprovante de regularidade perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público"*, apresentando equivocadamente o CERTIFICADO DE registro cadastral - CRC perante o SICAF, sendo portanto **INABILITADA,** o representante da empresa manifestou o interesse em interpor recurso da decisão da comissão, motivando-o nos seguintes termos: O item solicitado pode ser verificado durante o transcorrer da sessão pública pela comissão analisadora, não constando na lei 8.666/93 a obrigatoriedade dessa exigência.

Em análise a documentação da empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, constatou-se que não foi atendido o item 5.7.a.1 do edital *"A empresa e seus responsáveis técnicos deverão estar devidamente registrados no CREA/MS e/ou CAU/MS, em se tratando de empresas e responsáveis técnicos registradas fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão apresentar declaração expressa, comprometendo-se caso seja vencedora nesse certame, a proceder ao visto do registro ou a registrar-se no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA/MS, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS"*, haja vista que a mesma não apresentou o visto no CREA e/ou CAU/MS, tampouco a declaração expressa comprometendo-se caso seja vencedora do certame a proceder ao visto do registro ou a registrar-se nos conselhos supracitados. No tocante ao item 5.7.b. a empresa não apresentou as vias originais dos atestados de capacidade técnica, estando em desconformidade com o item 5.12. do edital; Além de não apresentar atestados que comprovem a execução do item *" 13 – UN. BLSC - Boca-de-lobo simples, em concreto simples fck 20 MPa, incluindo forma, escavação, calçamento ao redor e frelha em FoFo tipo pesada, conforme projeto",* diante do exposto a Comissão decide **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA.**

Em análise a documentação apresentada pela empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, constatou-se que a empresa apresentou a declaração de responsabilidade em desconformidade com o estipulado no item 5.7.c do edital, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução da obra, assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante, enquanto a declaração foi assinada somente pelo representante legal da empresa, diante do exposto a Comissão decide **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.**

Considerando que o representante legal da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA ausentou-se do certame por motivos pessoais; Que a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA** não enviou representante legal para participar da sessão; Que o representante legal da empresa **A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP,** manifestou o interesse em interposição de recurso face a sua inabilitação. E em conformidade com o que disciplina o item §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 do edital, o Presidente fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas apresentem nova documentação, escoimadas das causas referidas no art. 48 da Lei 8.666/93, fixando o prazo para a realização da sessão em 17/06/2019 às 08h00min.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Engenheiro Responsável, Presidente, Membros da Comissão, e pelos Representantes da empresa.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente

EDILSON PEREIRA DA COSTA
Membro da CPL

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Membro da CPL

EDUARDO PEREIRA DUARTE
Engenheiro Responsável

MARLOISIO PEREIRA ALVES
A I Fernandes Servicos de Engenharia EIRELI EPP

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1275A44B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 045/2019

PROCESSO n°: 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL n°: 011/2019

PARTES: : Município de Sonora - MS, Gerencia Municipal de Saúde, Gerencia Municipal de Assistência Social, Gerencia Munic. de Educ., Cultura, Esporte e Lazer, e a empresa Auto Posto Avenida Ltda - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** do **CONTRATO nº 045/2019**, cujo Objeto é a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com a finalidade o fornecimento parcelado de combustível comum tipo: Óleo Diesel, Diesel S-10, Gasolina, Álcool e Arla 32, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO

2.1. O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 35.652,41(Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)** sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de **R$ 483.960,00 (Quatrocentos e Oitenta e Tres Mil Novecentos e Sessenta Reais),** para **R$ 519.612,41 (Quinhentos e Dezenove Mil Seiscentos e Doze Reais e Quarenta e Um Centavos).**

2.2. Diante do termo aditivo fica alterado o preço unitário da Gasolina Comum, ficando;

- Gasolina Comum: De R$ 4,44 para R$ 4,81; com um saldo de 96.357,96 litros.

DATA: 06 de Junho de 2019.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – **Prefeito Municipal,** Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho **- Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz **- Gerente Mun. de Educ., Cult. Esporte e Lazer,** Cleber Fernandes de Moura **-** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:28F33BD3

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2019.
DISPENSA N° 008/2019

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso IV e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de bomba submersa 11 estágios, para o restabelecimento do abastecimento de água do Parque Novo Horizonte, em conformidade com art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 645 de 06 de junho de 2019.

EMPRESA: ELIAS ANDRADE DE LIRA - ME
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
50 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos
50.101 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
17.512.1007-2.021 – Ampl. e Manut. do Sistema de água;
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente;

Sonora- MS, 06 de junho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:95E5A39C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PUBLICA N. 002/2019
O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA com fundamento no art. 25 "caput", da Lei Complementar Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo por objeto o **"**CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, por meio de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico de valores arrecadados**"**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças.
DATA: 10/07/2019.
HORÁRIO: 09h
LOCAL DA REALIZAÇÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Saovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1522 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 06 de Junho de 2019.

MARILDA CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:821C63CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 055/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

"Altera o Artigo 7º da Lei Complementar Municipal 038/2015 que passa a vigorar com a Seguinte redação".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos do Artigo 7º da Lei Complementar n.º 038/2015 que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Taquarussu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º.....
II .....
III.....
IV.....
V .....
VI .....

§1º.....

§2º. O contribuinte deverá requerer a isenção do pagamento do imposto até o dia 31 de janeiro de cada ano apresentando os seguintes documentos:
.....
Certidão negativa ou positiva de Imóveis Urbanos e Rurais, emitidos pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca em nome do requerente/beneficiário.
-Suprimido.

§3º. Suprimido.
§4º .....
§5º O contribuinte isento deverá comparecer no Departamento competente até o dia 31 de janeiro de cada ano trazendo em mãos seus documentos pessoais.
§6º .....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 04 de junho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:B7F299E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 41/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **ANA PAULA DE HORIZONTE**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médica Plantonista, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **06/05/2019** e término **06/06/2019**.
Valor: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), por cada plantão de 12 (doze) horas.
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **ANA PAULA DE HORIZONTE**, Contratado (a).

Terenos-MS, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:1D4DD1F1

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 40/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **BRUNA PARUSSOLO BORDON**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médica Plantonista, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **06/05/2019** e término **06/11/2019**.
Valor: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), por cada plantão de 12 (doze) horas.
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **BRUNA PARUSSOLO BORDON**, Contratado (a).

Terenos-MS, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:864DCE35

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 48/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **CÉSAR AUGUSTO LUZ SUENAGA**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico Plantonista, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **16/05/2019** e término **16/11/2019**.
Valor: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), por cada plantão de 12 (doze) horas.
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **CÉSAR AUGUSTO LUZ SUENAGA**, Contratado (a).

Terenos-MS, 16 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:65DECC25

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 39/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **FABRICIO BARBOSA MUNIZ**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico Plantonista, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **02/05/2019** e término **02/08/2019**.
Valor: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), por cada plantão de 12 (doze) horas.
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **FABRICIO BARBOSA MUNIZ**, Contratado (a).

Terenos-MS, 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:FBB9497D

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 44/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **IÊDA MARIA RODRIGUES VILELA DEMIRDJIAN**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médica Plantonista, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **08/05/2019** e término **08/11/2019**.
Valor: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), por cada plantão de 12 (doze) horas.
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **IÊDA MARIA RODRIGUES VILELA DEMIRDJIAN**, Contratado (a).

Terenos-MS, 08 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:1939E90B

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 45/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **JÉSSICA GUILHERMINO E SILVA**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Fisioterapeuta, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **09/05/2019** e término **09/08/2019**.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), mensalmente.
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **JÉSSICA GUILHERMINO E SILVA**, Contratado (a).

Terenos-MS, 09 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:790B5E06

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 42/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **JOÃO BARRETO DE ALMEIDA**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **06/05/2019** e término **06/10/2019**.
Valor: R$ 1.280,60 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **JOÃO BARRETO DE ALMEIDA**, Contratado (a).

Terenos-MS, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:7D12276B

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 46/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **LAURA ALEJANDRA BALMES CARVALHO**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médica Plantonista, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **12/05/2019** e término **12/11/2019**.
Valor: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), por cada plantão de 12 (doze) horas.
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **LAURA ALEJANDRA BALMES CARVALHO**, Contratado (a).

Terenos-MS, 12 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:E3AA718E

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 51/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **NEURANI RODRIGUES FRANCO**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnica de enfermagem, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **23/05/2019** e término **23/06/2019**.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **NEURANI RODRIGUES FRANCO**, Contratado (a).

Terenos-MS, 23 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:D0C9E5AA

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 37/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **RENATA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **02/05/2019** e término **02/08/2019**.
Valor: R$ 1.280,60 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **RENATA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES**, Contratado (a).

Terenos-MS, 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:69CCCF29

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 47/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **RODRIGO DE SOUZA CARVALHO**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico Plantonista, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **12/05/2019** e término **12/11/2019**.
Valor: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), por cada plantão de 12 (doze) horas.
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **RODRIGO DE SOUZA CARVALHO**, Contratado (a).

Terenos-MS, 12 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:A8E068EF

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 49/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **ROZIENE DOS SANTOS GOMES LUBAS DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Enfermeira, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **17/05/2019** e término **17/08/2019**.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), mensalmente.
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **ROZIENE DOS SANTOS GOMES LUBAS DE OLIVEIRA**, Contratado (a).

Terenos-MS, 17 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:52260D0B

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 50/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **ROZILAINE CHAVES**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnica de enfermagem, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **23/05/2019** e término **23/06/2019**.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **ROZILAINE CHAVES**, Contratado (a).

Terenos-MS, 23 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:36F4FD8E

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 43/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **TEREZINHA DIAS MOREIRA**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médica do ESF, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **06/05/2019** e término **06/11/2019**.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), mensalmente.
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **TEREZINHA DIAS MOREIRA**, Contratado (a).

Terenos-MS, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:E95D0D05

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 52/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **VALDIRENE VARGAS**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnica de enfermagem, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **23/05/2019** e término **23/06/2019**.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **VALDIRENE VARGAS**, Contratado (a).

Terenos-MS, 23 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:6E47D547

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 38/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **VANESSA DANIELE NUNES CARNEIRO FELIPE**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **02/05/2019** e término **02/08/2019**.
Valor: R$ 1.280,60 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **VANESSA DANIELE NUNES CARNEIRO FELIPE**, Contratado (a).

Terenos-MS, 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:8D1E1AAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS AVISO -RESULTADO DE LICITAÇÃO- -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019- PROCESSO Nº. 86/2019

AVISO

-RESULTADO DE LICITAÇÃO-

-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019-

PROCESSO Nº. 86/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para uso da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – anexo II do edital", depois de ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente, foi em favor da seguinte empresa e de seu respectivo item, conforme relacionado abaixo:

Item 1 – Descrição: **ALMANAQUE** – livreto com 64 páginas; formato 20x15; miolo em papel reciclado 75g, 4x4; capa 4x4 couche 170g, detalhe impresso em hotstamp; lombada quadrada, impressão em sentido horizontal (lombada de 15 cm) – **Valor unitário**: R$ 4,95 – **Quantidade**: 5.000 unidades.
Adjudicado para: GRÁFICA ARAÚJO LTDA ME, CNPJ nº 14.416.803/0001-36.

Três Lagoas – MS, 05 de Junho de 2019.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:20F97603

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 153/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente ao Pregão Presencial 056/2019.

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Pregão Presencial n.º 056/2019-Processo Licitatório n.º 068/2019
Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Distribuidora A.C.L. de Eletrodomésticos LTDA EPP**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Joyce Caroline da Conceição Confecções – EPP**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **JB Cardoso Serviços de Transporte LTDA,** firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Electroinox Comercio de Equipamentos de Eletrônicos EIRELI.**
Objeto: Aquisição de confecções de cama, mesa e banho, para suprir a demanda dos Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino-REME do Munícipio de Três Lagoas – Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Sérgio Augusto Nogueira,** portador da cédula de identidade RG nº. 62801557-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 456.641.371-34 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação l,** como Fiscal Titular, e o servidor **Maurício de Oliveira Braguin,** portador da cédula de identidade RG nº. 851819 SSP/MS, inscrito no CPF nº 652.672.811-15 ocupante do cargo de **Assessor Superior de Cultura,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de junho de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Sérgio Augusto Nogueira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Maurício de Oliveira Braguin, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F89D4B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de Angioplastia Coronariana com Stents, para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com tutela Antecipatória da paciente Jacira Rodrigues da Silva Autos - 0800462-96.2019.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.175-2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA

1963	DATA	VALOR:
1562	**30/05/2019**	**R$ 12.350,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:2CCE9D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de Cateterismo Cardíaco do paciente Edivaldo Coutrin Silva, referente à determinação judicial proferida no Auto: 0800526-09.2019.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.170-2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1962	**30/05/2019**	**R$ 1.400,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D94888A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de Angioplastia Coronariana com Stents, para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória da paciente Maria Alves de Lima-Autos 0800527-91.2019.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.177-2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1966	**31/05/2019**	**R$ 19.950,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:C635E83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de Angioplastia Coronariana com Stents, para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória da paciente Ivonete da Silva- Autos 0800453-37.2019.8.0114.

PROCESSO Nº. 20.176-2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1967	**31/05/2019**	**R$ 26.600,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:44C04E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de Angioplastia Coronariana com Stents da paciente Maria Rodrigues de Souza, referente à determinação judicial proferida no Auto: 0800395-34.2019.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.168-2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1961	**30/05/2019**	**R$ 19.950,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:34BBBBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, para conhecimento de todos os interessados, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma

complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização do serviço de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA ADULTO, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde / Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/06/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 06 de junho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D5452B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.195/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, constante no Processo nº. 20.195/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha que serão utilizados para atender as necessidades do departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LTDA - inscritos no CNPJ sob o n° 15.448.996/0005-01, com endereço na Avenida Doutor Eloy Chaves, n° 601, Bairro Centro, cidade Três Lagoas - MS, no valor de R$ 281,57(duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
D. DALLAS PRIA & CIA LTDA - inscritos no CNPJ sob o n° 01.576.950/0001-21, com endereço na Rua Elmano Soares, n° 1196, Bairro Centro, cidade Três Lagoas - MS, no valor de R$ 2.451,57(dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
GLC UTILIDADES EIRELI - inscritos no CNPJ sob o n° 21.012.741/0001-62, com endereço na Rua Rui Barbosa, n° 923, Bairro Vila Liberdade, cidade Campo Grande -MS, no valor de R$ 341,70(trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos).
LIMPIDOZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - inscritos no CNPJ sob o n° 24.513.382/0001-15, com endereço na Rua Doutor Orestes Prata Tibery, n° 238, Bairro Centro, cidade Três Lagoas -MS, no valor de R$ 71,11(setenta e um reais e onze centavos).
Valor R$ 3.145,95(três mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.008.2.015– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito– 33.90.30.00 - Material Consumo - Fonte 100000 Ficha 223.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,06 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:6BE53899

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO CARONA Nº 001/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2364, página 85 de 04/06/2019, foi publicada o Termo de Ratificação.

Onde se lê: 65, 42

Leia-se: 42, 65

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:CAAF173B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 044/SEINTRA/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 095/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Licitatório nº034/2019 Pregão Presencial nº 26
Contrato nº 095/2019 – Firmado junto com a empresa: **MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - ME;**
Objeto: " Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº. 729718 SSP MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito como como Gestor; o servidor Valdir Sanxo de Almeida, portador da cédula de identidade RG nº 803621 SSP MS, ocupante do cargo de Operador de Máquinas como Fiscal Titular e o servidor José Olímpio Bessão, portador da cédula de identidade RG nº. 12367306 SSP SP, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Valdir Sanxo de Almeida, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Olímpio Bessão, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32B58E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 045/SEINTRA/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 096/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Licitatório nº034/2019 Pregão Presencial nº 26
Contrato nº 096/2019 – Firmado junto com a empresa: **PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR – ME.**
Objeto: " Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº. 729718 SSP MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito como como Gestor; o servidor Valdir Sanxo de Almeida, portador da cédula de identidade RG nº 803621 SSP MS, ocupante do cargo de Operador de Máquinas como Fiscal Titular e o servidor José Olímpio Bessão, portador da cédula de identidade RG nº. 12367306 SSP SP, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Osmar Dias Pereira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Walter Camargo dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:05B6F9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 046/SEINTRA/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 097/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Licitatório nº034/2019 Pregão Presencial nº 26
Contrato nº 097/2019 – Firmado junto com a empresa: **VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP.**
Objeto: " Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº. 729718 SSP MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito como como Gestor; o servidor Valdir Sanxo de Almeida, portador da cédula de identidade RG nº 803621 SSP MS, ocupante do cargo de Operador de Máquinas como Fiscal Titular e o servidor José Olímpio Bessão, portador da cédula de identidade RG nº. 12367306 SSP SP, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Osmar Dias Pereira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Walter Camargo dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA75F3DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1.678/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070043/2018.
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GENTE SEGURADORA S/A – Contratada.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Contratação de Empresa Companhia Seguradora para efetuar Seguros de Veículos Tipo Ônibus/Transporte Escolares Pertencentes à Frota Municipal, com Pagamento Parcelado em Até 04 (Quatro) vezes, Constantes no Anexo I (Um) – Termo de Referência e Demais Especificações do Presente Edital, do Município de Amambai – MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar do dia 06/06/2019, com vencimento para o dia 06/06/2020 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, conforme planilha abaixo.

GENTE SEGURADORA S/A								
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO LOTE 01**	**PLACA**	**CHASSI**	**MARCA**	**ANO/MODELO**	**QUAN**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	MARCOPOLO/V8L 4X4	NRZ-3407	93PB58M1MDC045456	MARCOPOLO	2012-2013	1	3.063,00	3.063,00
2	MARCOPOLO/V8L 4X4	NRZ-3514	93PB58M1MDC045099	MARCOPOLO	2012-2013	1	3.063,00	3.063,00
3	MARCOPOLO/V84X4	NRZ-3515	93PB58M1MDC045200	VOLARE	2012-2013	1	3.063,00	3.063,00
4	MARCOPOLO/V8L 4X4	NRZ-3516	93PB58M1MDC045233	MARCOPOLO	2012-2013	1	3.063,00	3.063,00
5	MARCOPOLO/V8L 4X4	OUU-9825	93PB43M32GC057432	MARCOPOLO	2016-2016	1	3.063,00	3.063,00
6	MICRO-ÔNIBUS/VL	HTO3118	93PB55M1ODCO46796	VOLARE	2013/2013	1	3.491,00	3.491,00
7	MERCEDES/MB OF 1519 ORE	NRL-8818	9BM384069EB962098	MERCEDES	2014-2014	1	3.491,00	3.491,00
8	MERCEDES/MB OF 1519 E ORE	NRL-8819	9BM384069EB961120	MERCEDES	2014-2014	1	3.444,00	3.444,00
9	MERCEDES/MB OF 1519 4X2	NRL-8820	9BM384069FB979976	MERCEDES	2014-2014	1	3.491,00	3.491,00
10	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X5	HTO3122	93PB58M1MEC048293	MARCOPOLO	2013/2013	1	3.491,00	3.491,00
11	VW/15.190 HD ORE	HTO-3123	9532E82W4DR354448	VW	2013-2013	1	3.344,00	3.344,00
12	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD E. HD ORE	HSH5605	9532882W2BR0163616	VW	2011/2011	1	3.491,00	3.491,00
13	INDUSCAR/FOZ U	HSH-0915	9BWR882W79R940794	INDUSCAR	2009-2009	1	3.344,00	3.344,00
14	ÔNIBUS/M BENZ OF 1519 ORE	QAB5207	9BM3840069HB064734	M. BENZ	2017/2017	1	3.063,00	3.063,00
15	ÔNIBUS/M BENZ OF 1519 R.ORE	NRZ3797	9BM384069088887650	M. BENZ	2012/2013	1	3.491,00	3.491,00
16	ÔNIBUS/M BENZ OF 1519 R.ORE	OOM6903	9BM3840069EB952816	M. BENZ	2014/2014	1	3.344,00	3.344,00
VALOR TOTAL								**52.800,00**
	GENTE SEGURADORA S/A							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO LOTE 02**	**PLACA**	**CHASSI**	**MARCA**	**ANO/MODELO**	**QUAN**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ÔNIBUS SCANIA K112 65S	HQG5264	9BSKC4X2BH3455628	SCANIA	1987/1987	1	3.390,00	3.390,00
2	ÔNIBUS SCANIA K112 CL	CQH7293	9BSKC4X2BJ3457054	SCANIA	1988/1989	1	3.390,00	3.390,00
3	ÔNIBUS MB 0 400 RSD PL	HRO0941	9BM664238VC087303	M. BENZ	1997/1998	1	3.390,00	3.390,00
4	ÔNIBUS 0 400 RSD PL	HRO0943	9BM664238VC087298	MERCEDES	1997/1998	1	3.514,00	3.514,00
5	ÔNIBUS 0 400 RSD PL	HRO0939	9BM664238VC087331	MERCEDES	1997/1998	1	3.514,00	3.514,00
6	ÔNIBUS/M. BENZ	HQR6711	9BM664198RCO80657	M. BENZ	1994/1995	1	3.514,00	3.514,00
7	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4	HTO3121	93PB58M1MEC048292	MARCOPOLO	2013/2014	1	3.088,00	3.088,00
VALOR TOTAL								**23.800,00**

Valor Total do Aditivo: R$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos Reais).
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Junho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Marcelo Wais – Diretor
CPF: 632.005.380-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:853242CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1580/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073775/2018
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TATIANE CORREA LEMES – Contratada.
CPF: 032.925.811-76
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 26/2013 de 17/06/2013 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 1º semestre de 2018.
DO VALOR
Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 1.840,50 (um mil oitocentos e quarenta Reais e cinquenta Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	Pão tipo "Caseirinho", pesando em média de 45 a 50 g, embalagem com 10 unidades, deboaqualidadecom miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticasanormais. Ingredientes: Leite, açúcar, sal, óleo, margarina, farinha de trigo e fermento biológico.	600	150	R$ 12,27	R$ 1.840,50

DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – PNAE
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 04 DE JUNHO DE 2019.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
TATIANE CORREA LEMES – Contratado.
CPF n.º 032.925.811-76

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:47ABE1FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO 03.00.ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMC 2016

FUNDO MUNICIPAL CULTURA APARECIDA DO TABOADO				Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.446,22	9.359,43	PASSIVO CIRCULANTE	9.714,33	26.399,42
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	2.393,90	9.333,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	5.864,44	23.227,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	52,32	26,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.826,75	746,20
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.023,14	2.425,68
			TOTAL DO PASSIVO	9.714,33	26.399,42
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	-7.268,11	-17.039,99
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.771,88	-17.039,99
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-17.039,99	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-7.268,11	-17.039,99
TOTAL	2.446,22	9.359,43	TOTAL	2.446,22	9.359,43

ATIVO FINANCEIRO	2.446,22	9.359,43	PASSIVO FINANCEIRO	9.714,33	81.789,42
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				-7.268,11	-72.429,99

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	55.390,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	55.390,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-7.268,11	-72.429,99
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	-7.268,11	-72.429,99

Aparecida do Taboado, 05/06/2019

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TANIA CLAUDIA F. DUTRA QUEIROZ
Contador - CRC - MS/11504-O8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2A90BF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO 02.00.ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMC 2016

FUNDO MUNICIPAL CULTURA APARECIDA DO TABOADO				Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.157,64	1.157,64
RECEITAPATRIMONIAL	0,00	0,00	537,93	537,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	537,93	537,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	619,71	619,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	619,71	619,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.157,64	1.157,64
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	1.157,64	1.157,64
DEFICIT (IV)	648.000,00	648.000,00	573.350,15	-
TOTAL (V) = (III + IV)	648.000,00	648.000,00	574.507,79	-73.492,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	646.000,00	648.000,00	574.507,79	574.507,79	566.816,60	73.492,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.000,00	514.700,00	451.879,18	451.879,18	446.014,74	62.820,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.000,00	133.300,00	122.628,61	122.628,61	120.801,86	10.671,39
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	648.000,00	648.000,00	574.507,79	574.507,79	566.816,60	73.492,21
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +VII)	648.000,00	648.000,00	574.507,79	574.507,79	566.816,60	73.492,21
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	648.000,00	648.000,00	574.507,79	574.507,79	566.816,60	73.492,21

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	55.390,00	55.390,00	55.390,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	55.390,00	55.390,00	55.390,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	55.390,00	55.390,00	55.390,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	23.973,74	8.916,68	15.057,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	23.227,54	8.170,48	15.057,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	746,20	746,20	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	23.973,74	8.916,68	15.057,06	0,00

Aparecida do Taboado, 05/06/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TANIA CLAUDIA F. DUTRA QUEIROZ
Contador - CRC - MS/11504-O8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AF1A55EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 245.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/06/2019**	**245**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **299**								
NOME: **ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA**					CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.26	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico						00118/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.252,05		74,67	6.177,38
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTEA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO NO PREDIO DO CASA ABRIGO - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018 - FONTE 29 - C/C 29.156-0 - CASA ABRIGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		74,67
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA									
05.535.799/0001-34									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C86ECA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 246.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/06/2019**	**246**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **299**								
NOME: **ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA**					CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.26	1 29 000

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico						00117/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				6.177,38			70,79	6.106,59
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO NO PREDIO DO CREAS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018 - FONTE 29 - C/C 29.156-0 - CREAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			70,79
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***			
Prefeito Municipal					Secretaria de Assistência Social			
Fornecedor								
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA								
05.535.799/0001-34								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FE5C2673

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 001/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					06/06/2019	**001**	**001**
UNID ORÇAM: **803-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **SO FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA**				**CNPJ: 11.523.714/0001-09**		
	ENDEREÇO..: RUA MATEUS GUERREIRO DIAS						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 10.977-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	776	**08.03**	**18.541.801**	**1.043**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.417,31**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					120.000,00	**2.417,31**	**117.582,69**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de eventos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Município de Bodoquena-MS. Ata de registro d epreço nº 41/2018						
2	Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: (até 200 pessoas): Sistema de sonorização com 02 caixas amplificadas de 500 watts cada com tripé, notebook para gravação do áudio do evento, 02 pedestais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, 02 pedestais de mesa, um notebbok para playout, 01 mesa com 12 canais e 01 pulpitos			Serviço	1,0000	966,9200	966,9200
3	Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 500 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: (até 500 pessoas): Sistema de sonorização com 04 caixas amplificadas de 500 watts cada com tripé, notebook para gravação do áudio do evento, 02 pedestais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, 02 pedestais de mesa, um notebbok para playout, 01 mesa com 12 canais e 02 púlpitos			Serviço	1,0000	1.450,3926	1.450,3926
Pedido/Processo: **172**	Licitação: **108**			NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.417,31**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:27C95A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 847/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					27/05/2019	847	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP				CNPJ: 13.978.621/0001-96		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	424	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	1.152,40	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL

			75.107,13	1.152,40	73.954,73
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Atenção básica Ata de registro de preço nº 36				
78	AREIA GROSSA - LAVADA (M³). AREIA GROSSA - LAVADA, MATERIAL DE ORIGEM MINERAL, COMPOSTO BASICAMENTE DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, C/ ESCALA LOGARÍTMICA DE CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA ENTRE 01MM E 02MM (ESCALA DE WENTWORTH), LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. - Marca: MIRANDA	M³	4,0000	70,0000	280,0000
81	BACIA SANITARIA ADULTO. BACIA SANITARIA ADULTO BRANCA - Marca: LOGASA	UN	2,0000	129,9000	259,8000
88	CAIBRO 5X5 DE 5 METROS. CAIBRO 5X5 DE 5 METROS - Marca: CAMBARA	MTS	6,0000	30,5000	183,0000
96	CIMENTO 50 KG. CIMENTO 50 KG - Marca: CAUE	SC	10,0000	27,0000	270,0000
102	DISJUNTOR TRIPOLAR - 50 A. DISJUNTOR TRIPOLAR - 50 A, DISJUNTOR ELÉTRICO, TIPO QUICKLAG, REARME MANUAL POR ALAVANCA, RELE TÉRMICO FIXO, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 05 KA, CORRENTE NOMINAL DE DESARME DE 50 AMPERES, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO. - Marca: SOPRANO	UN	4,0000	39,9000	159,6000
Pedido/Processo: 142	Licitação: 94	NPE: 50	TOTAL/TRANSPORTE		1.152,40
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3EC425EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 184/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**16/05/2019**	**184**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.**					**CNPJ: 21.320.654/0001-72**		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA							
	MUNICÍPIO.:					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236			CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	992	**04.02**	**08.244.402**		**2.099**	**3.3.9.0.30.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**63,83**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						39.153,50	**63,83**	**39.089,67**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do municipio de Bodoquena. CRAS Ata de registro de preço nº 02/2019							
2	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DA ILHA					UN	8,0000	2,0900	16,7200
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - 46,3% OU 75° INPM (FRASCO C/ 500 ML). ÁLCOOL ETÍLICO GEL 46,3% GL (75° INPM), DESINFETANTE BACTERICIDA, HIDRATADO, USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ARAUCARA					FRASCO	8,0000	3,0900	24,7200
9	DETERGENTE LIQUIDO PARA COZINHA - 500 ML. DETERGENTE LIQUIDO ,NEUTRO,GLICERINADO,BIODEGRADAVEL CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE.					FRASCO	5,0000	1,4900	7,4500
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**				NPE: **47**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**48,89**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
ILCLÉIA PEREIRA					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social					Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**16/05/2019**	**184**	**002**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.**					**CNPJ: 21.320.654/0001-72**		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA							
	MUNICÍPIO.:					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236			CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE NATUR.	DESPESA		FONTE RECURSO
	992	**04.02**	**08.244.402**		**2.099**	**3.3.9.0.30.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**63,83**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						39.153,50	**63,83**	**39.089,67**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

	Total de Transporte.....				48,8900
	ODOR:CARACTERISTICO. DENSIDADE(A 25°C):1,02 G/CM3 VISCOSIDADE (A25°C): MININO 250CP . SOLUBILIDADE NA AGUA (A 20°C) : SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO ,COM ALTO PODER DESENGORDURANTE,EMBALAGEM COM 500ML. - Marca: ZUPP				
14	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML). INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTI-USO), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ULTRAINSET	FRASCO	2,0000	7,4700	14,9400
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **47**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**63,83**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:722D41F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Chamada Pública n° 001/2019**, destinado à **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer***, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos",*** com a adjudicação do objeto, conforme Ata e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Chamada Pública n° 001/2019,** nos seguintes termos:

SILVIA RAMOS AMORIM
CPF: 097.594.668-48

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	UN	2.500	Alface	R$ 1,98	R$ 4.950,00
02	MÇ	400	Cebolinha	R$ 2,50	R$ 1.000,00
03	MÇ	900	Couve	R$ 2,60	R$ 2.340,00
07	MÇ	700	Salsinha	R$ 2,60	R$ 1.820,00
Valor Total Geral R$					**R$ 10.110,00**

LEANDRO MARIN
CPF: 312.569.918-56

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	UN	4.000	Alface	R$ 1,98	R$ 7.920,00
02	MÇ	550	Cebolinha	R$ 2,50	R$ 1.375,00
03	MÇ	1.500	Couve	R$ 2,60	R$ 3.900,00
06	KG	2.000	Repolho	R$ 2,55	R$ 5.100,00
07	MÇ	650	Salsinha	R$ 2,60	R$ 1.690,00
Valor Total Geral R$					**R$ 19.985,00**

EDSON RENATO APPEL
CPF: 281.224.960-91

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	UN	650	Mandioca	R$ 5,22	R$ 3.393,00
Valor Total Geral R$					**R$ 3.393,00**

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
CPF: 322.240.601-49

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	UN	2.500	Alface	R$ 1,98	R$ 4.950,00
02	MÇ	400	Cebolinha	R$ 2,50	R$ 1.000,00
03	MÇ	1.000	Couve	R$ 2,60	R$ 2.600,00
Valor Total Geral R$					**R$ 8.550,00**

LIBERALINA OZÓRIO DA SILVA
CPF: 489.370.701-97

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	UN	650	Mandioca	R$ 5,22	R$ 3.393,00
Valor Total Geral R$					**R$ 3.393,00**

ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA – MS E NOVO HORIZONTE DO SUL – MS
CNPJ: 09.096.786/0001-67

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	UN	6.000	POLPA DE FRUTA CONGELADA	R$ 2,76	R$ 16.560,00
Valor Total Geral R$					**R$ 16.560,00**

Camapuã, 06 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:4C7E7E4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019.

Tendo em vista a realização da sessão pública da Chamada Pública nº 001/2019, destinado à **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporter e Lazer, e, tendo em vistas os preços e demais condições oferecidas obedecidas às exigências legais e regulares, tendo transcorridas a fase de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras:

SILVIA RAMOS AMORIM
CPF: 097.594.668-48

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	UN	2.500	Alface	R$ 1,98	R$ 4.950,00
02	MÇ	400	Cebolinha	R$ 2,50	R$ 1.000,00
03	MÇ	900	Couve	R$ 2,60	R$ 2.340,00
07	MÇ	700	Salsinha	R$ 2,60	R$ 1.820,00
Valor Total Geral R$					**R$ 10.110,00**

LEANDRO MARIN
CPF: 312.569.918-56

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	UN	4.000	Alface	R$ 1,98	R$ 7.920,00
02	MÇ	550	Cebolinha	R$ 2,50	R$ 1.375,00
03	MÇ	1.500	Couve	R$ 2,60	R$ 3.900,00
06	KG	2.000	Repolho	R$ 2,55	R$ 5.100,00
07	MÇ	650	Salsinha	R$ 2,60	R$ 1.690,00
Valor Total Geral R$					**R$ 19.985,00**

EDSON RENATO APPEL
CPF: 281.224.960-91

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	UN	650	Mandioca	R$ 5,22	R$ 3.393,00
Valor Total Geral R$					**R$ 3.393,00**

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
CPF: 322.240.601-49

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	UN	2.500	Alface	R$ 1,98	R$ 4.950,00
02	MÇ	400	Cebolinha	R$ 2,50	R$ 1.000,00
03	MÇ	1.000	Couve	R$ 2,60	R$ 2.600,00
Valor Total Geral R$					**R$ 8.550,00**

LIBERALINA OZÓRIO DA SILVA
CPF: 489.370.701-97

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	UN	650	Mandioca	R$ 5,22	R$ 3.393,00
Valor Total Geral R$					**R$ 3.393,00**

ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA – MS E NOVO HORIZONTE DO SUL – MS
CNPJ: 09.096.786/0001-67

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	UN	6.000	POLPA DE FRUTA CONGELADA	R$ 2,76	R$ 16.560,00
Valor Total Geral R$					**R$ 16.560,00**

Camapuã, 06 de junho de 2019.

MARIA ELIZÂNGELA NOGUEIRA CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:A57E43F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO C.E

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 045/2019

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 029/2019, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **C.E.CARVALHO COMERCIAL-ME,** Cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 045/2019 – Processo nº. 104/2019.

Nome da Empresa: **C.E.CARVALHO COMERCIAL-ME**
CNPJ: 24.864.422/0001-73 Insc. Estadual:90722395-79
Endereço: AV.Duque de Caxias nº.:185 Bairro:Centro
Cidade: Lunardelli CEP: 86.935-000 Estado:PR
Telefone: (43) 3478-1781 Fax:
e-mail:Paraná.med@hotmail.com
Responsável: Jose Mendes de Resende
CPF: 168.678.239-04 RG: 979507-3 SESP/PR

Fornecedor:841 - C. E. CARVALHO COMERCIAL – ME

Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2	17055	CARDIOTOCÓGRAFO:MONITOR FETAL FAZ A CAPTAÇÃO E MONITORAÇÃO DO CORAÇÃO FETAL, MOVIMENTO FETAL, E CONTRAÇÃO UTERINA EM PACIENTES DURANTE A GESTAÇÃO. A MONITORAÇÃO DO CORAÇÃO DE DOIS FETOS (GEMELAR) É OPCIONAL NESTE MONITOR FETAL, E PODE SER REALIZADA SIMULTANIAMENTE SENDO ACOMPANHADA ATRAVÉS DA TELA DE DISPLAY DO PRODUTO. A IMPRESSORA É TÉRMICA E FICA EMBUTIDA NO MONITOR, POSSUI ALTA DEFINIÇÃO, TRÊS VELOCIDADES DE IMPRESSÃO E LARGURA PARA UTILIZAÇÃO COM PAPEL DE 112 mm. BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO MÉDIA DE 4 HORAS ESTANDO O MONITOR EM USO CONTÍNUO. O MONITOR FETAL É PROJETADO COM MATERIAIS DE ALTA TECNOLOGIA, INTERFACE DE USUÁRIO COM DESIGN MODERNO E DE FÁCIL INTERAÇÃO E TELA TOUCH SCREEN DE 7" POLEGADAS. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE 720 MINUTOS DE MONITORAÇÃO DE EXAMES. MARCADOR DE MOVIMENTO FETAL (FM), AUTOMÁTICO E MANUAL. ALARMES AJUSTÁVEIS DE MONITORAÇÃO DO TOCO E DO FHR PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO FULL- RANGE: 100V – 240V +/- 10% 50-60 Hz, POTÊNCIA 70VA / 35W; GRAU DE PROTEÇÃO DOS TRANSDUTORES: IPX1 (À PROVA DE PINGOS); DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO: 235 mm (C) x 300 mm (L) x 80 mm (A); BATERIA INTERNA DE LI-ÍON: 7.4V x 2.2 Ah (CERTIFICAÇÃO ROHS); TEMPO PARA CARGA COMPLETA DA BATERIA: 6 HORAS COM O MONITOR EM FUNCIONAMENTO; DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA: 4 HORAS COM O EQUIPAMENTO EM USO CONTÍNUO; CARREGADOR DE BATERIA: INTERNO; IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA DE ALTA DEFINIÇÃO COM TRÊS VELOCIDADES DE IMPRESSÃO: 1,2 E 3 CENTÍMETROS/MINUTO; PODEM SER IMPRESSOS EM MÉDIA, 24 EXAMES DE 30 MINUTOS CADA; ALARME PARA A FALTA DE PAPEL NA IMPRESSORA; PAPEL DE IMPRESSÃO: 112 x 100 mm; TELA TOUCH SCREEN: 7" TELA DO DISPLAY AJUSTÁVEL; FREQUÊNCIA DE TRABALHO DO ULTRASSOM: 1 MHz +/- 1%; FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FHR): 30 ~ 240 bpm +/- 1%; TRANSDUTOR COM 12 CRISTAIS PARA DAR MAIOR SENSIBILIDADE DE USO; ALARME AJUSTÁVEL (FHR): 90 ~ 190 bpm +/- 1% (BRADICARDIA/TAQUICARDIA); MONITORAÇÃO DO TOCO: 0 ~ 100%; ALARME DO TOCO: 0 ~ 100%; MARCADOR DE MOVIMENTO FETAL (FM), AUTOMÁTICO E MANUAL; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE 720 MINUTOS DE MONITORAÇÃO DE EXAMES; IMPRESSÃO DE EXAMES ARMAZENADOS NA MEMÓRIA INTERNA DO MONITOR; FICHA DE CADASTRO NO MONITOR FETAL PARA O PACIENTE E HOSPITAL; RELÓGIO E CALENDÁRIO INTERNOS. GERAÇÃO DE LAUDO NOS MÉTODOS: KREBS E FISCHER.	UN	MEDPEJ	1	19000	19.000.00
3	17056	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL: PODE SER USADO EM HOSPITAL, CASAS DE PARTO OU EM PARTO DOMICILIAR. DESIGN DESENVOLVIDO PARA MAXIMIZAR O CONFORTO E A ESTABILIDADE PARA ATÉ 200KG, FEITA COM POLI ETILENO DE MEDIA DENSIDADE, DE SER FÁCIL PARA LIMPAR, NÃO POSSUI EMENDAS OU FRESTAS, ABERTA NA FRENTE, PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DO PARTO, PODE SER USADO NO CHÃO OU SOBRE A CAMA PPP, DESIGN ESPECIAL DO ASSENTO, PERMITE TOTAL CONFORTO PARA A PARTURIENTE, AO MESMO TEMPO EM QUE O CÓCCIX E OSSOS DA BACIA FICAM LIVRES, COLETOR ENCAIXA SOB A BANQUETA E SE NECESSÁRIO PODE SER USADO APÓS O PARTO SOB O QUADRIL DA PACIENTE PARA EVENTUAIS PROCEDIMENTOS, PODE SER USADO SOB O CHUVEIRO , PESO APROXIMADO: 2,5KG (BANQUETA), LAUDO DA FALCÃO BAUER – AGUENTA 1.300KG DE FORÇA.	UN	ILITHIA	1	1000	1.000.00
5	17058	CADEIRA PARA PARTO: CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1" COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ESTOFADOS. DESENVOLVIDA PARA DAR MAIS CONFORTO A PARTURIENTE, AO MESMO TEMPO EM QUE O CÓCCIX E OSSOS FICAM LIVRES. POSSUI BATENTES DE PAREDE NO ENCOSTO PARA DAR MAIS ESTABILIDADE DURANTE O TRABALHO DE PARTO. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,90 x 0,90 x 0,90. CAPACIDADE: 100 KG. CUBAGEM: 0,729 M³, PESO: 15 KG.	UN	CENTER MEDICAL	1	1950	1.950.00
6	17059	ESPALDAR EM FERRO METÁLICO: ESPALDAR METÁLICO, SUPORTA 120 KG, AÇO 1020 MEDIDAS 215 x 100 x 48 cm, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA CLARO OU BRANCO.	UN	VITAMEC	1	750	750.00
9	17062	MESA DE MAYO: É UM MÓVEL AUXILIAR PARA SER UTILIZADOS EM AMBIENTES HOSPITALARES. A MESA AUXILIAR É UTILIZADA PARA COMPOR MATERIAIS E INSTRUMENTOS QUE SERÃO EXERCIDOS NAS CIRURGIAS EM GERAL. MATERIAL ACESSÍVEL ASSEPSIA E DURADOURO. CARACTERÍSTICA: PINTURA EPÓXI, PINTURA RESISTENTE BRILHANTE E POSSUI UM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO; ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS DE 2"; ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO E HASTE CROMADA. CONTÉM: BANDEJA DE AÇO INOX. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA C 0,78 cm. ALTURA MÁXIMA 1,25 cm. DIMENSÕES DA BANDEJA: COMPRIMENTO 45 cm. LARGURA 32 cm.	UN	METAL SOLUTION	1	410	410.00
11	17064	BOLA PILATES: 85 cm TAMBÉM CONHECIDA COMO BOLA SUIÇA, OU SIMPLESMENTE BOLA DE GINÁSTICA, SUPORTE DE ATÉ 300KG. ELA POSSIBILITA A AMPLITUDE DE MOVIMENTO (ASSISTÊNCIA PASSIVA/ATIVA); FORTALECIMENTO DE TRONCO, MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES; ALONGAMENTO GLOBAL; TREINO CARDIOPULMONAR (MELHORANDO OXIGENAÇÃO E PORTANTO NUTRIÇÃO CELULAR); MOBILIZAÇÃO ARTICULAR; MANUTENÇÃO DE TÔNUS MUSCULAR; PROPRIOCEPÇÃO POSTURAL; RELAXAMENTO. É UTILIZADA POR GESTANTES EM TRATAMENTOS PRÉ PARTO. MATERIAL PVC (PLÁSTICO) TAMANHO: A CAIXA TEM 18 x 13 x 22 cm; A BOLA CHEIA TEM 85cm DE DIÂMETRO, PESO: A CAIXA COM A BOLA PESA 1,7 KG; E CHEIA SUPORTA ATÉ 300 KG COM SEGURANÇA.	UN	ARKTUS	1	115	115.00
13	17066	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: FOCO AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM ESPELHO MÓVEL. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250°C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 À 220 V. 50/60 Hz. LÂMPADA DE LED (LUZFRIA E BRANCA). INTENSIDADE LUMINOSA DE 8.000 LUX à 50 CM DO CAMPO OBSERVADO. PESO LÍQUIDO: 5KG, MEDIDAS 15 x 110 x 100.	UN	METAL SOLUTION	1	400	400.00
14	17067	BERÇO HOSPITALAR CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE 7/8" COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. CESTO EM ACRÍLICO COM MOVIMENTO TRENDELEMBURG MANUAL, COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES: 0,73 x 0,52 x 0,80 ALTURA TOTAL DO BERÇO COM COLCHONETE HOSPITALAR.	UN	METAL SOLUTION	1	1080	1.080.00
16	17069	MESA AUXILIAR TODA EM INOX. DIMENSÕES: 0,43 x 0,93 x 0,80mt. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20. PÉS EM TUBO REDONDO DE 1" x 1,25mm, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. COM RODÍZIOS.	UN	METAL SOLUTION	1	660	660.00
17	17070	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: EQUIPAMENTO FUNCIONA COM MOTOR ELÉTRICO SUPER POTENTE COM 2 PISTÕES E CABEÇOTE DUPLO, PROPORCIONANDO UMA ASPIRAÇÃO CONTÍNUA SUAVE E SILENCIOSA, BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSUI VACUÔMETRO E REGULADOR DE VÁCUO, FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO DE POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, E TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. ASPIRADOR CIRÚRGICO CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO 3 L. FRASCO AUTOCLAVÁVEL. ALÇA PARA TRANSPORTE. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: BIVOLT AUTOMÁTICO. SISTEMA COMPRESSOR OSCILANTE – ISENTO DE ÓLEO; VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTOS; FILTRO BACTERICIDA; VACUÔMETRO COM REGULAGEM. VÁCUO MÁXIMO: 25INHG VAZÃO:34L/MIN. COMPONENTES: 01 – BOMBA DE VÁCUO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. 01 – FRASCO COLETOR DE 3 LITROS (AUTOCLAVÁVEL). 01 – TAMPA DE PLÁSTICO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. 01 – FILTRO BACTERICIDA. 01 – MANGUEIRA DE SILICONE (PACIENTE) 2 METROS.	UN	MEDICATE	1	4500	4.500.00
18	17071	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA	UN	FARMATEX	1	300	300.00

		RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL – SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS, REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO DE COR TRANSPARENTE. VOLUME DO BALÃO: 800 ML; VOLUME DE ENTREGA: 1050 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIO: 2 cm H2O/3cm H2O; ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML; LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 OU 60 cm H2O; TEMPERATURA OPERACIONAL: - 18°C A 50°C.					
19	17072	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU): DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. SILICONE AUTOCLAVÁVEL. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 10KG. O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTORBOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL – SILICONE OUPOLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL NEONATAL; PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 10 KG; VOLUME DO BALÃO: 320 ML; VOLUME DE ENTREGA: 140 ML; RESERVATÓRIO: 900 ML; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2 cm H2O; ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML; LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 cm H2O; TEMPERATURA OPERACIONAL: - 18°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMANEZAMENTO: - 20°C A 60°C.	UN	FARMATEX	1	300	300.00
20	17073	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO. DE FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA MÍNIMA: 1,85. ALTURA MÁXIMA: 2,15.	UN	METAL SOLUTION	1	200	200.00
22	17075	ARMÁRIO DE VITRINE: 2 PORTAS COM LATERAIS EM VIDRO CRISTAL 3mm, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO, FECHADURA CILINDRICA, 4 PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL E PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 0,66mm X 0,40mm X 1,65m.	UN	METAL SOLUTION	1	1450	1.450.00
Qtde Geral:						**14**	
Soma Geral:						**32.115.00**	

PRODUTOS CANCELADOS	
- ITENS DESERTOS:	
CODIGO	NOME PRODUTO
017061	MESA DE CABECEIRA: TEM COMO FINALIDADE SER UTILIZADA QUANTO PARA CABECEIRA QUANTO PARA REFEIÇÃO. DESIGN MODERNIZADO. MATERIAL COM ALTA DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: ARMÁRIO E TAMPO E M MDF. TUDO QUADRADO DE AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM: 01 GAVETA E 01 PRATELEIRA. RODÍZIO DE 2”.
QTDE. PRODUTOS: 1	

Caracol 31 de maio de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JOSE MENDES DE RESENDE
CPF 168.678.239-04

C.E.CARVALHO COMERCIAL-ME
CNPJ24.864.422/0001-73

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:BB0B4E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO FANEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 045/2019

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019 Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 029/2019, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **FANEM LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 045/2019 – Processo nº. 104/2019.
Nome da Empresa: **FANEM LTDA**
CNPJ: 61.100.244/0001-30 Insc. Estadual:336.797.620-112
Endereço: Rua Arthur Carl Schimidt nº.:186 Bairro:Cumbica
Cidade: São Paulo CEP: 07.222-050 Estado:PR
Telefone: (43) 3478-1781 Fax:
e-mail:licitacao@fanem.com.br
Responsável:Francisco de Assis Costa de Oliveira
CPF: 501.110.431-15 RG: 000.620.656 SEJUSP/MS

Fornecedor:933 - FANEM LTDA

Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
4	17057	CADEIRA PARA PARTO CAVALINHO: CONSTRUÍDO EM TUBOS DE 1.1/4 x 1,20 mm COM ASSENTO E APOIO DE BRAÇOS ESTOFADOS. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES: LARGURA: 42 cm; COMPRIMENTO: 80 cm; ALTURA DO ASSENTO: 47 cm; ALTURA APOIO DE BRAÇOS: 71 a 88 cm.	UN	FANEM	1	1140	1.140.00
Qtde Geral:						**1**	
Soma Geral:						**1.140.00**	

PRODUTOS CANCELADOS	
- ITENS DESERTOS:	
CODIGO	NOME PRODUTO
017061	MESA DE CABECEIRA: TEM COMO FINALIDADE SER UTILIZADA QUANTO PARA CABECEIRA QUANTO PARA REFEIÇÃO. DESIGN MODERNIZADO. MATERIAL COM ALTA DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: ARMÁRIO E TAMPO EM MDF. TUDO QUADRADO DE AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM: 01 GAVETA E 01 PRATELEIRA. RODÍZIO DE 2”.
QTDE. PRODUTOS: 1	

Caracol 31 de maio de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE OLIVEIRA
CPF 501.110.431-15
Fanem LTDA
CNPJ 61.100.244/0001-30

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CC97C1A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO CAPILE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 045/2019

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019 Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 029/2019, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 045/2019 – Processo nº. 104/2019.
Nome da Empresa: **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP**
CNPJ: 13.646.927/0001-45 Insc. Estadual:28367.083-5
Endereço: Rua Maria Cicera dos Santos nº.:240 Bairro:Jardim Canaã III
Cidade: Dourados CEP: 79.840.612 Estado:MS
Telefone: (67)3427-0234 Fax:
e-mail:adtecnologiams@gmail.com
Responsável: Eduardo Giacopini Poglieses
CPF: 013.125.2741-03 RG: 1503148 SSP/MS
Fornecedor:410 - CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP

Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
21	17074	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO, MECANISMO STEP. SISTEMA DE ENERGIA: BATERIA, TIPO DE BATERIA: 1XAA, 1,5 VOLT(NÃO ACOMPANHA), MECANISMO STEP (MOVIMENTO NÃO CONTÍNUO DO PONTEIRO), VISOR: ACRÍLICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR DO MOSTRADOR: BRANCO, COR DA MOLDURA: BRANCO, COR DOS DETALHES: PRETO, ACABAMENTO: FOSCO. MEDIDAS: LARGURA: 260mm, ALTURA: 260mm, ESPESSURA: 40 mm, PESO: 300G.	UN	SLCLOCK	1	100	100.00
24	17077	AR CONDICIONADO 18.000 BTU: SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM COMPOSTO PELOS FILTROS TELA, FOTOCATALÍTICO E CARVÃO ATIVADO GARANTEM UM AMBIENTE LIVRE DA PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, FUNGOS E OUTROS MICRO-ORGANISMOS. CAPACIDADE: 18.000 BTUS. FUNÇÃO SIGA-ME : PERMITE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO. FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA: EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. FUNÇÃO ECO: ECONOMIZA ENERGIA ADEQUANDO-SE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO DURANTE O SONO. FUNÇÃO BRISA: MOVIMENTO DAS ALETAS QUE PRODUZ UMA AGRADÁVEL SENSAÇÃO DE BRISA. FUNÇÃO TURBO: COM APENAS UM TOQUE VOCÊ SELECIONA A MÁXIMA PERFORMANCE. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR: RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR. FUNÇÃO DESLIGA/LIGA DISPLAY: OPÇÃO DE LIGAR OU DESLIGAR A ILUMINAÇÃO DO DISPLAY ATRAVÉS DE FUNÇÃO AUTO: O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR COM CONTROLE REMOTO.	UN	PHILCO	1	2390	2.390.00
25	17078	FRIGOBAR COM GAVETA DE GELO, GAVETA MULTIUSO, GRADE RETRÁTIL: COR: BRANCO, GELADEIRA: L, FREEZER: L, LARGURA: 48,2cm, PROFUNDIDADE 51,9cm, ALTURA 86,2 cm, PESO 28KG, VOLTAGEM: 110V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, DISPLAY / PAINEL: NÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA: NÃO, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS: SIM, PORTA LATAS: SIM, PÉS NIVELADORAS: SIM.	UN	MIDEA 1.950,00	1	1950	1.950.00
Qtde Geral:						**3**	
Soma Geral:						**4.440.00**	
PRODUTOS CANCELADOS							
- ITENS DESERTOS:							
CODIGO	NOME PRODUTO						
017061	MESA DE CABECEIRA: TEM COMO FINALIDADE SER UTILIZADA QUANTO PARA CABECEIRA QUANTO PARA REFEIÇÃO. DESIGN MODERNIZADO. MATERIAL COM ALTA DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: ARMÁRIO E TAMPO EM MDF. TUDO QUADRADO DE AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM: 01 GAVETA E 01 PRATELEIRA. RODÍZIO DE 2".						
QTDE. PRODUTOS: 1							

Caracol 31 de maio de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

EDUARDO GIACOPINI POGLIESE
CPF 013.125.241-03
Capile Comercio E Tecnologia EIRELI-EPP
CNPJ 13.646.927/0001-45

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:149E0112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA MATERIAL CONSTRUÇAO

AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS
SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 originada do processo Administrativo nº 093/2018 - Pregão Presencial nº 47/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 06/06/2019
HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL MS. - Ata 003/2018 - PP 47/2018

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	AGUARRÁS	GALÃO 5LT	45	R$ 55,00	R$ 2.475,00	21	R$ 1.155,00	24	R$ 1.320,00	0	R$ 0,00
2	ARAME RECOZIDO...	Kg	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00	44	R$ 484,00	40	R$ 440,00	66	R$ 726,00
3	ARCO DE SERRA	UN	5	R$ 23,00	R$ 115,00	0	R$ 0,00	5	R$ 115,00	0	R$ 0,00
4	ARCO PARA PUA	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	1	R$ 150,00	0	R$ 0,00
5	ARGAMASSA - SACO C/ 20KG...	SC	50	R$ 10,90	R$ 545,00	20	R$ 218,00	30	R$ 327,00	0	R$ 0,00
6	ARRUELA 3/4...	UN	500	R$ 0,60	R$ 300,00	200	R$ 120,00	0	R$ 0,00	300	R$ 180,00
7	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES	UN	65	R$ 22,50	R$ 1.462,50	17	R$ 382,50	20	R$ 450,00	28	R$ 630,00
8	Adaptador de 25x3/4 marrom	UN	10	R$ 1,80	R$ 18,00	2	R$ 3,60	0	R$ 0,00	8	R$ 14,40
9	Adaptador pvc soldaxrosca-dn20mmx1/2	UN	10	R$ 1,80	R$ 18,00	2	R$ 3,60	0	R$ 0,00	8	R$ 14,40
10	Adesivo plástico p/ pvc-grande 75 G	UN	10	R$ 11,00	R$ 110,00	2	R$ 22,00	0	R$ 0,00	8	R$ 88,00
11	Alicate Universal	UN	15	R$ 36,00	R$ 540,00	7	R$ 252,00	8	R$ 288,00	0	R$ 0,00
12	Arco de serra completo	UN	20	R$ 24,00	R$ 480,00	9	R$ 216,00	10	R$ 240,00	1	R$ 24,00
13	BARRA DE CANO 150MM	UN	35	R$ 162,00	R$ 5.670,00	4	R$ 648,00	2	R$ 324,00	29	R$ 4.698,00
14	BARRA DE CANO 25...	UN	60	R$ 16,00	R$ 960,00	2	R$ 32,00	0	R$ 0,00	58	R$ 928,00
15	BARRA DE FERRO 3/8...	UN	170	R$ 45,00	R$ 7.650,00	14	R$ 630,00	10	R$ 450,00	146	R$ 6.570,00
16	BARRA ROSCADA 3/4	UN	200	R$ 21,30	R$ 4.260,00	86	R$ 1.831,80	4	R$ 85,20	110	R$ 2.343,00
17	BROXA RETANGULAR...	UN	50	R$ 6,50	R$ 325,00	24	R$ 156,00	8	R$ 52,00	18	R$ 117,00
18	BUCHA 10mm...	UN	100	R$ 0,20	R$ 20,00	80	R$ 16,00	0	R$ 0,00	20	R$ 4,00
19	Bacia Sanitária Acoplada - Cor: Branca	UN	10	R$ 306,50	R$ 3.065,00	2	R$ 613,00	0	R$ 0,00	8	R$ 2.452,00
20	Balde de metal de alumínio-10L	UN	10	R$ 58,00	R$ 580,00	9	R$ 522,00	1	R$ 58,00	0	R$ 0,00
21	Boia de 3/4 p/ caixa d água	UN	10	R$ 15,50	R$ 155,00	5	R$ 77,50	5	R$ 77,50	0	R$ 0,00
22	Broxa com cabo	UN	10	R$ 6,50	R$ 65,00	10	R$ 65,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
23	Bucha de Red. 25x20	UN	10	R$ 1,00	R$ 10,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 10,00
24	CABO PARA ENCHADA...	UN	20	R$ 11,50	R$ 230,00	7	R$ 80,50	11	R$ 126,50	2	R$ 23,00
25	CABO PARA PICARETA...	UN	10	R$ 14,50	R$ 145,00	4	R$ 58,00	3	R$ 43,50	3	R$ 43,50
26	CABO PARALELO 2x2,5mm...	MT	11	R$ 300,00	R$ 3.300,00	7	R$ 2.100,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.200,00
27	CAIXA D'AGUA 500 LITROS	UN	17	R$ 241,50	R$ 4.105,50	2	R$ 483,00	1	R$ 241,50	14	R$ 3.381,00
28	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UN	55	R$ 30,00	R$ 1.650,00	20	R$ 600,00	16	R$ 480,00	19	R$ 570,00
29	CAL PARA PINTURA...	UN	1.500,00	R$ 11,50	R$ 17.250,00	365	R$ 4.197,50	979	R$ 11.258,50	156	R$ 1.794,00
30	CANALETA EXTERNA...	UN	190	R$ 9,50	R$ 1.805,00	17	R$ 161,50	80	R$ 760,00	93	R$ 883,50
31	CARRINHO DE MAO	UN	4	R$ 123,00	R$ 492,00	3	R$ 369,00	1	R$ 123,00	0	R$ 0,00
32	CHUVEIRO ELETRICO - 110V...	UN	55	R$ 57,00	R$ 3.135,00	1	R$ 57,00	5	R$ 285,00	49	R$ 2.793,00
33	CIMENTO - SACO C/ 50KG.	SC	4.260,00	R$ 32,75	R$ 139.515,00	172	R$ 5.633,00	197	R$ 6.451,75	3.891,00	R$ 127.430,25
34	COTOVELO LISO 3/4.	UN	100	R$ 0,90	R$ 90,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 90,00
35	Cabo 4,00mm FLEXIVEL	MT	2	R$ 215,00	R$ 430,00	0	R$ 0,00	2	R$ 430,00	0	R$ 0,00
36	Cabo de enxada com marca	UN	10	R$ 14,00	R$ 140,00	5	R$ 70,00	0	R$ 0,00	5	R$ 70,00
37	Cabo de estrovenga com marca	UN	10	R$ 13,00	R$ 130,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 130,00
38	Cabo flex. 1.5	MT	2	R$ 110,00	R$ 220,00	2	R$ 220,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
39	Cabo flex. 2.5	MT	2	R$ 140,00	R$ 280,00	2	R$ 280,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
40	Cadeado completo nº35 corpo em latão maciço, haste em aço c/ duas chaves em latão.	UN	10	R$ 21,70	R$ 217,00	2	R$ 43,40	8	R$ 173,60	0	R$ 0,00
41	Cadeado completo nº40 corpo em latão maciço, haste em aço c/ duas chaves em latão.	UN	10	R$ 31,50	R$ 315,00	10	R$ 315,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
42	Caibro Pino 5x6	MT	50	R$ 18,65	R$ 932,50	4	R$ 74,60	0	R$ 0,00	46	R$ 857,90
43	Caibro c/ 5,00 misto	UN	40	R$ 27,45	R$ 1.098,00	0	R$ 0,00	9	R$ 247,05	31	R$ 850,95
44	Caibro c/ 6,00 misto	UN	40	R$ 33,80	R$ 1.352,00	4	R$ 135,20	0	R$ 0,00	36	R$ 1.216,80
45	Caixa de Descarga Acoplada	UN	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 9.000,00
46	Canaleta 2x10x2 BR sistema X	UN	20	R$ 9,50	R$ 190,00	6	R$ 57,00	0	R$ 0,00	14	R$ 133,00
47	Canduite 1/2 MT	MT	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	0	R$ 0,00	10	R$ 500,00	10	R$ 500,00
48	Canduite 3/4	MT	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00	0	R$ 0,00	10	R$ 800,00	10	R$ 800,00
49	Cano 150 esg com 6 mts	UN	10	R$ 360,00	R$ 3.600,00	0	R$ 0,00	2	R$ 720,00	8	R$ 2.880,00
50	Cano 200 esg com 6 mts	UN	10	R$ 340,00	R$ 3.400,00	3	R$ 1.020,00	1	R$ 340,00	6	R$ 2.040,00
51	Cano de 100 ESG com 6 mts	UN	10	R$ 56,00	R$ 560,00	0	R$ 0,00	1	R$ 56,00	9	R$ 504,00
52	Cano de 20 marron com 6 mts	UN	10	R$ 16,20	R$ 162,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 162,00
53	Cano de 25 marron com 6 mts	UN	10	R$ 16,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 160,00
54	Cano de 32 marron com 6 mts	UN	10	R$ 44,00	R$ 440,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 440,00

55	Cano de 40 ESG com 6 mts	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 250,00
56	Cano de 40 marron com 6 mts	UN	10	R$ 57,00	R$ 570,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 570,00
57	Cano de 50 ESG com 6mts	UN	10	R$ 42,00	R$ 420,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 420,00
58	Cano de 50 marron com 6 mts	UN	10	R$ 68,00	R$ 680,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 680,00
59	Cano de 75 ESG com 6 mts	UN	10	R$ 67,50	R$ 675,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 675,00
60	Cap marrom de 20mm	UN	30	R$ 1,45	R$ 43,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 43,50
61	Cap marrom de 25.	UN	30	R$ 1,95	R$ 58,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 58,50
62	Cap soldavel - dn 20.	UN	30	R$ 1,45	R$ 43,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 43,50
63	Cap soldavel - dn 25.	UN	30	R$ 1,95	R$ 58,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 58,50
64	Cap soldavel - dn 32.	UN	30	R$ 2,90	R$ 87,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 87,00
65	Chuveiro plast br 4 ccv 1	UN	10	R$ 10,00	R$ 100,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 100,00
66	Cola contato em ¹/4 195g	UN	10	R$ 16,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	4	R$ 64,00	6	R$ 96,00
67	Cola p/ cano bisnaga 75g	UN	20	R$ 6,00	R$ 120,00	1	R$ 6,00	4	R$ 24,00	15	R$ 90,00
68	Colher de pedreiro 7"	UN	10	R$ 18,50	R$ 185,00	5	R$ 92,50	5	R$ 92,50	0	R$ 0,00
69	Corante p/ tinta cor amarelo 50ml	UN	20	R$ 3,40	R$ 68,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 68,00
70	Corante p/ tinta cor azul delrey 50ml	UN	20	R$ 3,40	R$ 68,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 68,00
71	Corante p/ tinta cor preto 50ml	UN	20	R$ 3,40	R$ 68,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 68,00
72	Corante p/ tinta cor vermelho delrey 50ml	UN	20	R$ 3,40	R$ 68,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 68,00
73	DESEMPENADEIRA DE AÇO...	UN	10	R$ 14,50	R$ 145,00	8	R$ 116,00	2	R$ 29,00	0	R$ 0,00
74	DISCO DE MAKITA...	UN	20	R$ 28,00	R$ 560,00	16	R$ 448,00	4	R$ 112,00	0	R$ 0,00
75	Disj bolton uni unic 15a 60898 NEMA	UN	5	R$ 13,00	R$ 65,00	4	R$ 52,00	1	R$ 13,00	0	R$ 0,00
76	Disj bolton uni unic 25a 60898 NEMA	UN	5	R$ 13,00	R$ 65,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 65,00
77	Disj bolton uni unic 30a 60898	UN	5	R$ 13,50	R$ 67,50	1	R$ 13,50	0	R$ 0,00	4	R$ 54,00
78	Disj bolton uni unic 35a 60898	UN	5	R$ 13,50	R$ 67,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 67,50
79	Disj bolton uni unic 50a 60898	UN	5	R$ 25,00	R$ 125,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 125,00
80	Disj bolton uni unic 60a 60898 NEMA	UN	5	R$ 25,00	R$ 125,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 125,00
81	Dobradiça fg 3 1001	UN	20	R$ 13,00	R$ 260,00	0	R$ 0,00	4	R$ 52,00	16	R$ 208,00
82	Dobradiça fg 3.1/2 1001	UN	20	R$ 10,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 200,00
83	ENCHADA C/ CABO	UN	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	21	R$ 1.050,00	24	R$ 1.200,00	5	R$ 250,00
84	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 4X4 MULTIFUNCIONAL	UN	1	R$ 484,00	R$ 484,00	0	R$ 0,00	1	R$ 484,00	0	R$ 0,00
85	ESPATULA EM AÇO INOX...	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00	7	R$ 105,00	3	R$ 45,00	0	R$ 0,00
86	ESTROVENGA PESADA...	UN	10	R$ 27,00	R$ 270,00	2	R$ 54,00	8	R$ 216,00	0	R$ 0,00
87	Eletroduto de 1 c/ 3 mts	UN	5	R$ 17,00	R$ 85,00	4	R$ 68,00	0	R$ 0,00	1	R$ 17,00
88	Eletroduto de 3/4 c/ 3 mts	UN	5	R$ 10,50	R$ 52,50	5	R$ 52,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
89	Eletroduto de c/ 3 mts 1"	UN	5	R$ 15,00	R$ 75,00	5	R$ 75,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
90	Enxada s/ cabo 3.0 libras	UN	10	R$ 32,00	R$ 320,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 320,00
91	Espátula de aço 4"	UN	15	R$ 10,00	R$ 150,00	2	R$ 20,00	13	R$ 130,00	0	R$ 0,00
92	Estrovenga s/ cabo de aço de ch.12 Leve	UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	2	R$ 40,00	8	R$ 160,00
93	FIO 2,5 - 100MT...	MT	29	R$ 150,00	R$ 4.350,00	11	R$ 1.650,00	17	R$ 2.550,00	1	R$ 150,00
94	FITA CREPE 18MM X 50M...	UN	120	R$ 4,00	R$ 480,00	18	R$ 72,00	40	R$ 160,00	62	R$ 248,00
95	FITA ISOLANTE 3M - 10MT	UN	50	R$ 3,90	R$ 195,00	33	R$ 128,70	17	R$ 66,30	0	R$ 0,00
96	FITA ISOLANTE ROLO 20 MT	UN	60	R$ 2,00	R$ 120,00	28	R$ 56,00	28	R$ 56,00	4	R$ 8,00
97	FOICE...	UN	20	R$ 24,00	R$ 480,00	6	R$ 144,00	9	R$ 216,00	5	R$ 120,00
98	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA 100mm	UN	200	R$ 1,90	R$ 380,00	10	R$ 19,00	30	R$ 57,00	160	R$ 304,00
99	FOLHA ETERNITÃO 2,44 x 1,10...	UN	150	R$ 61,50	R$ 9.225,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	150	R$ 9.225,00
100	FOLHA ETERNITÃO 3,05 x 1,10	UN	150	R$ 76,00	R$ 11.400,00	0	R$ 0,00	30	R$ 2.280,00	120	R$ 9.120,00
101	FOLHA ETHERNIT 2,44 X 0,50	UN	625	R$ 16,64	R$ 10.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	625	R$ 10.400,00
102	FOLHA PARA ARCO CERRINHA	UN	50	R$ 7,50	R$ 375,00	0	R$ 0,00	14	R$ 105,00	36	R$ 270,00
103	Facão nº 14	UN	10	R$ 23,50	R$ 235,00	3	R$ 70,50	7	R$ 164,50	0	R$ 0,00
104	Fechadura 803/11 int esp inox	UN	16	R$ 52,00	R$ 832,00	16	R$ 832,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
105	Fechadura externa ext com cilindro de bola	UN	25	R$ 39,00	R$ 975,00	6	R$ 234,00	6	R$ 234,00	13	R$ 507,00
106	Fechadura para porta de madeira	UN	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00	9	R$ 378,00	13	R$ 546,00	28	R$ 1.176,00
107	Fio Paralelo 2x2,5 MT	MT	2	R$ 290,00	R$ 580,00	2	R$ 580,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
108	Fio Rigido 1.5 M	MT	2	R$ 110,00	R$ 220,00	2	R$ 220,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
109	Fio Rigido 2.5 (12)	MT	2	R$ 150,00	R$ 300,00	2	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
110	Fio p/ telefone 4 pares com 100 mts	PÇ	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	2	R$ 190,00	0	R$ 0,00
111	Fita auto fusão 10m 3m	UN	10	R$ 29,50	R$ 295,00	2	R$ 59,00	8	R$ 236,00	0	R$ 0,00
112	Fita crepe-rolo de 19mmx50mm com 50mt	UN	40	R$ 4,50	R$ 180,00	7	R$ 31,50	18	R$ 81,00	15	R$ 67,50
113	Foice chapa 12	UN	10	R$ 24,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	6	R$ 144,00	4	R$ 96,00
114	Folha Eternite 2,44x1.10	UN	150	R$ 61,50	R$ 9.225,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	150	R$ 9.225,00
115	Folha Eternite 3,66x1.10	UN	150	R$ 84,00	R$ 12.600,00	10	R$ 840,00	0	R$ 0,00	140	R$ 11.760,00
116	Haste Aterramento 1/2x1/50	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00	4	R$ 60,00	0	R$ 0,00	6	R$ 90,00
117	INTERRUPTOR SIMPLES	UN	120	R$ 7,00	R$ 840,00	42	R$ 294,00	4	R$ 28,00	74	R$ 518,00
118	JANELA 1.00 X 1.50 COM GRADE E FOLHA PARA VIDRO	UN	58	R$ 350,00	R$ 20.300,00	0	R$ 0,00	1	R$ 350,00	57	R$ 19.950,00
119	JOGO DE BROCAS DE VIDEA - 10MM	UN	4	R$ 13,00	R$ 52,00	1	R$ 13,00	3	R$ 39,00	0	R$ 0,00
120	JOGO DE BROCAS DE VIDEA - 12MM	UN	4	R$ 16,00	R$ 64,00	1	R$ 16,00	3	R$ 48,00	0	R$ 0,00
121	JOGO DE BROCAS DE VIDEA 6MM	UN	4	R$ 7,00	R$ 28,00	1	R$ 7,00	3	R$ 21,00	0	R$ 0,00
122	JOGO DE BROCAS DE VIDEA 8MM	UN	4	R$ 9,00	R$ 36,00	1	R$ 9,00	3	R$ 27,00	0	R$ 0,00
123	JOGO DE CHAVE ESTRELA 1/4	UN	2	R$ 12,00	R$ 24,00	0	R$ 0,00	2	R$ 24,00	0	R$ 0,00
124	JOGO DE CHAVE ESTRELA 1/8	UN	2	R$ 8,00	R$ 16,00	1	R$ 8,00	1	R$ 8,00	0	R$ 0,00
125	JOGO DE CHAVE ESTRELA 3/16	UN	2	R$ 10,00	R$ 20,00	1	R$ 10,00	1	R$ 10,00	0	R$ 0,00
126	JOGO DE VASO - 3 PEÇAS... COR: BRANCA	JOGO	36	R$ 225,00	R$ 8.100,00	0	R$ 0,00	1	R$ 225,00	35	R$ 7.875,00
127	Joelho 90º PVC rigido p/ esgoto-DN 100mm	UN	10	R$ 3,90	R$ 39,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 39,00
128	Joelho 90º PVC rigido p/ esgoto-DN 40mm	UN	10	R$ 1,95	R$ 19,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 19,50
129	Joelho 90º PVC rigido p/ esgoto-DN 50mm	UN	10	R$ 3,40	R$ 34,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 34,00
130	Joelho 90º PVC soldavel 32mm	UN	10	R$ 2,90	R$ 29,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 29,00
131	Joelho 90º PVC soldavel 40mm	UN	10	R$ 6,00	R$ 60,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 60,00
132	Joelho 90º PVC soldavel 50 mm	UN	10	R$ 6,00	R$ 60,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 60,00
133	Joelho de 40mm esgoto 45° graus	UN	10	R$ 1,95	R$ 19,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 19,50
134	Joelho de rosca (azul) 20x1/2	UN	10	R$ 7,50	R$ 75,00	2	R$ 15,00	0	R$ 0,00	8	R$ 60,00
135	Joelho de rosca (azul) 25x1/2	UN	10	R$ 4,50	R$ 45,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 45,00
136	Joelho marrom de 32 45° graus	UN	10	R$ 2,95	R$ 29,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 29,50
137	Joelho p/ esgoto - 150mm	UN	10	R$ 42,00	R$ 420,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 420,00
138	Jogo de brocas de aço rapido - 1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 e 1/2	JG	3	R$ 105,00	R$ 315,00	2	R$ 210,00	1	R$ 105,00	0	R$ 0,00
139	Jogo de chave allen com 13 und.	JG	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ 0,00	2	R$ 90,00	0	R$ 0,00
140	Jogo de chave combinada completo	JG	2	R$ 140,00	R$ 280,00	2	R$ 280,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
141	Jogo de chave de fenda - 1/8,3/16 e 1/4	JG	3	R$ 25,00	R$ 75,00	0	R$ 0,00	3	R$ 75,00	0	R$ 0,00

142	LAMPADA 127V-33W...	UN	260	R$ 28,00	R$ 7.280,00	35	R$ 980,00	4	R$ 112,00	221	R$ 6.188,00
143	LAMPADA 127V-46W...	UN	260	R$ 42,75	R$ 11.115,00	85	R$ 3.633,75	151	R$ 6.455,25	24	R$ 1.026,00
144	LIMA CHATA	UN	50	R$ 13,20	R$ 660,00	14	R$ 184,80	36	R$ 475,20	0	R$ 0,00
145	LINHA DE PEDREIRO - ROLO C/ 100MT...	RL	20	R$ 5,00	R$ 100,00	3	R$ 15,00	8	R$ 40,00	9	R$ 45,00
146	LIXA D'AGUA FINA	UN	200	R$ 1,90	R$ 380,00	18	R$ 34,20	34	R$ 64,60	148	R$ 281,20
147	LIXA PARA MASSA...	UN	100	R$ 1,50	R$ 150,00	70	R$ 105,00	11	R$ 16,50	19	R$ 28,50
148	LONA PRETA - 8m...	MT	20	R$ 9,60	R$ 192,00	20	R$ 192,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
149	LUVA 3/4	UN	115	R$ 2,50	R$ 287,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	115	R$ 287,50
150	LUVA DE CORRER 25MM	UN	30	R$ 10,20	R$ 306,00	5	R$ 51,00	0	R$ 0,00	25	R$ 255,00
151	LUVA DE CORRER 50mm...	UN	10	R$ 18,00	R$ 180,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 180,00
152	LUVA DE PLASTICO...	Par	50	R$ 7,00	R$ 350,00	24	R$ 168,00	26	R$ 182,00	0	R$ 0,00
153	LUVA DE RASPAR...	Par	105	R$ 15,00	R$ 1.575,00	32	R$ 480,00	49	R$ 735,00	24	R$ 360,00
154	LUVA SOLDAVEL 50mm...	UN	100	R$ 3,80	R$ 380,00	20	R$ 76,00	12	R$ 45,60	68	R$ 258,40
155	LUZ DE EMERGÊNCIA LED	UN	25	R$ 39,00	R$ 975,00	2	R$ 78,00	0	R$ 0,00	23	R$ 897,00
156	Lamina de serra	UN	10	R$ 7,80	R$ 78,00	0	R$ 0,00	10	R$ 78,00	0	R$ 0,00
157	Lavatório comum branco louca pequeno	UN	10	R$ 69,00	R$ 690,00	2	R$ 138,00	2	R$ 138,00	6	R$ 414,00
158	Lixa p/ ferro n. 36	UN	20	R$ 3,60	R$ 72,00	8	R$ 28,80	12	R$ 43,20	0	R$ 0,00
159	Luminária lumifacil 2x40 completa	UN	10	R$ 86,00	R$ 860,00	10	R$ 860,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
160	Luva de Correr 20	UN	10	R$ 8,50	R$ 85,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 85,00
161	Luva de Correr 25	UN	10	R$ 10,00	R$ 100,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 100,00
162	Luva de reducao -dn de 50x25M	UN	10	R$ 4,90	R$ 49,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 49,00
163	Luva de redução -dn de 32mmx25mm	UN	10	R$ 1,65	R$ 16,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 16,50
164	Luva eletroduto ¾	UN	10	R$ 4,90	R$ 49,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 49,00
165	Luva marron 40mm	UN	10	R$ 4,00	R$ 40,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 40,00
166	Luva pvc soldavel dn 25mm	UN	10	R$ 1,10	R$ 11,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 11,00
167	Luva pvc soldavel dn 32mm	UN	10	R$ 2,90	R$ 29,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 29,00
168	Lápis de carpinteiro	UN	10	R$ 2,40	R$ 24,00	4	R$ 9,60	4	R$ 9,60	2	R$ 4,80
169	MASCARA DESC. C/ ELASTICO.	CX	35	R$ 150,00	R$ 5.250,00	22	R$ 3.300,00	13	R$ 1.950,00	0	R$ 0,00
170	MASSA CORRIDA ACRILICA - 25KG...	CX	50	R$ 76,00	R$ 3.800,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 3.800,00
171	MASSA PVA 25K	Kg	20	R$ 32,00	R$ 640,00	12	R$ 384,00	0	R$ 0,00	8	R$ 256,00
172	Maderite 06mm 2,20 x 1,10	UN	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00	10	R$ 340,00	0	R$ 0,00	20	R$ 680,00
173	Maderite 10mm 2,20 x 1,10	UN	50	R$ 49,50	R$ 2.475,00	20	R$ 990,00	0	R$ 0,00	30	R$ 1.485,00
174	Maquita profissional	UN	1	R$ 414,00	R$ 414,00	0	R$ 0,00	1	R$ 414,00	0	R$ 0,00
175	Massa acrílica 18,0 Lt	UN	20	R$ 75,75	R$ 1.515,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 1.515,00
176	NYLON P/ ROÇADEIRA	Metro	7.500,00	R$ 1,10	R$ 8.250,00	5.120,00	R$ 5.632,00	2.380,00	R$ 2.618,00	0	R$ 0,00
177	OCULOS DE PROTEÇÃO...	UN	90	R$ 7,00	R$ 630,00	67	R$ 469,00	23	R$ 161,00	0	R$ 0,00
178	PARAFUSO 10mm...	UN	300	R$ 0,40	R$ 120,00	156	R$ 62,40	0	R$ 0,00	144	R$ 57,60
179	PARAFUSO PARA ETERNITÃO	UN	1.010,00	R$ 0,70	R$ 707,00	90	R$ 63,00	80	R$ 56,00	840	R$ 588,00
180	PEDRA BRITA	Metro	240	R$ 130,00	R$ 31.200,00	36	R$ 4.680,00	123,5	R$ 16.055,00	80,5	R$ 10.465,00
181	PINCEL 2 POLEGADAS	UN	10	R$ 5,00	R$ 50,00	5	R$ 25,00	5	R$ 25,00	0	R$ 0,00
182	PINCEL 3 POLEGADAS...	UN	20	R$ 9,00	R$ 180,00	12	R$ 108,00	8	R$ 72,00	0	R$ 0,00
183	PISO CERAMICO ESMALTADA 45x45	M²	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00	0	R$ 0,00	42	R$ 1.764,00	58	R$ 2.436,00
184	PLAFON...	UN	210	R$ 5,70	R$ 1.197,00	36	R$ 205,20	70	R$ 399,00	104	R$ 592,80
185	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO...	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00	2	R$ 130,00	6	R$ 390,00	2	R$ 130,00
186	PORCA 3/4...	UN	500	R$ 0,75	R$ 375,00	200	R$ 150,00	100	R$ 75,00	200	R$ 150,00
187	PORTA 210x70 LAMINADA	UN	18	R$ 235,00	R$ 4.230,00	1	R$ 235,00	0	R$ 0,00	17	R$ 3.995,00
188	PORTA METALICA 0,80 X 1,20...	UN	40	R$ 232,00	R$ 9.280,00	1	R$ 232,00	0	R$ 0,00	39	R$ 9.048,00
189	PREGO 17X21	Pct	50	R$ 12,00	R$ 600,00	0	R$ 0,00	4	R$ 48,00	46	R$ 552,00
190	PREGO 22X42	Kg	50	R$ 11,50	R$ 575,00	5	R$ 57,50	4	R$ 46,00	41	R$ 471,50
191	PREGO 26X72	UN	50	R$ 16,00	R$ 800,00	5	R$ 80,00	4	R$ 64,00	41	R$ 656,00
192	PUA PARA ARCO	UN	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00	2	R$ 96,00	14	R$ 672,00	24	R$ 1.152,00
193	Picareta de ponta e pá s/ cabo 30x30x08	UN	3	R$ 65,00	R$ 195,00	1	R$ 65,00	2	R$ 130,00	0	R$ 0,00
194	PÁ LARGA	UN	12	R$ 36,00	R$ 432,00	12	R$ 432,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
195	PÁ PONTA	UN	12	R$ 60,00	R$ 720,00	5	R$ 300,00	7	R$ 420,00	0	R$ 0,00
196	REGISTRO DE GAVETA 50mm...	UN	10	R$ 30,00	R$ 300,00	1	R$ 30,00	0	R$ 0,00	9	R$ 270,00
197	REJUNTE - SACO 5KG...	SC	1.000,00	R$ 29,50	R$ 29.500,00	2	R$ 59,00	0	R$ 0,00	998	R$ 29.441,00
198	ROLO DE LÃ - PELO BAIXO C/ CABO 23CM...	UN	25	R$ 22,50	R$ 562,50	5	R$ 112,50	20	R$ 450,00	0	R$ 0,00
199	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23CM	UN	10	R$ 18,00	R$ 180,00	5	R$ 90,00	5	R$ 90,00	0	R$ 0,00
200	ROLO DE LÃ S/ CABO	UN	25	R$ 22,00	R$ 550,00	18	R$ 396,00	7	R$ 154,00	0	R$ 0,00
201	Ralo seco 40mm	UN	10	R$ 8,00	R$ 80,00	0	R$ 0,00	4	R$ 32,00	6	R$ 48,00
202	Reator 1x20w conv	UN	10	R$ 18,00	R$ 180,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 180,00
203	Reator 1x40w conv	UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 200,00
204	Reparo para Bacia Sanitaria	UN	50	R$ 89,00	R$ 4.450,00	13	R$ 1.157,00	10	R$ 890,00	27	R$ 2.403,00
205	Reparo para Hidra 2550	UN	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 2.250,00
206	Ripa / sarrafo misto	MT	75	R$ 1,50	R$ 112,50	4	R$ 6,00	0	R$ 0,00	71	R$ 106,50
207	SIFÃO...	UN	100	R$ 7,00	R$ 700,00	15	R$ 105,00	0	R$ 0,00	85	R$ 595,00
208	SOQUETE	UN	50	R$ 3,00	R$ 150,00	50	R$ 150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
209	SOQUETE SEM CHAVE	UN	50	R$ 3,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	16	R$ 48,00	34	R$ 102,00
210	Selador acrilico. 18,0 L	UN	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00	0	R$ 0,00	2	R$ 100,00	28	R$ 1.400,00
211	Serrote nº 22	UN	5	R$ 55,00	R$ 275,00	0	R$ 0,00	5	R$ 275,00	0	R$ 0,00
212	Suporte para Ar condicionado Split 12000 btu	Par	30	R$ 30,00	R$ 900,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 900,00
213	Suporte para Ar condicionado Split 18000 btu	Par	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 1.200,00
214	Suporte para Ar condicionado Split 9000 btu	Par	30	R$ 30,00	R$ 900,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 900,00
215	TALHADEIRA...	UN	10	R$ 13,00	R$ 130,00	4	R$ 52,00	3	R$ 39,00	3	R$ 39,00
216	TELHA CERAMICA...	UN	4.500,00	R$ 1,79	R$ 8.055,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4.500,00	R$ 8.055,00
217	THINNER - GALÃO 05LT...	GALÃO 5LT	130	R$ 56,50	R$ 7.345,00	53	R$ 2.994,50	60	R$ 3.390,00	17	R$ 960,50
218	TIJOLINHO MACIÇO	UN	21.500,00	R$ 0,45	R$ 9.675,00	6.000,00	R$ 2.700,00	6.000,00	R$ 2.700,00	9.500,00	R$ 4.275,00
219	TIJOLÃO	UN	53.000,00	R$ 0,60	R$ 31.800,00	3.000,00	R$ 1.800,00	7.200,00	R$ 4.320,00	42.800,00	R$ 25.680,00
220	TINTA ACRÍLICA FOSCO STD 18 L BRANCO GELO	UN	30	R$ 219,00	R$ 6.570,00	4	R$ 876,00	7	R$ 1.533,00	19	R$ 4.161,00
221	TINTA BRANCO GELO LATEX 18LT.	UN	23	R$ 132,00	R$ 3.036,00	19	R$ 2.508,00	4	R$ 528,00	0	R$ 0,00
222	TINTA EPÓXI 3.600ML COR: BRANCA	UN	65	R$ 201,00	R$ 13.065,00	30	R$ 6.030,00	0	R$ 0,00	35	R$ 7.035,00

223	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3,6LT...	Lata	260	R$ 70,00	R$ 18.200,00	26	R$ 1.820,00	0	R$ 0,00	234	R$ 16.380,00
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LITROS (BARRADO)	UN	20	R$ 332,50	R$ 6.650,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 6.650,00
225	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LITROS (FERRAGENS)	UN	12	R$ 340,00	R$ 4.080,00	4	R$ 1.360,00	0	R$ 0,00	8	R$ 2.720,00
226	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML (FAIXA AMARELA)	UN	30	R$ 68,00	R$ 2.040,00	16	R$ 1.088,00	14	R$ 952,00	0	R$ 0,00
227	TINTA LATEX ACRILICO - 18 LT EXTERNA - COR: BRANCA	Lata	135	R$ 247,00	R$ 33.345,00	13	R$ 3.211,00	12	R$ 2.964,00	110	R$ 27.170,00
228	TINTA PARA PISO - 18 LT...	Lata	86	R$ 239,00	R$ 20.554,00	0	R$ 0,00	4	R$ 956,00	82	R$ 19.598,00
229	TOMADA COM CAIXA DE 10amp...	UN	15	R$ 7,50	R$ 112,50	1	R$ 7,50	2	R$ 15,00	12	R$ 90,00
230	TOMADA COM CAIXA DE 20amp...	UN	15	R$ 9,00	R$ 135,00	11	R$ 99,00	0	R$ 0,00	4	R$ 36,00
231	TOMADA COM INTERRUPTOR...	UN	90	R$ 12,50	R$ 1.125,00	10	R$ 125,00	0	R$ 0,00	80	R$ 1.000,00
232	TOMADA SIMPLES...	MT	100	R$ 8,00	R$ 800,00	44	R$ 352,00	0	R$ 0,00	56	R$ 448,00
233	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC	UN	10	R$ 10,00	R$ 100,00	10	R$ 100,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
234	TRINCHA 1 POLEGADA	UN	20	R$ 4,35	R$ 87,00	6	R$ 26,10	9	R$ 39,15	5	R$ 21,75
235	TRINCHA 2 POLEGADAS	UN	20	R$ 6,50	R$ 130,00	0	R$ 0,00	8	R$ 52,00	12	R$ 78,00
236	TRINCHA 4 POLEGADAS	UN	10	R$ 13,20	R$ 132,00	6	R$ 79,20	4	R$ 52,80	0	R$ 0,00
237	TUBO 100mm - ESGOTO...	UN	20	R$ 56,00	R$ 1.120,00	9	R$ 504,00	11	R$ 616,00	0	R$ 0,00
238	Tabua pinos 20cm	UN	90	R$ 14,00	R$ 1.260,00	4	R$ 56,00	30	R$ 420,00	56	R$ 784,00
239	Tabua pinos 30cm	UN	120	R$ 17,90	R$ 2.148,00	10	R$ 179,00	0	R$ 0,00	110	R$ 1.969,00
240	Te marrom de 25mm	UN	10	R$ 1,50	R$ 15,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 15,00
241	Te rosca (azul) 20x1/2	UN	10	R$ 7,50	R$ 75,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 75,00
242	Tesourão p/ grama c/ cabo	UN	5	R$ 29,50	R$ 147,50	5	R$ 147,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
243	Tomada Dupla	UN	10	R$ 14,50	R$ 145,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 145,00
244	Torneira bico de pato-dn 1/2 bica móvel	UN	10	R$ 39,00	R$ 390,00	0	R$ 0,00	2	R$ 78,00	8	R$ 312,00
245	Torneira jardim - dn 1/2	UN	10	R$ 2,90	R$ 29,00	0	R$ 0,00	6	R$ 17,40	4	R$ 11,60
246	Torneira jardim - dn 3/4	UN	10	R$ 2,90	R$ 29,00	10	R$ 29,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
247	Trena - 5m	UN	5	R$ 13,00	R$ 65,00	5	R$ 65,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
248	VASSOURA DE CARANDÁ	UN	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	17	R$ 340,00	29	R$ 580,00	4	R$ 80,00
249	VASSOURA P/ JARDIM METAL	UN	60	R$ 26,50	R$ 1.590,00	37	R$ 980,50	23	R$ 609,50	0	R$ 0,00
250	VASSOURA PARA LIMPEZA DE RUA - GARI	UN	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00	33	R$ 1.155,00	17	R$ 595,00	0	R$ 0,00
251	VEDA ROSCA 10 MT	UN	160	R$ 4,00	R$ 640,00	15	R$ 60,00	1	R$ 4,00	144	R$ 576,00
252	rolo de lã para pintura 15 cm	UN	15	R$ 8,00	R$ 120,00	2	R$ 16,00	9	R$ 72,00	4	R$ 32,00
253	tinta esmalte branco, late de 3,600 lt	Lata	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00	0	R$ 0,00	10	R$ 690,00	20	R$ 1.380,00
VALOR											R$ 482.119,35

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:222C4848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO SUPRIMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 045/2019

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 029/2019, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 045/2019– Processo nº. 104/2019.

Nome da Empresa: **SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**								
CNPJ: **24.660.664/0001-45**						Insc. Estadual:28.255.087-9		
Endereço: Travessa Pepe Simioli						Nº 151	Bairro:Centro	
Cidade: Campo Grande						CEP: 79002374	Estado: MS	
Telefone: (67)3321-1117						Fax:		
e-mail:suprimed@suprimedms.com.br								
Responsável:Carlos Augusto Targino de Souza								
CPF: 106.347.701-87						RG: 45.618 SEJUSP/MS		
Fornecedor:558 - SUPRIMED COMERCIO MAT. MED. HOSP. LABORATORIAL LTDA-EPP								
Nº Item	Código	Descrição	Und	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
23	17076	CARRO DE EMERGÊNCIA COMPLETO: CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, COM 04 RODÍZIOS DE MOVIMENTO DE 360 GRAUS E FREIO EM 02 RODAS. GAVETEIRO COMPOSTO DE 03 GAVETAS, SENDO UMA COM18 DIVISÕES PARA GUARDAR MEDICAMENTOS E DUAS PARA INSTRUMENTOS. UM COMPARTIMENTO FECHADO COM TAMPA BASCULANTE, PARA USO GERAL. TAMPO SUPERIOR EM MATERIAL SINTÉTICO DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS. BANDEJA COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR OU CARDIOVERSOR. DOTADO DE CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 2,00 METROS, E 4 TOMADAS (2P+T) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODO O PERÍMETRO CONTRA IMPACTOS. ACOMPANHA: SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL. TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. TRAVA PARA GAVETAS/BASCULANTE. DIMENSÕES: 5,20mm X 725mm X 1095mm, PESO: 63 KG.	Und	ARTMED		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	
PRODUTOS CANCELADOS								
- ITENS DESERTOS:								
CODIGO	NOME PRODUTO							
017061	MESA DE CABECEIRA: TEM COMO FINALIDADE SER UTILIZADA QUANTO PARA CABECEIRA QUANTO PARA RE FEIÇÃO. DESIGN MODERNIZADO. MATERIAL COM ALTA DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: ARMÁRIO E TAMPO E M MDF. TUDO QUADRADO DE AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM: 01 GAVETA E 01 PRATELEIRA. RODÍZIO DE 2".							

Caracol 31 de maio de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO TARGINO DE SOUZA
CPF 106.347.701-87
Suprimed Comercio De Materiais Medicos Hospitalar E Laboratorial LTDA
CNPJ 24.660.664/0001-45

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E1145FE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 26/2018

EXTRATO DA ATA N° 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018
PROCESSO N° 643/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Ecopel Indústria E Comercio Ltda - Me Inscrita no CNPJ Sob o Nr. 11.928.775/0001-48, Lucelene Barbosa Nunes Assis - Me Inscrita no CNPJ Sob o Nr. 12.772.384/0001-40, Mallone Comercio E Serviços Ltda-Me Inscrita no CNPJ Sob o Nr. 00.589.733/0001-03, Arthur Pantaleao Garcia 03518768123 Inscrita no CNPJ Sob o Nr. 26.765.435/0001-10, L.P.G. Carlos Inscrita no CNPJ Sob o Nr. 20.757.073/0001-30, Lucas Pereira Goncalves 03310519155 Inscrita no CNPJ Sob o Nr. 28.120.347/0001-97.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo e Expediente em atendimento as Secretarias do Município de Figueirão/MS
VIGÊNCIA: 14/11/2018 a 14/11/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Beugmar Ferreira da Silva, Alcilei Rosa Da Silva, Marinalva Paniago Ferreira, Denivan Barbosa Ferreira, Karina Santos Barbosa, Andre Luiz Ferreira Conceição pela contratante, Paulo Cezar Ferreira Marolla, Bruno De Souza Beretta, Joao Osvaldo Silva Freitas, Soren Ulysses Do Amaral, Luana Pereira Gonçalves, Lucas Pereira Gonçalves pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018
VALOR TOTAL: R$ 551.615,42 (Quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)

Nome da Empresa: **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**
CNPJ: 11.928.775/0001-48 Insc. Estadual: 10.674.151-9
Endereço: Avenida Zeca Pereira s/n Bairro: Centro
Cidade: Alto Araguaia CEP: 75.840-000 Estado: MS
Telefone: (67) 3247-1434
e-mail: ecopel.ind@hotmail.com
Responsável: Paulo Cezar Ferreira Marolla
CPF: 958.788.151-68 RG:001.148.736

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
24/249	5370	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, COR BRANCA, LARGURA 210 MM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICO E ANTI- UMIDADE.	736	R$ 215,000	R$ 164.475,00	ECOPEL
74/249	6140	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO INDICADO PARA DECORAÇÕES, ARTESANATO, TAPEÇARIA, ESTOFADOS E MÓVEIS, PERMITE UTILIZAR PINOS TIPO T COM AS SEGUINTES MEDIDAS (CABEÇA = 2 MM X 1 MM, ALTURA = 10 MM A 14 MM, BITOLA DO ARAME = 1,05 MM X 1,26 MM), GRAMPOS TIPO U COM AS SEGUINTES MEDIDAS (LARGURA = 6,3 MM, ALTURA = 10 MM A 12 MM, BITOLA DO ARAME = 0,55 MM X 1,20 MM) E GRAMPOS RETOS DE 4 A 14 MM DE ALTURA, USO PROFISSIONAL. CORPO EM CHAPA DE AÇO CROMADO E PARAFUSO DE AJUSTE DE PRESSÃO DA MOLA.	7	R$ 94,000	R$ 658,00	ROCAMA
98/249	7527	PASTA PARA ARQUIVO MORTO, PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CAIXA DE ARQUIVO QUE IMPESSA A UMIDADE DE DANIFICAR OS ITENS. RÁPIDO E FÁCIL DE MONTAR, TRAVAMENTO NA TAMPA E LACUNAS PARA INCLUIR INFORMAÇÕES QUE FACILITAM A ORGANIZAÇÃO. PODE SER ARMAZENADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. DIMENSÕES : 350 X 130 X 245MM.	290	R$ 5,750	R$ 1.667,50	POLIBRAS
140/249	5280	CADERNO PEQUENO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, COM 48 FOLHAS, CAIXA 30 CADERNOS.	60	R$ 80,000	R$ 4.800,00	JANDAIA
141/249	5281	CADERNO PEQUENO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, COM 96 FOLHAS, CAIXA COM 30 CADERNOS.	25	R$ 110,000	R$ 2.750,00	JANDAIA
147/249	5287	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 33,480M, TAMPA DA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	28	R$ 42,000	R$ 1.218,00	BIC
151/249	5291	CLIPS Nº 1/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ INVIOLÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	125	R$ 1,980	R$ 253,44	CLIPPS NEWS
152/249	5292	CLIPS Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ INVIOLÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	176	R$ 1,980	R$ 350,46	CLIPS NEWS
153/249	5293	CLIPS Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ INVIOLÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	95	R$ 1,980	R$ 190,08	CLIPS NEWS
154/249	5294	CLIPS Nº 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ INVIOLÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	80	R$ 1,980	R$ 160,38	CLIPS NEWS
155/249	5295	CLIPS Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ INVIOLÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	50	R$ 9,990	R$ 509,49	CLIPS NEWS
156/249	5296	CLIPS Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ INVIOLÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	43	R$ 9,990	R$ 439,56	CLIPS NEWS
157/249	5297	CLIPS Nº 10/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ INVIOLÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	36	R$ 9,990	R$ 359,64	CLIPS NEWS
168/249	5308	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 13 TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	30	R$ 12,900	R$ 387,00	CLIPS NEWS
198/249	5338	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	20	R$ 18,000	R$ 360,00	JOCAR
221/249	9122	HD INTERNO 500GB SATA 6.0GB/S 3.5´ - HD INTERNO 500GB SATA 6.0GB/S 3.5´;	28	R$ 220,000	R$ 6.160,00	SEAGATE

		ARMAZENAMENTO: HDD; INTERFACE: SATA; BUFFER: 6 GB/S; TAMANHO FÍSICO: 3.5 POL.; CAPACIDADE: 500 GB; CACHE: 34MB; VELOCIDADE DE ROTAÇAO DO DISCO: 7200 RPM. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.				
Quantidades de Itens Vencedores.....:				**16,00**		
Valor Total Registrado.....:				**R$ 190.578,37**		

Nome da Empresa: **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**
CNPJ: 12.772.384/0001-40 Insc. Estadual: 10.593.365-1
Endereço: Avenida Antonio Luiz de Morais, s/n, Qd. 05 – Lt. 01
Bairro: Pousada das Nascentes
Cidade: Lagoa Santa CEP: 75.819-000 Estado: Goias
Telefone: (67) 3596-3848
e-mail: d.licita@hotmail.com
Responsável: Bruno de Souza Beretta
CPF: 915.231.171-68 RG: 979405 SSP/MS

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/249	5348	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA, MATERIAL PAPEL PAUTADO, QUANTIDADE FOLHAS 50 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. – FOLHAS NUMERADAS	83	R$ 7,570	R$ 628,31	TILIBRA
3/249	5349	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA, MATERIAL PAPEL PAUTADO, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. – FOLHAS NUMERADAS	83	R$ 11,870	R$ 985,21	TILIBRA
4/249	5350	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO (CAPA DURA), GRAMATURA FOLHAS 90 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	31	R$ 9,310	R$ 288,61	TILIBRA
17/249	5363	PAPEL CAMURÇA 40X60 103G, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	400	R$ 1,330	R$ 532,00	KAZ
18/249	5364	PAPEL CARTÃO COLORIDO, 50X70, 240G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	41	R$ 11,940	R$ 489,54	VMP
19/249	5365	PAPEL CARTÃO, 50X70, 240G, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, PACOTE COM 10 UNIDADES.	450	R$ 11,940	R$ 6.208,80	VMP
22/249	5368	PAPEL LAMINADO, IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO A ESCOLHER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 59 CM.	280	R$ 1,400	R$ 420,00	KAZ
30/249	5376	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	15	R$ 29,690	R$ 445,35	KAZ
41/249	5387	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA.	52	R$ 29,900	R$ 1.614,60	BRW
43/249	5389	REFIL DE COLA QUENTE FINA, COMPATÍVEL COM A PISTOLA PEQUENA.	150	R$ 0,590	R$ 236,00	KAZ
44/249	5390	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, COMPATÍVEL COM A PISTOLA GRANDE.	256	R$ 1,280	R$ 455,68	KAZ
48/249	5395	TNT LISO LARGURA, 1,40 COMPRIMENTO DA BOBINA, DE 50 METROS, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	27	R$ 83,340	R$ 3.500,28	ACP
71/249	6137	PASTA CATALAGO, COM 50 ENVELOPES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 243MMX333MM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	17	R$ 18,000	R$ 342,00	ACP
75/249	6141	FITA CREPE, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 50M, LARGURA 18MM.	90	R$ 4,780	R$ 430,20	EMBALANDO
82/249	7301	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR DA CARGA AZUL, PONTA PLÁSTICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO, VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. SIMILAR OU IGUAL COMPACTOR 07, NA COR AZUL.	12	R$ 32,120	R$ 449,68	ECONOMIC
91/249	7326	COLA COLORIDA COM GLITER, NÃO TÓXICA, TUBO DE 23 OU 25 G - CAIXA C/ 06 CORES.	151	R$ 6,600	R$ 996,60	PIRATININGA
105/249	8067	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLD2850B 2850B. UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS ML-2850, ML-2851, ML-2850D, ML-2851ND, ML-2851NDL, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER.	5	R$ 98,640	R$ 493,20	MP
108/249	8070	CARTUCHO HP 122 PRETO + HP 122 COLOR 1000 2050 3050, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER.	5	R$ 98,500	R$ 492,50	MP
113/249	9363	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA VERMELHO, PONTA FINA, 0,8MM, CRISTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	49	R$ 52,900	R$ 2.592,10	BIC
116/249	9366	TONNER PARA XEROX WORK CENTRE 3210.	12	R$ 90,930	R$ 1.091,16	MP
118/249	9368	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO DUPLA ARTICULÁVEL CRISTAL.	8	R$ 45,390	R$ 363,12	POLICART
127/249	5267	APARELHO SEM FIO, COM FREQUÊNCIA DE 1,9GHZ, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA.	33	R$ 165,000	R$ 5.940,00	INTELBRAZ
128/249	5268	ARQUIVO MORTO, EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA 2 CAPAS. MEDIDA INTERNA: 355X133X252 CONSIDERADAS DE VINCO A VINCO E MEDIDA EXTERNA: 360X135X252MM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	175	R$ 5,650	R$ 988,75	POLICART
129/249	5269	ARQUIVO MORTO, EM MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES NAS LATERAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE ALTURA E 13,3 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE.	1150	R$ 3,300	R$ 3.828,00	POLICART
131/249	5271	BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X102 MM.	146	R$ 4,800	R$ 710,40	BRW
143/249	5283	CALCULADORA DE MESA, BATERIA SOLAR, COM 12 DÍGITOS.	24	R$ 20,000	R$ 500,00	OFFICE
144/249	5284	CALCULADORA DE MESA, COM 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, TECLA GT, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL, SOLAR/BATERIA, MARCADOR DE PONTO A CADA TRÊS DÍGITOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 17,5X12,6X3,5CM, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	38	R$ 20,000	R$ 780,00	OFFICE
146/249	5286	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA AZUL, PONTA FINA, 0,8MM, CRISTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	39	R$ 57,400	R$ 2.238,60	BIC
148/249	5288	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 33,480M, TAMPA DA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	10	R$ 41,900	R$ 419,00	BIC
150/249	5290	CARTOLINA CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	1685	R$ 0,890	R$ 1.561,95	JANDAIA
158/249	5298	COLA PARA ISOPOR, DE 90G.	214	R$ 2,800	R$ 935,20	PIRATININGA
160/249	5300	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS,	136	R$ 1,460	R$ 363,54	PIRATININGA

		COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 90 G, DE BOA QUALIDADE, E QUE NÃO INALE MAU CHEIRO.				
163/249	5303	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 06 TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	82	R$ 5,270	R$ 432,14	CHAPARRAU
165/249	5305	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 09 TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	70	R$ 5,610	R$ 392,70	CHAPARRAU
166/249	5306	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 10 TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	54	R$ 7,340	R$ 396,36	CHAPARRAU
167/249	5307	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 11 TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	58	R$ 7,340	R$ 425,72	CHAPARRAU
169/249	5309	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 14 TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	39	R$ 11,980	R$ 467,22	CHAPARRAU
175/249	5315	ENVELOPE AMARELO, TAMANHO 229X324MM – PAPEL GRAMATURA 80G.	950	R$ 0,340	R$ 340,00	FORONI
176/249	5316	ENVELOPE AMARELO, TAMANHO A4 240 X 340 MM – PAPEL GRAMATURA 80G.	9430	R$ 0,340	R$ 3.247,00	FORONI
177/249	5317	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO 310X410MM – PAPEL GRAMATURA 80G.	500	R$ 0,650	R$ 325,00	FORONI
178/249	5318	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A4 (240X340MM) PAPEL GRAMATURA 80G.	2480	R$ 0,340	R$ 850,00	FORONI
186/249	5326	FITA ADESIVA. COR TRANSPARENTE. MEDIDA - LARG: 48MM X COMPR: 40M X ESP: 38 MICRAS. COMPOSICAO: BOPP -POLIPROPILENO BIORIENTADO.	95	R$ 3,380	R$ 3.227,90	EMBALANDO
190/249	5330	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, COLORIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES	92	R$ 2,550	R$ 413,10	PIRATININGA
200/249	5340	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	25	R$ 16,100	R$ 402,50	BRW
204/249	5344	LÁPIS DE COR, LONGO, APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, MATERIAL ATÓXICO - COM APROVAÇÃO DO INMETRO - LÁPIS MEDINDO 17 CM.	170	R$ 5,800	R$ 986,00	BRW
205/249	5345	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES.	61	R$ 34,900	R$2.128,90	LEO LEO
Quantidades de Itens Vencedores.....:				**46,00**		
Valor Total Registrado.....:				**R$ 57.865,68**		

Nome da Empresa: **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ: 00.589.733/0001-03 Insc. Estadual: 28.289.536-1
Endereço: Rua Álvaro Brandão nº.: 1.555 Bairro: Vila São Francisco
Cidade: Dourados CEP: 79.833-260 Estado: MS
Telefone: (67) 3422-1105
e-mail: licitacao2.mallone@gmail.com
Responsável: Joao Osvaldo Silva Freitas
CPF: 036.087.011-25 RG: 174.8486 SEJUSP/MS

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/249	5347	LAPISEIRA 0.7, RECARREGÁVEL, COM DESIGN ANATÔMICO, COM PONTEIRA RETRÁTIL, QUE PROTEGE O GRAFITE, COM BORRACHA GIRATÓRIA, QUE PODE SER TROCADA QUANDO ACABAR. O DIÂMETRO 0,7.	19	R$ 4,920	R$ 93,48	JOCAR
5/249	5351	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 CORES.	70	R$ 7,400	R$ 962,00	MARIPEL
13/249	5359	PASTA PLÁSTICA SANFONADA MINI COM 12 DIVISÓRIAS E FECHAMENTO EM BOTÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X24CM.	60	R$ 25,000	R$ 1.500,00	POLYCART
15/249	5361	PAPEL ALMAÇO, 56 G, SEM PAUTA, PACOTE COM 100 FOLHAS.	4	R$ 22,900	R$ 91,60	SAO DOMINGOS
16/249	5362	PAPEL A4, 80 G, COLOR PLUS, PACOTE COM 25 FOLHAS.	40	R$ 5,900	R$ 236,00	REPORT
20/249	5366	PAPEL CONTACT, ROLO COM 45CM X10M.	69	R$ 62,700	R$ 4.451,70	VULCAN
26/249	5372	PASTA SUSPENSA, COM VISOR, ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, LARGURA 240 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 35, COR KRAFT/CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO TIPO DOIS FUROS (TRILHO) PASTA SUSPENSA COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO MIN 330G/ M2 COM GRAMPO MOLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 360X240 MM SUPORTE METÁLICO COM PONTEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	630	R$ 2,590	R$ 1.683,50	POLYCART
27/249	5373	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340X245 MM, COM ELÁSTICO.	49	R$ 4,200	R$ 205,80	POLYCART
32/249	5378	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 70 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	24	R$ 195,000	R$ 5.070,00	JOCAR
34/249	5380	PINCEL PARA PINTURA Nº 4.	5	R$ 6,600	R$ 99,00	LEONORA
35/249	5381	PINCEL PARA PINTURA Nº 8.	14	R$ 6,600	R$ 158,40	LEONORA
36/249	5382	PINCEL PARA PINTURA Nº 10.	15	R$ 7,300	R$ 182,25	LEONORA
37/249	5383	PINCEL PARA PINTURA Nº 12.	5	R$ 7,500	R$ 187,50	LEONORA
38/249	5384	PINCEL PARA PINTURA Nº 14.	5	R$ 7,900	R$,197,50	LEONORA
39/249	5385	PINCEL PARA PINTURA Nº 16.	15	R$ 9,200	R$ 230,00	LEONORA
40/249	5386	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 20MM, EMBALAGEM COM 12 PLACAS.	22	R$ 137,000	R$ 3.288,00	PLACTERM
42/249	5388	PRANCHETA EM DURATEX, C/ PRENDEDOR METÁLICO 23X34 CM, TAMANHO OFÍCIO.	17	R$ 9,980	R$ 1.69,66	SOUZA
46/249	5393	ROLO BOBINA DE PAPEL, COM LARGURA DE 60 CM E 80 G/M², ROLO COM 100M.	8	R$ 108,000	R$ 1.296,00	LIBANO
51/249	5398	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE 10 CM, EXTRA CORTE, COM LAMINAS EM AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO.	35	R$ 31,850	R$ 1.114,75	JOCAR
61/249	6011	PERCEVEJO NIQUELADO, PARA QUADRO DE AVISOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	18	R$ 8,000	R$ 152,00	JOCAR
69/249	6124	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA.	5	R$ 21,900	R$ 109,50	JOCAR
72/249	6138	PASTA CATALAGO, COM 10 ENVELOPES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 243MMX333MM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	00	R$ 14,300	R$ 0,00	POLYCAQRT
78/249	7294	FITA ADESIVA CREPE, 50 MM X 50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE.	20	R$ 15,900	R$ 318,00	ADELBRAS
80/249	7299	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 220G | A4 20 FOLHAS É UM PAPEL REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS USADOS PARA A	67	R$ 31,000	R$ 2.170,00	FILIPAPER

		PRODUÇÃO DE IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS.				
84/249	7305	ETIQUETAS DE USO MANUAL, MÚLTIPLOS USOS, 05 FOLHAS HOJAS, CONTENDO 350 ETIQUETAS DE 13 MM, TP-12 AM AMARELA, SIMILAR OU IGUAL PIMACO BIC.	18	R$ 11,000	R$ 198,00	PIMACO
85/249	7306	PAPEL AUTOADESIVO TIPO CONTACT, INCOLOR/ TRANSPARENTE, LARGURA 45 CM, ROLO DE 25 METROS.	15	R$ 113,000	R$ 2.034,00	VULCAN
86/249	7314	PAPEL COUCHÉ, BRILHANTE, PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDINDO 210X297 MM (A4), 120 GRAMAS, NA COR BRANCA.	52	R$ 73,800	R$ 3.837,60	VMP
87/249	7321	CADERNO DE DESENHO,CAPA DURA ESPIRAL FORMATO 1/4 48 FOLHAS DIMENSÕES 140 X 220 MM.	100	R$ 11,200	R$ 1.120,00	FORONI
88/249	7323	CADERNO DE DESENHO, HORIZONTAL GRANDE, COM ESPIRAL, COM 80 FOLHAS E SEM FOLHAS DE SEDA, FORMATO 275 X 200 MM, CAPA UNISSEX E CONTRA CAPA DE PAPELÃO. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET, DE 56 G/M².	150	R$ 12,800	R$ 1.920,00	FORONI
89/249	7324	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 48 CM X 200 CM - CORES VARIADAS.	195	R$ 3,500	R$ 682,50	VMP
90/249	7325	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, FRASCO COM 37 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES A ESCOLHER.	20	R$ 103,000	R$ 2.060,00	ACRILEX
92/249	7333	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 4 A 8MM, 0,7M, CX COM 1000 UNIDADES	50	R$ 9,400	R$ 470,00	BACCHI
100/249	8043	PAPEL CONTACT - AUTO ADESIVO - ROLO TRANSPARENTE - MEDIDA: 45CMX25MTS	4	R$ 127,600	R$ 510,40	VULCAN
110/249	8102	MARCADOR DE PAGINA AUTOADESIVO, REPOSICIONÁVEL, MEDINDO 42X12 COM 08 CORES, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, DIVERSAS CORES	35	R$ 19,200	R$ 672,00	VMP
111/249	9256	LAPIS DE COR (CAIXA COM 24 UNIDADES)	28	R$ 13,750	R$ 385,00	LABRA
117/249	9367	QUADRO DE AVISOS 120X90 CM EM FELTRO.	1	R$ 154,000	R$ 154,00	SOUZA
119/249	9369	QUADRO DE AVISO 90X60 EM FELTRO.	1	R$ 84,000	R$ 84,00	SOUZA
120/249	9370	RÉGUA PLÁSTICA OPACA MEDIDA DE 30CM. CORES DIVERSAS.	3	R$ 3,000	R$ 9,00	ACRINIL
121/249	5261	ALFINETE COMUM, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, FORMATO DA CABEÇA REDONDO, COMPRIMENTO 10MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	35	R$ 5,650	R$ 197,75	JOCAR
122/249	5262	ALFINETES, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, APLICAÇÃO PARA MAPAS, (CABEÇA DIVERSAS CORES), CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	43	R$ 11,800	R$ 507,40	JOCAR
123/249	5263	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM METAL COM DETALHES EM PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO Nº 2, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, ENTINTADA.	15	R$ 19,990	R$ 299,85	LEONORA
124/249	5264	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM METAL COM DETALHES EM PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO Nº 3, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, ENTINTADA.	30	R$ 19,900	R$ 616,90	LEONORA
126/249	5266	APONTADOR DE LÁPIS, COM DEPOSITO, COM LÂMINA DE AÇO, DE BOA QUALIDADE, SORTIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,5CM DE ALTURA X 2,5CM DE COMPRIMENTO X 1,5CM DE PROFUNDIDADE.	145	R$ 4,250	R$ 629,00	LEONORA
130/249	5270	BLOCO DE RECADOS, AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X51 MM, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS	209	R$ 9,800	R$ 2.048,20	NOTEFIX
132/249	5272	BORRACHA BRANCA PEQUENA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3X2X0,5 CM, CAIXA COM 60 UNIDADES.	44	R$ 24,500	R$ 1.078,00	LEONORA
138/249	5278	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, TIPO UNIVERSITÁRIO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, COM 200 FOLHAS.	134	R$ 16,000	R$ 2.144,00	FORONI12,30
142/249	5282	CADERNO 1/4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, COM 96 FOLHAS.	360	R$ 9,600	R$ 3.456,00	FORONI
159/249	5299	COLA GLITER, DE 90 GR.	40	R$ 12,000	R$ 480,00	ACRILEX12
173/249	5313	ELÁSTICO TIPO LÁTEX (P/ DINHEIRO), EM EMBALAGEM COM 500GR, COR AMARELA, ALTA RESISTÊNCIA.	18	R$ 21,990	R$ 395,82	GOODIE
174/249	5314	ENVELOPE AMARELO, TAMANHO 20X25CM – PAPEL GRAMATURA 80G.	700	R$ 0,800	R$ 560,00	FORONI
179/249	5319	ESTILETE COM LÂMINA, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 1,8 CM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO MEDINDO 9 CM X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	5395	R$ 3,680	R$ 19.864,64	JOCAR
180/249	5320	FOLHA EM EVA, 600X400X2MM, ESTAMPADO MIX SORTIDOS,PACOTE COM 5 UNIDADES.	415	R$ 19,990	R$ 8.295,85	EVAMAX
181/249	5321	FOLHA EM EVA, 600X400X2MM, BRILHO MIX SORTIDOS, PACOTE COM 5 UNIDADES.	155	R$ 19,990	R$ 3.098,45	EVAMAX
182/249	5322	FOLHA EM EVA, 600X400X2MM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, PACOTE COM 5 UNIDADES.	622	R$ 17,890	R$ 12.165,20	EVAMAX
183/249	5323	EXTRATOR DE GRAMPOS, DE BOA QUALIDADE, EM AÇO INOX, ESPÁTULA CROMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0 CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	13	R$ 21,000	R$ 273,00	CLIPSNEW
184/249	5324	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, 12MMX30 CM, MODELO 9500.	58	R$ 9,400	R$ 592,22	ADELBRAS
185/249	5325	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 50MM, ESPESSURA 0,20MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO DE PACOTES, TIPO (DUREX) EM TUBETE DE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE.	195	R$ 4,300	R$ 903,00	ADELBRAS
188/249	5328	GIZ ESCOLAR, PARA QUADRO NEGRO, COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	34	R$ 6,600	R$ 237,60	DELTA
189/249	5329	GIZ ESCOLAR, PARA QUADRO NEGRO, BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	R$ 6,000	R$ 210,00	DELTA
194/249	5334	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, CAPACIDADE 50 FOLHAS DE 75G (GRAMPO FECHADO), P/ GRAMPO 26/6.	34	R$ 67,900	R$ 2.580,20	JOCAR
195/249	5335	GRAMPEADOR, TAMANHO GRANDE, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE DE 15 A 210 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23, BASE EMBORRACHADA, SISTEMA DE RECARGA PELA TRASEIRA.	22	R$ 189,800	R$ 4.175,60	JPCAR
199/249	5339	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	106	R$ 7,500	R$ 825,00	JOCAR
202/249	5342	GUILHOTINA, CHAPA AÇO, (EXTENSÃO DE CORTE 460MM) 12 FOLHAS, EXTENSÃO DE CORTE: 460MM, LARGURA: 550MM, COMPRIMENTO: 415MM, PESO: 7,5KG, CAPACIDADE DE CORTE: 12 FOLHAS.	3	R$ 219,800	R$ 879,20	MENNO
203/249	5343	LÁPIS BORRACHA, PACOTE COM 2 UNIDADES.	38	R$ 17,900	R$ 680,20	FABER
208/249	9109	BATERIA CR2032 LITHIUM 3V PILHA MOEDA (CARTELA COM 5 UNIDADES) - BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032 NÃO RECARREGÁVEL. ALTURA: 20 CENTÍMETROS; LARGURA: 7 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 1 CENTÍMETRO.	5	R$ 60,000	R$ 300,00	ELGIN
211/249	9112	PLACA VÍDEO 750 DUAL VGA / 2 VGA PCI- EXPRESS - MÚLTIPLAS PLACAS DE VÍDEO: SIM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5W E 2 AMPERES; INTERFACE DE CONEXÃO: PCI EXPRESS; DISSIPADOR DE CALOR: FANLESS (SEM VENTOINHA/COOLER); MEMÓRIA: 8MB PARA CADA DUAS SAÍDAS.	20	R$ 738,000	R$ 14.760,00	ASUS
212/249	9113	PLACA DE VÍDEO 16MB PCI 2 VGA DUAL VIDEO - CONSUMO DE ENERGIA: 0,5	20	R$ 538,000	R$ 10.760,00	MSI

		WATTS; MÚLTIPLAS PLACAS DE VÍDEO: SIM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5W E 2 AMPERES; INTERFACE DE CONEXÃO: PCI (PERIPHERAL COMPONENT INTERCONNECT); DISSIPADOR DE CALOR: FANLESS (SEM VENTOINHA/COOLER); MEMÓRIA: 8MB PARA CADA DUAS SAÍDAS.				
213/249	9114	PLACA REDE PCI EXPRESS 10/100 MPBS - ADAPTADOR 10/100/1000MBPS PCIE; PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P, CSMA/CD, TCP/IP; INTERFACE 32-BIT PCIE; 1 PORTA 10/100/1000MBPS; J45; MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100O STP (MÁXIMO 100M); 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100O STP (MÁXIMO 100M); 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M); TAXA DE DADOS 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX; 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX; INDICADOR LED 1000MBPS LINK/ACT, 100MBPS LINK/ACT, 10MBPS LINK/ACT; CONTROLE DE FLUXO CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX); CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7(32/64BITS),WINDOWS VISTA(32/64 BITS),WINDOW XP(32/64BITS).	17	R$ 125,000	R$ 2.125,00	TPLINK
214/249	9115	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 GIGABIT C/ LOW PROFIL - ADAPTADOR 10/100/1000MBPS PCI; PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P; CSMA/CD, TCP/IP, PCI REVISION 2.1/2.2; INTERFACE 32-BIT PCI; UMA PORTA 10/100/1000MBPS RJ45; MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100O STP (MÁXIMO 100M); 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100O STP (MÁXIMO 100M); 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M); TAXA DE DADOS 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX; 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX; INDICADOR LED 1000MBPS LINK/ACT, 100MBPS LINK/ACT, 10MBPS LINK/ACT, DUPLEX; CONTROLE DE FLUXO CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX); CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS; CONTEÚDO DO PACOTE ADAPTADOR DE REDE; CD DE RECURSOS GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; REQUERIMENTOS DO SISTEMA ME/NT/2000/XP/VISTA/7,LINUX/NOVELL NETWARE. ACOMPANHAR METAL EXTRA PARA GABINETE PERFIL BAIXO LOW PROFILE.	20	R$ 130,000	R$ 2.600,00	GIGABITE
215/249	9116	PLACA DE SOM 5.1 PCI-E 6 CANAIS ÁUDIO PCI EXPRESS - SOFTWARE C-MEDIA; HRTF-BASE DE ÁUDIO POSICIONAL 3D, APOIANDO DIRECTSOUND 3D, EAX E A3D INTERFACES; SUPORTA SAÍDA MULTI-FALANTE PARA ALTO-FALANTES 4/6; SUPORTA EAX, CHAVE KARAOKÊ, E ECHO EFEITOS SONOROS; COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: TOTALMENTE SOUND BLASTER, SOUND BLASTER PRO E DIRECTSOUND COMPATÍVEL; CONECTOR EXTERNO: SPK1, SPK2, SPK3, LINE-IN, MIC-IN; CONECTOR INTERNO: CD DE ÁUDIO; INTERFACE DO SISTEMA: 32-BIT PCI EXPRESS X1 BUS MASTER; 5.1 - CANAIS PLACA DE SOM; LINEAR ENTRADA DE INTERFACE DE ÁUDIO/ENTRADA DE MICROFONE; SAÍDA PADRÃO LINEAR (DIANTEIRO/TRASEIRO E CENTRAL/BASS); TIPO DE INTERFACE DE BARRAMENTO PCI-EXPRESS; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS:WIN2000/XP/VISTA/WIN7/WIN8 (64 BIT´S).	10	R$ 160,000	R$ 1.600,00	ASUS
216/249	9117	PLACA DE SOM INTERNA 5.1 PCI - PLACA DE SOM INTERNA 5.1; TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO PCI; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2000/XP/SERVER 2003/VISTA/WINDOWS 7/MAC; SUPORTE A MÚSICA DIRETA DE ÁUDIO DIGITAL; DIRECT SOUND 3D; SAÍDA DE NÍVEL DE LINHA ANTERIOR / LATERAL / POSTERIOR / CENTRAL / SUBWOOFER; 24 BIT ESTÉREO, 44 KHZ AMOSTRAGEM DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM; REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE SOM 120DB FULL DUPLEX; DTS DIGITAL, DOLBY DIGITAL; TECNOLOGIA DE SOM 3D CRL; SUPORTE PARA O MICROSOFT D3D E AUREATR A INTERFACE 3D.	10	R$ 160,000	R$ 1.600,00	MULTILASER
217/249	9118	VENTILADOR COOLER VENTOINHA 80X80X25 C/ ROLAMENTO 12V - DIMENSÕES 8 X 8 X 2,5CM; VENTILADOR DE 7 LAMINAS; TIPO DE ROLAMENTO FDB (FLUID DYNAMIC BEARING) / SLEEVE; FLUXO DE AR 43,2 CFM; ROTAÇÃO 2200RPM + 10%; NÍVEL DE RUÍDO 25,4DB; VIDA ÚTIL 30.000 HORAS. CONECTOR 3 PINOS (PLACA MÃE); TENSÃO NOMINAL 12V DC; TENSÃO DE PARTIDA 5V DC; CONSUMO 1,0W; CORRENTE 90MA. ALTURA: 8,00 CM; LARGURA: 2,50 CM; COMPRIMENTO: 8,00 CM.	18	R$ 25,000	R$ 450,00	MULTILASER
220/249	9121	PLACA MAE GA-H81M-S2PH LGA 1150 S/R DDR3 MICROATX - PLACA MAE GA-H81M-S2PH LGA 1150 S/R DDR3 MICROATX. PROCESSADOR COMPATÍVEL: SUPORTA 4º GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL® CORE™; SOQUETE: LGA1150; INTERFACE GRÁFICA: 1 X DSUB PORT, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200; 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 A 24 HZ / 2560 X 1600 A 60 HZ; * SUPORTE PARA A VERSÃO HDMI 1.4A .; MEMÓRIA COMPARTILHADA MÁXIMA DE 1 GB. CHIPSET: CHIPSET INTEL® H81 EXPRESS; BIOS: 2 X 32 MBIT FLASH; USO DE AMI UEFI BIOS LICENCIADO; SUPORTE PARA DUALBIOS ™; PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0. E / S CONTROLADOR: CHIP CONTROLADOR ITE® ITE. TIPO DE MEMÓRIA: 2 SOQUETES DDR3 DIMM SUPORTANDO ATÉ 16 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR3 1600/1333 MHZ; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NONECC; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP). INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 2 CONECTORES SATA 6GB / S (SATA3 0/1); 2 X CONECTORES SATA 3GB / S (SATA2 2/3). CONECTORES INTERNOS: 1 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DE 8 PINOS ATX 12V; 2 X CONECTORES SATA 6GB / S; 2 X CONECTORES SATA 3GB / S; 1 X CABEÇALHO DO VENTILADOR DA CPU; 1 X CABEÇALHO DO VENTILADOR DO SISTEMA; 1 X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL; 1 X CABEÇALHO DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL; 1 X CABEÇALHO DE SAÍDA S / PDIF; 2 X USB 2.0 / 1.1 CABEÇALHO; 1 X CABEÇALHO DA PORTA SERIAL; 1 X JUMPER CLEAR CMOS; 1 X CABEÇALHO DO TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM). CONECTORES PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA DE TECLADO PS / 2; 1 PORTA DE MOUSE PS / 2; 1 X PORTA PARALELA; 1 PORTA SERIAL X; 1 X PORTA DSUB; 1 X PORTA HDMI; 2 PORTAS USB 3.0 / 2.0; 2 PORTAS USB 2.0 / 1.1; 1 PORTA RJ45; 3 TOMADAS DE ÁUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN). CONECTORES DE ÁUDIO: 3 TOMADAS DE ÁUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN); CONECTORES LAN: CHIP LAN REALTEK® GBE (10/100/1000 MBIT); CONECTORES SATA: 2 CONECTORES SATA 6GB / S (SATA3 0/1); 2 X CONECTORES SATA 3GB / S (SATA2 2/3); CONECTORES USB: 2 PORTAS USB 3.0 / 2.0 NO PAINEL TRASEIRO; 6 X PORTAS USB 2.0 / 1.1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES USB INTERNOS). SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X16; 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 (SLOTS PCI EXPRESS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 2.0); 2 X SLOT PCI. MONITORAMENTO H / W: DETECÇÃO DE TENSÃO DO SISTEMA; DETECÇÃO DE TEMPERATURA DO CPU / SISTEMA; DETECÇÃO DA VELOCIDADE DO VENTILADOR DA CPU / SISTEMA; AVISO DE SUPERAQUECIMENTO DA CPU / SISTEMA; AVISO DE FALHA DE VENTILADOR DA CPU / SISTEMA; CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR DA CPU / SISTEMA. GRÁFICOS ONBOARD: 1 PORTA DSUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200; 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ * SUPORTE PARA A VERSÃO HDMI 1.4A; MEMÓRIA COMPARTILHADA MÁXIMA DE 1 GB. TECNOLOGIAS: SUPORTE PARA QFLASH; SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DO XPRESS; SUPORTE PARA O APP CENTER. @BIOS; EASYTUNE; CONFIGURAÇÃO EZ; BLOQUEADOR USB; SUPORTE PARA CARGA ON / OFF. SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: SUPORTE PARA WINDOWS 10 / 8.1 / 8 / 7.	10	R$ 640,000	R$ 6.400,00	GIGABITE
222/249	9123	MEMÓRIA DDR2 2GB 800MHZ - TIPO DE MEMÓRIA: SDRAM; FORMATO DA	25	R$ 156,000	R$ 3.900,00	KINGSTON

		MEMÓRIA: DIMM; COMPUTADOR: PC/DESKTOP; MODULO DE MEMÓRIA: 2GB; TECNOLOGIA DE MEMÓRIA: DDR2 SDRAM; COMPATIBILIDADE DE PLACA MÃE DDR2: MEMÓRIA FULL COMPATÍVEL (COMPATÍVEIS COM PLACA MÃE: AMD E INTEL). FREQÜÊNCIAS: PC 6400: 800 MHZ OU PC 5300: 667 MHZ; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2GB; PINES: 240; VOLTAGEM: 1.8 V; RMA 0.1%.				
223/249	9124	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ PC3 10600 240 PIN PC - MODELO: DDR3; CAPACIDADE: 4 GB; TECNOLOGIA DE MEMÓRIA: DDR3 SDRAM; FORMATO DE MEMÓRIA: 1333MHZ; VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 1333 MHZ; APLICAÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP; NÚMERO DE PINES: 240; TAXA DE TRANSMISSÃO:10664 MB/S; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 1.5V; LATÊNCIA: 9; TIMING: 9-8-7-6.	25	R$ 264,000	R$ 6.600,00	KONGSTON
224/249	9125	CONVERSOR DE CABO DE FORÇA SATA PARA MOLEX IDE FONTE 4 PINOS - CABO DE FORÇA SERIAL ATA SATA. ADAPTADOR PARA FONTE IDE MOLEX 4 PINOS PSU FONTE. TAMANHO: 6CM. UTILIZADO EM DISPOSITIVOS SERIAL ATA SATA, HD HARD DISK, DRIVE DVD DVD-RW. CABO PARA ALIMENTAÇÃO, FORÇA.	15	R$ 37,500	R$ 562,50	MULTILASER
225/249	9126	DRIVE INTERNO LEITOR E GRAVADOR DVD CD SATA - TIPO DE UNIDADE: INTERNO; INTERFACE: SATA; SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WINDOWS 10; TAMANHO E PESO: DIMENSÕES 160 X 22 X 153 MM, PESO 380G. TAXAS DE TRANSFERÊNCIA - LEITURA (MAX) - DVD-R / RW / ROM (SL / DL) 16X, 13X, 16X, 12X MÁX. - DVD-R DL 12X MAX.- DVD-RAM (VER.1.0 / 2.X) 2X ZCLV, 5X PCAV- DVD-VÍDEO (DISCO COMPATÍVEL COM CSS) 16X MAX.- DVD + R / + RW 16X, 13X MAX.- DVD + R DL 12X MAX. - CD-R / RW / ROM 48X / 40X / 48X MAX.- CD-DA (DAE) 40X MÁX.- 80MM CD 22X MAX.- M-DISC / + M 12X CAV. TAXAS DE TRANSFERÊNCIA - GRAVAÇÃO (MAX) - CD-R 16X CLV, 32X, 40X PCAV, 48X CAV- CD-RW 4X, 10X, 16X CLV, 24X ZCLV- DVD + R 2.4X CLV 4X CLV, 8X PCAV, 16X, 24X CAV- DVD + R (DL) 2.4X, 4X CLV, 8X ZCLV- DVD + RW 2.4X, 4X, 6X CLV, 8X ZCLV- DVD-R 2X, 4X CLV, 8X PCAV, 16X, 24X CAV- DVD-R (DL) 4X CLV, 8X ZCLV- DVD-RAM 2X, 3X 5X ZCLV- DVD-RW 2X, 4X, 6X CLV- M-DISC / + M 4X CLV.	12	R$ 185,000	R$ 2.220,00	LG
226/249	9127	DRIVE LEITOR DE CARTÃO INTERNO ALL IN ONE CR402 21 EM 1 - LEITOR E GRAVADOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA INTERNO ALL IN ONE DE 3,5 POLEGADAS. LEITURA E GRAVAÇÃO DE ATÉ 21 TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA. ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS COM PICO DE 480 MB/S QUANDO CONECTADO A USB 2.0. LEDS INDICADORES DE LEITURA/GRAVAÇÃO. FUNÇÃO PLUG E PLAY. POSSUIR 6 SLOTS DISPONÍVEIS: 1 SLOT CF/CF II, 1 SLOT SD/ MMC, 1 SLOT MS/ MS DUO, 1 SLOT XD, 1 SLOT TFLASH, 1 USB. CARTÕES COMPATÍVEIS: COMPACT FLASH CARD: CF I, CF II. ULTRA CF SMART MEDIA CARD: SM MULTIMEDIA CARD: MMC I, MMC II, ULTRA MMC, RSMMC, RSMMC 4.0, MMC PLUS, MMC MICRO, DVRS MMC SECURE DIGITAL CARD: SD, MINI SD, ULTRA SD, TFLASH, KINGMAX SD, EXTREME SD, SD ULTIMATE, SD ELITE PRO MEMORY STICK: MS, MS PRO, MS DUO, MS PRO DUO, MS MG, MS MG PRO, MS MG DUO, ULTRA MS, MS SELECT FUNCTION, EXTREME MS XD PICTURE CARD XD.	12	R$ 43,000	R$ 516,00	MULTILASER
227/249	9128	CABO SATA 180º/90º 50CM - PC-CBST03 - CATEGORIA DE APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE DADOS; COMPRIMENTO 50,0 CM; TIPO DE CONECTORES / INTERFACE: CONECTORES 180º/90º; PONTA A CONECTOR 180º PONTA B CONECTOR 90º; ACABAMENTO DOS CONECTORES: CONECTORES COM TRAVAS; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 3 GBPS.	12	R$ 20,700	R$ 248,40	MULTILASER
228/249	9137	ANTENA WIRELESS ADAPTADOR USB WIFI SEM FIO 600 MBPS B/G/N - ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 900 MBPS LAN B/G/N. FREQUÊNCIA: 2.4GHZ ISM BAND. VELOCIDADE DE ATÉ 900MBPS. ANTENA DE GANHO DE 2DBI. COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N (DRAFT 2.0), IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. FREQUÊNCIA: 2.4GHZ ISM BAND (INDUSTRIAL SCIENTIFIC MEDICAL). VELOCIDADE DE ATÉ 600 MBPS. CANAL 1-14 CANAIS (SELEÇÃO DE DOMÍNIO UNIVERSAL). SEGURANÇA DE DADOR CRIPTOGRAFIA WEP 16/128BIT. SUPORTA 64/128BIT WEP, BEM COMO CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WPA-PSK/WPA1-PSK. SUPORTA WINDOWS 2000, XP, VISTA, WIN7, LINUX SISTEMA OPERACIONAL. INTERFACE DO HOST: ALTA VELOCIDADE USB2.011. ANTENA DE GANHO DE 2DBI.TECNOLOGIA CCA MELHORANDO A ESTABILIDADE DO SINAL AUTOMATICAMENTE, EVITANDO CONFLITOS DE CANAL. QUICK SECURE SETUP. CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA SEM FIO FÁCIL, EM UM CLICK DE BOTÃO QSS. SUPORTA A TECNOLOGIA MÓVEL SEM FIO DE ALTA EFICIÊNCIA - PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS 802,11B/G/N.	00	R$ 92,600	R$ 0,00	TPLINK
231/249	9140	CABO VGA PARA MONITOR 1,5M VGA X VGA - CABO VGA X VGA RGB D-SUB COM FILTRO DE 1,5 METROS BLINDADO. VGA 640 X 350; SVGA 800 X 600; SXVGA 1280 X 1024.	13	R$ 44,000	R$ 572,00	MULTILASER
235/249	9144	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 2.0 STANDARD USB - SP050 - P2 3.5MM; POTÊNCIA: 1W; SOM STEREO; VOLTAGEM: BIVOLT; MATERIAL:COMPOSIÇÃO INTERNA (METAIS), COMPOSIÇÃO EXTERNA (PLÁSTICO ABS, BORRACHA).	17	R$ 40,000	R$ 680,00	MULTILASER
236/249	9145	CABO DE FORÇA - CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA; PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS; COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO; BITOLA DE 3 X 0,75MM; COMPRIMENTO: 1.5 METROS; NORMA DO INMETRO: NBR14136.	40	R$ 19,000	R$ 760,00	MULTILASER
237/249	9146	CABO USB PARA IMPRESSORA COM FILTRO - CABO USB PARA IMPRESSORAS COM CONECTORES MACHOS A E B FEITOS EM METAL DE ALTA QUALIDADE; CONEXÃO: USB 2.0; COMPRIMENTO: 2 METROS; COR: PRETO; FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS; TIPO: AM+AF / OD4.8; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, LINUX E MAC; COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS, SCANNERS E MULTIFUNCIONAIS DAS MARCAS HP, EPSON, CANON, SAMSUNG, XEROX, BROTHER E OUTRAS.	12	R$ 26,000	R$ 312,00	MULTILASER
238/249	9147	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5 (PACOTE COM 100) - CONECTOR MACHO RJ-45 PARA CABO CAT5. TIPO DE CABO UTILIZADO: U/UTP.	4	R$ 150,000	R$ 600,00	MULTILASER
239/249	9150	FUSÍVEL DE VIDRO 10A 250V 5MMX20MM (CAIXA COM 100 PEÇAS).	0	R$ 83,000	R$ 0,00	MULTILASER
240/249	9151	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS 4 TOMADAS PADRÃO ANTIGO E NOVO - EXTENSÃO QUADRUPLA UNIVESAL; TENSÃO: 110V~/ 220V~ / 10A; FIO PARALELO 2 X 0,75MM²; FIO CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249; PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136; MEDIDA: 5 METROS; FONTE: PADRÃO EUROPEU DOIS PINOS.	31	R$ 39,400	R$ 1.221,40	MULTILASER
248/249	9159	CABO DE FORÇA PAR AMONITOR AOC - CABO DE FORÇA TIPO PH, COM 2 METROS; CORRENTE MÁXIMA: 2,5 A; TENSÃO: ATÉ 250 V; CORRENTE MÁXIMA: 10A; CONDUTORES: 0,75 MM; COMPRIMENTO DO CABO: 2,00 M; MATERIAIS CONSTRUTIVOS: COBRE, LATÃO E PVC. CONECTORES: MACHO: CONECTOR DE TOMADA;- FÊMEA: 2 PÓLOS PARA FONTE.	2	R$ 49,000	R$ 98,00	MULTILASER
Quantidades de Itens Vencedores.....:				**88,00**		
Valor Total Registrado.....:				**R$ 175.910,30**		

Nome da Empresa: **ARTHUR PANTALEAO GARCIA 03518768123**
CNPJ: 26.765.435/0001-10 Insc. Estadual: 10.679.756-5
Endereço: Rua Figueira Oeste nº.: s/n Bairro: Centro
Cidade: Chapadão do Céu CEP: 75.828-000 Estado: GO
Telefone/Fax:: (64) 99611-8906

e-mail: recoolor@outlook.com.br
Responsável: Sorem Ulysses do Amaral
CPF: 652.902.751-34 RG: 833015

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
28/249	5374	PEN DRIVE 4 GB	6	R$ 35,000	R$ 210,00	MUTILASER
29/249	5375	PEN DRIVE 8 GB	19	R$ 37,000	R$ 703,00	MULTILASER
52/249	5399	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	36	R$ 18,500	R$ 684,50	RADEX
54/249	5401	TINTA EPSON T664120 AL 70 ML.	7	R$ 69,000	R$ 483,00	EPSON
55/249	5402	TINTA EPSON T664220 AL 70 ML.	7	R$ 69,000	R$ 483,00	EPSON
56/249	5403	TINTA EPSON T664320 AL 70 ML.	7	R$ 69,000	R$ 483,00	EPSON
57/249	5404	TINTA EPSON T664420 AL 70ML.	7	R$ 69,000	R$ 483,00	EPSON
58/249	5405	TECLADO PARA COMPUTADOR, COM ENTRADA USB.	27	R$ 34,000	R$ 918,00	MULTILASER
59/249	5406	MOUSE PARA COMPUTADOR, COM ENTRADA USB.	23	R$ 25,000	R$ 275,00	MULTILASER
62/249	6012	PAPEL FOTOGRÁFICO, COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO PARA USO EM TODOS OS TIPOS DE IMPRESSORAS JATO DE TINTAS, POSSIBILITA A IMPRESSÃO DE FOTOS, CARTÕES, ÁLBUNS E MUITO MAIS, 50 FOLHAS DO PAPEL FOTOGRÁFICO PHOTO GLOSSY 200 G/M².	85	R$ 75,000	R$ 6.450,00	MULTILASER
63/249	6013	TONNER PARA HP LASER JET P.1505.	5	R$ 49,900	R$ 249,50	CHINAMATE
64/249	6014	TONNER PARA HP LASER JET 1536DNF MSP.	5	R$ 49,900	R$ 249,50	CHINAMATE
65/249	6015	TONNER PARA HP LASER JET P 1005.	5	R$ 49,900	R$ 249,50	CHINAMATE
66/249	6016	TONNER PARA HP LASER JET 1022N.	5	R$ 49,900	R$ 249,50	CHINAMATE
67/249	6017	TONNER PARA HP LASER JET M1132 MFP.	5	R$ 49,900	R$ 249,50	CHINAMATE
93/249	7362	TONER COMPATÍVEL HP - 85A PARA IMPRESSORA HP MODELO: LASERJET M1212NF MFP, PRODUTO INDUSTRIALIZADO COM MATÉRIA PRIMA DA MAIS ALTA QUALIDADE, COM EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA AVANÇADA.	5	R$ 49,900	R$ 249,50	CHINAMATE
94/249	7521	TONER GENUINO KYOCERA TK8602 BLACK (PRETO) PARA IMPRESSORA KYOCERA FS-C8650DN COLOR LASER PRINTER. CAPACIDADE PARA 30,000 PAGINAS.	5	R$ 719,000	R$ 3.595,00	KYOCERA
95/249	7522	TONER GENUINO KYOCERA TK-8602M MAGENTA(ROSA) PARA IMPRESSORA KYOCERA FS-C8650DN COLOR LASER PRINTER. CAPACIDADE PARA 20,000 PAGINAS.	5	R$ 1.884,000	R$ 9.420,00	KYOCERA
96/249	7523	TONER GENUINO KYOCERA TK-8602C CYAN (AZUL) PARA IMPRESSORA KYOCERA FS-C8650DN COLOR LASER PRINTER. CAPACIDADE PARA 20,000 PAGINAS	5	R$ 1.884,000	R$ 9.420,00	KYOCERA
97/249	7524	TONER GENUINO KYOCERA TK-8602C YELLOW (AMARELO) PARA IMPRESSORA KYOCERA FS-C8650DN COLOR LASER PRINTER. CAPACIDADE PARA 20,000 PAGINAS	5	R$ 1.884,000	R$ 9.420,00	KYOCERA
106/249	8068	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CE285A, 85A, 285A,CE285AB, P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130. COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DIGITAL, COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER.	5	R$ 49,900	R$ 249,50	CHINAMATE
107/249	8069	CARTUCHO DE TONER LASERJET PRETO HP 85A ORIGINAL, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER.	5	R$ 385,000	R$ 1.925,00	HP
114/249	9364	TONNER PARA HP LASER JET PRO MFP-M 127 FN.	12	R$ 44,000	R$ 528,00	CHINAMATE
115/249	9365	TONNER PARA HP LASER JET 1018 - 12 A.	12	R$ 44,000	R$ 528,00	CHINAMATE
206/249	5346	LAPISEIRA 0.5, RECARREGÁVEL, COM DESIGN ANATÔMICO, COM PONTEIRA RETRÁTIL, QUE PROTEGE O GRAFITE, COM BORRACHA GIRATÓRIA, QUE PODE SER TROCADA QUANDO ACABAR. O DIÂMETRO 0,5.	15	R$ 7,000	R$ 105,00	MAPED
207/249	9781	FITA CORRETIVA MANUAL, TIPO: ROLLER, EMBALAGEM EM ACRÍLICO, COM CARRETÉIS INTERNOS MEDINDO 5MM X 6M INDICADA PARA QUALQUER TIPO DE PAPEL PARA COBRIR DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. NÃO TÓXICO.	8	R$ 11,900	R$ 95,20	MAPED
209/249	9110	FONTE ATX 250W REAL 24PINOS+2 SATA 110V-240V CHAVEADA 250WM - FONTE ATX 250W REAL; 110V - 240V CHAVEADA; PINOS: 20 + 4; PADRÃO: ATX 20+4 PINOS; VOLTAGEM: 110~240V CHAVEADA; FREQÜÊNCIA: AC220V 4 A 50HZ; COOLER: 1 (80X80MM) POSTERIOR; CONEXÕES: 3X ATA / IDE, 2X SATA, 1X P4 (12V+12V), 1X ATX 20+4 PINOS; SAÍDAS: +3.3V: 16A, +5V: 18A, 12V : 14A, (-12V: 0.5A, 5V SB: 2.0A.	59	R$ 97,000	R$ 5.723,00	ATX GENERICO
210/249	9111	FONTE ATX SLIM 250W 2 SATA PC NOVO - PCF ATIVO: SIM; CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA-MÃE: 01 CONECTOR DE 20/24 PINOS E 01 CONECTOR ATX12V; CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO SATA: 03; IDE: 01; CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE DE DISQUETE: 01; PROTEÇÕES: SOBRETENSÃO (OVP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP, TESTADA E FUNCIONANDO), E PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO (UVP).	28	R$ 219,000	R$ 6.132,00	HP
218/249	9119	PROCESSADOR CORE I3 4170 3.70GHZ 3MB LGA1150 4ªGERAÇAO - LINHA:CORE; MODELO:I3; FREQUÊNCIA MÁXIMA DE RELÓGIO 3,7; CACHE:3 MB; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE RELÓGIO:1.15 GHZ; NÚMERO DE NÚCLEOS DE CPU:2; Nº DE THREADS: 4; FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.7 GHZ; PROCESSADOR GRÁFICO:INTEL HD GRAPHICS 4400; MÁX. FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA DE VÍDEO: 1.15 GHZ; QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 1.7 GB; FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ; INTEL QUICK SYNC VIDEO; TECNOLOGIA INTEL IN TRU 3D; INTEL WIRELESS DISPLAY; TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO INTEL CLEAR VIDEO; Nº DE TELAS SUPORTADAS: 3; NÚMERO DO PROCESSADOR:I34170; LARGURA DE BANDA MÁX. DA MEMÓRIA: 25,6 GB/S; DMI2: 5 GT/S; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64BIT; EXTENSÕES DO CONJUNTO: SSE4.1/4.2 AVX 2.0; LITOGRAFIA: 22NM; SOQUETE: LGA 1150; TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA): 32 GB; TIPOS DE MEMÓRIA: DDR3 E DDR3L 1333/1600	10	R$ 843,000	R$ 8.430,00	INTEL

		AT 1.5V; COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC.				
219/249	9120	PLACA MAE GA-H110M-H KABY LAKE LGA1151 DDR3 - SUPORTAR PROCESSADOR 6º E 7º GERAÇÃO INTEL® CORE ™. DUAL CHANNEL DDR3, 2 DIMMS; GUARDA NOISE ÁUDIO COM CAPACITORES ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE; HDMI 1.4, D-SUB PORTAS PARA MÚLTIPLOS MONITORES; REALTEK® GBE LAN COM SOFTWARE CFOSSPEED INTERNET ACCELERATOR; SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL® CORE ™ I7 / PROCESSADORES INTEL® CORE ™ I5 / PROCESSADORES INTEL® CORE ™ I3 / PROCESSADORES INTEL® PENTIUM® / PROCESSADORES INTEL® CELERON® NO PACOTE LGA1151; CACHE L3 VARIA COM CPU; 2 SOQUETES X DDR3 DIMM QUE SUPORTAM ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR3 / 1600/1333 MHZ DDR3L; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC UDIMM 1RX8 / 2RX8 (OPERAR EM MODO NÃO-ECC); SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NÃO-ECC UDIMM 1RX8 / 2RX8; PROCESSADOR GRÁFICOS ONBOARD INTEGRADO GRÁFICOS - SUPORTE INTEL® HD GRAPHICS: 1 X D-SUB PORTO, APOIANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ; 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 24 HZ; SUPORTE PARA HDMI VERSÃO 1.4. MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA DE 512 MB; ÁUDIO CODEC REALTEK® ALC887; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO 2/4 / 5.1 / 7.1 CANAIS. CHIP DE REALTEK® GBE LAN (10/100/1000 MBIT); 1 SLOT X16 PCI EXPRESS X, RODANDO EM X16 (CONFORME PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.); 2 SLOTS PCI EXPRESS X1 X(CONFORME PCI EXPRESS 2.0 PADRÃO.); INTERFACE DE ARMAZENAMENTO CHIPSET: 4 CONECTORES SATA 6GB / S; 4 X PORTAS USB 3.0 / 2.0 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO); 6 X PORTAS USB 2.0 / 1.1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES USB INTERNOS); CONECTORES INTERNOS I / O; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL 1 X 24 PINOS ATX; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 1 X 4 PINOS ATX 12V; 4 CONECTORES SATA 6GB / S; CONECTOR DO VENTILADOR 1 X CPU. 1 X CABEÇALHO DO VENTILADOR DO SISTEMA; 1 X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL; 1 X PAINEL FRONTAL CONECTOR DE ÁUDIO; 1 X SAÍDA S / PDIF CABEÇALHO; 1 X USB 3.0 CABEÇALHO / 2.0; 2 X USB 2.0 / 1.1 CABEÇALHOS; 1 X TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) CABEÇALHO; JUMPER DE 1 X CLEAR CMOS; CONECTORES PAINEL TRASEIRO; PORT / 2 MOUSE 1 X PS; 1 X PORTA PS / 2 KEYBOARD; 1 X PORTA D-SUB; 1 X PORTA HDMI; 2 X PORTAS USB 3.0 / 2.0; 2 X PORTAS USB 2.0 / 1.1; 1 X PORTA RJ-45; 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA MIC IN); CONTROLADOR I / O; ITE® I / O CONTROLLER CHIP; MONITORAMENTO H / W; SISTEMA DE DETECÇÃO DE TENSÃO; CPU / SISTEMA DE DETECÇÃO DE TEMPERATURA; CPU / VENTILADOR DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE VELOCIDADE; CPU AVISO / SISTEMA DE SUPERAQUECIMENTO; CPU / VENTILADOR DO SISTEMA FALHAR ALERTA; CPU / CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR DO SISTEMA; FLASH DE 1 X 64 MBIT; USO DE LICENCIADO BIOS UEFI AMI; PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0; SUPORTE PARA APP CENTER: OSD 3D; @BIOS; AUTOGREEN; ESTAÇÃO NUVEM; EASYTUNE; FAST BOOTV; TIMELOCK INTELIGENTE; TECLADO INTELIGENTE; SMART BACKUP; SISTEMA DE INFORMAÇÃO VISUALIZADOR; USB BLOCKER; SUPORTE PARA Q-FLASH; SUPORTE PARA SMART SWITCH; SUPORTE PARA XPRESS INSTALL; PACOTE DE SOFTWARE; NORTON® INTERNET SECURITY (VERSÃO OEM); CFOSSPEED. SUPORTE PARA WINDOWS 10 / 8.1 64-BIT; SUPORTE PARA WINDOWS 7 32-BIT / 64-BIT.	10	R$ 517,000	R$ 5.170,00	ASUS
229/249	9138	MOUSE USB ÓPTICO C3TECH MS30BK FIO ALTA PRECISÃO - SENSOR ÓTICO. RESOLUÇÕES: 1000 DPI. CONEXÃO USB. COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0 / / USB 3.0. PLUG AND PLAY. BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM). 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM. COR: PRETO. COMPATÍVEL COM: WINDOWS XP/VISTA/7/8/10/MACOS X/LINUX 2.6.X.	54	R$ 23,400	R$ 1.263,60	MULTILASER
230/249	9139	TECLADO COMPUTADOR PC USB ABNT 2 COMPLETO COM Ç - TECLAS DE PERFIL BAIXO E SILENCIOSAS. PLUG AND PLAY. CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES. TECLADO PADRÃO ABNT 2 COM FIO. CONEXÃO USB HIGH SPEED 2.0. COMPATIVEL COM WINDOWSME/2000/XP/VISTA/7 E 8.	42	R$ 33,800	R$ 1.419,60	MULTILASER
232/249	9141	BATERIA SELADA NOBREAK 12V 7A - TENSÃO NOMINAL: 12V; CAPACIDADE NOMINAL: 7,0AH. DIMENSÕES : COMPRIMENTO: 151 MM; LARGURA: 65 MM; ALTURA COM TERMINAL: 100 MM. PESO APROX.: 2,00KG. TERMINAL TIPO: FASTON F187. POSIÇÃO DE TERMINAIS: D.	72	R$ 93,000	R$ 7.626,00	TSSHARA
233/249	9142	PEN DRIVE 8GB - INTERFACE: USB 2.0. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS XP E SUPERIORES, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX. TAXA DE TRANSFERÊNCIA 13MB/S (LEITURA) E 5MB/S (GRAVAÇÃO).	15	R$ 37,000	R$ 555,00	MULTILASER
234/249	9143	NOBREAK STATION II UST800BI 800VA, 115V, 6 TOMADAS - FABRICADO EM PLÁSTICO ABS; COM FUNÇÃO DC START. CARACTERÍSTICAS GERAIS. MODELO NET STATION II UST800 NÚMERO DE TOMADAS 6 TIPO DE TOMADA PADRÃO NBR 14136 POTÊNCIA EM KVA 800 VA. APLICAÇÃO COMERCIAL CPU / MONITOR / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OU JATO DE TINTA / SCANNER / PERIFÉRICOS / PONTO-DE-VENDA / SISTEMAS / ROTEADOR / CÂMERA / INSTRUMENTOS MUSICAIS / HOME THEATER / LCD / DVD PLAYER / EQUIPAMENTO DE SOM / VOIP / RECARREGADORES / GAMES MICROPROCESSADOR. RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH COR PRETO DC START. PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA REGULAÇÃO ONLINE. AUTOTESTE. LED COLORIDO INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA PACOTE ALERTA MONITORAMENTO REMOTO DE AMBIENTES, ALARME ANTI-INTRUSÃO, NET TORPEDO, PC REMOTO, VÍDEO AO VIVO VIA CELULAR E LOCALIZADOR GPS VIA CELULAR. VOLTAGEM AUTOMÁTICO DE ENTRADA 115-127/220V~ COM SAÍDA 110V.	34	R$ 444,000	R$ 15.096,00	SMS
243/249	9154	RÉGUA 12 TOMADAS RACK 19" 110V/220V - 2000 WATTS PADRÃO NOVO - RÉGUA 12 TOMADAS RACK 19 - 110V /220V 2200 WATTS - PADRÃO NOVO - CABO 1 MT; CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A OXIDAÇÃO. CHASSIS METÁLICO COM PINTURA A PÓ; BIVOLT 110V - 220V - 10A - 50 A 60HZ; 3 VIAS 0,75MM; CABO PVC/ COBRE (NBR 13.249 E NRV 14.136); COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO; ABAS PARA FIXAÇÃO; CABO E PLUG NORMATIZADO COM 3 VIAS DE 0,75MM; INSTALÁVEL EM RACK 19; POSSUI 12 TOMADAS COM 48 CM DE	5	R$ 140,000	R$ 700,00	RGC

		COMPRIMENTO E 1 METRO DE FIO; 127V -1.127VA E 220V - 2.200VA.				
247/249	9158	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML ELETRICO ELETRONICO PC PLACA - LIMPA CONTATO SPRAY 300ML ELETRICO ELETRONICO PC PLACA. POSSA SER UTILIZADO COMO LIMPADOR E RESTAURADOR DA CONTINUIDADE ELÉTRICA EM CIRCUITOS ELETRO-ELETRÔNICOS SEM A NECESSIDADE DA DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO. POSSUIR UM EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E UMECTAÇÃO SENDO IDEAL PARA LIMPEZA DE APARELHOS QUE ESTEJAM COM RESÍDUOS QUE IMPEÇAM A CONTINUIDADE ELÉTRICA. APLICAÇÃO EM CONECTORES, CABOS DE VELAS, SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E FREIOS ABS, CONECTORES, SELETORES DE VOLTAGEM, FUSÍVEIS, TAMPAS DE DISTRIBUIDORES, CIRCUITOS IMPRESSOS, MEIOS MAGNÉTICOS, SENSORES ÓPTICOS, RELÉS DE MUDANÇAS, CONTATOS DE APARELHOS, OUTROS APARELHOS E SISTEMAS QUE NECESSITEM DESTE TIPO DE LIMPEZA.	3	R$ 35,000	R$ 62,00	WURTH
249/249	9160	DESENGRIPANTE ROST OFF MICRO ÓLEO LUBRIFICANTE 300ML - DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE PARA PEÇAS METÁLICAS COM AÇÃO ANTICORROSIVA. CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DA CORROSÃO, DISPERSÃO DE ÁGUA, LUBRIFICAÇÃO, PROTEÇÃO E LIMPEZA. ISENTO DE SILICONE, RESINAS E QUALQUER TIPO DE ÁCIDOS. NÃO AGREDIR BORRACHAS E VEDANTES. VÁLVULA ESPECIAL FACILITANDO A APLICAÇÃO, MESMO QUANDO APLICADO NA VERTICAL OU INCLINADA A 45º. APLICAÇÕES: DESENGRIPAR PEÇAS METÁLICAS ENFERRUJADAS COMO PORCAS, PARAFUSOS, VÁLVULAS, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E ETC; PROTEGER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE ESTEJAM EM CONTATO COM A ÁGUA, DEIXANDO-OS LUBRIFICADOS; FACILITAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS METÁLICAS; LUBRIFICAR PEÇAS METÁLICAS, REDUZINDO O ATRITO ENTRE ELAS E EVITANDO RUÍDOS.	2	R$ 31,000	R$ 93,00	VONDER
Quantidades de Itens Vencedores.....:				**38,00**		
Valor Total Registrado.....:				**R$ 102.972,30**		

Nome da Empresa: **LUANA PEREIRA GONÇALVES CARLOS 34309084850**
CNPJ: 20.757.073/0001-30
Endereço: Avenida Buriti Leste nº.: 59 Bairro: Centro
Cidade: Chapadão do Céu CEP: 75.828-000 Estado: GO
Telefone/Fax:: (64) 98453-3978
e-mail: brutus.representacoes@gmail.com
Responsável: Luana Pereira Gonçalves Carlos
CPF: 343.090.848-50 RG: 42.076.929 SSP/SP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14/249	5360	PASTA POLIONDAS COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245X335MM.	55	R$ 5,000	R$ 275,00	POLIBRAS
23/249	5369	PAPEL VERGÊ, 120 G, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, PACOTE COM 50 UNIDADES.	77	R$ 19,000	R$ 1.463,00	FILIPERSON
25/249	5371	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO E RESISTENTE	95	R$ 16,500	R$ 1.567,50	FRAMA
47/249	5394	TACHINHA, CAIXA COM 100 UNIDADES LATONADO, DE BOA QUALIDADE.	21	R$ 5,000	R$ 105,00	PRAYON
49/249	5396	TESOURA PARA CORTAR PAPEL, PEQUENA, ESCOLAR SEM PONTA AÇO, CABO COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM.	125	R$ 3,000	R$ 615,00	LEONORA
70/249	6125	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS, PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS, COM NÚMEROS GRANDES.	15	R$ 7,000	R$ 105,00	VONDER
76/249	6354	TELEFONE SEM FIO SIMILAR INTELBRAS, MODELO TIPO TS 40 COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	1	R$ 190,000	R$ 190,00	INTELBRAS
109/249	8090	PAPEL CARBONO AZUL A4 CX COM 100FL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FORMATO A4 (21 X 29,7 CM) PAPEL CARBONO AZUL: CAPACIDADE PARA 10 VIAS PARA ESCRITA MANUAL	47	R$ 25,000	R$ 1.175,00	GRAMP LINE
187/249	5327	FOLHA DE OFÍCIO, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 215X315 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	36	R$ 27,000	R$ 972,00	CHAMEX
201/249	5341	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	17	R$ 58,000	R$ 986,00	BACCHI
Quantidades de Itens Vencedores.....:				**10,00**		
Valor Total.....:				**R$ 7.521,50**		

Nome da Empresa: **LUCAS PEREIRA GONCALVES 03310519155**
CNPJ: 28.120.347/0001-97
Endereço: Rua Dr Rodolpho Coutinho nº.: 410 Bairro: Residencial Nato Vetorazo
Cidade: São José do Rio Preto CEP: 15.042-116 Estado: SP
E-mail: impactavendas@outlook.com Fone (17) 3305-3540
Responsável: Lucas Pereira Gonçalves
CPF: 033.105.191-55 RG: 47.418.259-9 SSP/SP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/249	5352	MOLHA DEDOS, DE 12G.	36	R$ 4,900	R$ 181,30	WALEU
11/249	5357	PASTA DE ELÁSTICO COLORIDA, ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM.	155	R$ 5,000	R$ 775,00	POLIBRAS
12/249	5358	PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE, ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM.	251	R$ 4,900	R$ 1.229,90	POLIBRAS
31/249	5377	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	6	R$ 89,000	R$ 534,00	CAVIA
33/249	5379	PINCEL ATÔMICO, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE	76	R$ 6,000	R$ 756,00	BIC

		ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.				
45/249	5391	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CMX3,5 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL.	67	R$ 2,900	R$ 194,30	NILLINR
50/249	5397	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 17 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE 10 CM, EXTRA CORTE, COM LAMINAS EM AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO.	15	R$ 19,700	R$ 295,50	SERTIC
53/249	5400	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 UNIDADES, DE 15 ML.	232	R$ 9,000	R$ 2.538,00	ACRILEX
68/249	6123	VISOR PARA PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA, PACOTE 50 UNIDADES.	30	R$ 11,950	R$ 382,40	DELLO
77/249	7288	TINTA GUACHE, CORES: AZUL, BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, VERDE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM 250 ML.	105	R$ 8,000	R$ 840,00	ACRILEX
81/249	7300	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) ESTENDIDO P/ 600 FOLHAS, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	23	R$ 24,700	R$ 568,10	DELLO
101/249	8044	CANETÃO ESCOLAR COM PONTA CHANFRADA - PARA DIVERSAS SUPERFICIES - CORES VARIADAS	22	R$ 4,600	R$ 147,20	BIC
104/249	8047	ESPETO PARA PAPÉIS EM AÇO, DE APROXIMADAMENTO 140MM DE ESPEÇURA POR NO MÍNIMO 10 CM DE ALTURA, COM BASE CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL.	8	R$ 5,440	R$ 43,52	CAVIA
112/249	9362	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL.	5	R$ 77,000	R$ 693,00	DELLO
125/249	5265	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, COM COMPARTIMENTO PARA GIZ.	30	R$ 10,000	R$ 300,00	SOUSA
139/249	5279	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, COM 96 FOLHAS.	15	R$ 7,900	R$ 158,00	JANDAIA
145/249	5285	CANETA TIPO MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, FLUORESCENTE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, INODORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA, DE BOA QUALIDADE.	138	R$ 2,450	R$ 338,10	LEONORA
149/249	5289	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, PRETA, 2.0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	5	R$ 40,000	R$ 240,00	COMPACTOR
161/249	5301	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 KG, DE BOA QUALIDADE, E QUE NÃO INALE MAU CHEIRO.	21	R$ 17,800	R$ 373,80	FRAMA
162/249	5302	COLOR MAKE, CAIXA COM 06 POTES, DE 15G.	1	R$ 30,000	R$ 630,00	COLOR MAKE
164/249	5304	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 07 TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	41	R$ 12,500	R$ 525,00	BACCHI
170/249	5310	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, FRASCO, PAPEL COMUM, 18ML, ATÓXICA E LAVÁVEL, DE BOA QUALIDADE.	82	R$ 4,850	R$ 397,70	MERCOR
191/249	5331	GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA H, TUBETE COM 12 UNIDADES	10	R$ 2,990	R$ 29,90	FABER CASTEL
192/249	5332	GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,70 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA H, TUBETE COM 12 UNIDADES	14	R$ 2,990	R$ 41,86	FABER CASTEL
193/249	5333	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, CAPACIDADE 20 FOLHAS DE 75G (GRAMPO FECHADO), P/ GRAMPO 26/6.	69	R$ 32,990	R$ 2.276,31	SERTIC
196/249	5336	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PRETO, 80MM, PARA 200 FOLHAS, 75GR,PACOTE COM 50 UNIDADES.	28	R$ 13,700	R$ 383,60	DELOFIX
197/249	5337	GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO EM FERRO, DE 80 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA	11	R$ 16,000	R$ 176,00	ROMEU E JULIETA
241/249	9152	BENJAMIM ADAPTADOR P/ PADRÃO TODAS TOMADAS ANTIGA E NOVA 3X1 - ADAPTADOR BENJAMIN TOMADA (TRIPLO) 10 AMPERES. PADRÃO ANTIGO E O PADRÃO NOVO 2P E 2P+T.	15	R$ 12,200	R$ 183,00	GTRPRO
242/249	9153	SUGADOR DE SOLDA ANTI ESTÁTICO SOLDAGEM - SUGADOR DE SOLDA / ESTANHO COM CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTO PODER DE SUCÇÃO. ANTI-ESTÁTICO. MATERIAL DO CORPO: NYLON PA66; EMPUNHADURA EM ESPUMA EVA E BICO EM TEFLON®; SUCÇÃO: 32CMHG.	00	R$ 130,000	R$ 0,00	HIKARI
244/249	9155	LUPA COM GARRAS JACARÉ ARTICULÁVEL 360º LENTE DE AUMENTO - LUPAS COM GARRAS SUPORTE 100% ARTICULADA; AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 8 VEZES. COM BASE FIRME. SUPORTE COM GANCHOS TIPO JACARÉ AJUSTÁVEIS EM DIVERSAS DIREÇÕES. LENTE DE 60MM DE DIÂMETRO. ALTURA MÁXIMA: 20CM; LARGURA MÁXIMA: 28CM.	00	R$ 130,000	R$ 0,00	WESTEM
245/249	9156	ABRAÇADEIRA EM NYLON PRETA 2,5 MM X 108 MM (PACOTE COM 100 UN).	2	R$ 79,000	R$ 158,00	VONDER

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5FF72680

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 122, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo interno 001/2019, resolve:
Art. 1º Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei nº. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Sandra de Melo Furtado Mat.03.047	Maria Amorim de Souza Mat. 01.022	Ensino Fundamental	Matutino/Vespertino	6 h/a	R$ 147,18	03/05/2019

Sandra de Melo Furtado Mat.03.047	José André C. Feliciano Mat. 01.137	Ensino Fundamental/Educação Infantil	Matutino/Vespertino	6 h/a	R$ 147,18	07/05/2019
Sandra de Melo Furtado Mat.03.047	Elenice de Fátima C. da Silva Mat. 01.055	Ensino Fundamental	Matutino/Vespertino	7 h/a	R$ 171,71	09/05/2019
Sandra de Melo Furtado Mat.03.047	Elenice de Fátima C. da Silva Mat. 01.055	Ensino Fundamental	Matutino/Vespertino	12 h/a/	R$ 294,36	20/05/2019 e 21/05/2019
Sandra de Melo Furtado Mat.03.047	Anaídes P. da Silva Mat. 01.023	Ensino Fundamental	Vespertino	32 h/a/s	R$ 1.571,49	21/05/2019 a 04/06/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:3C8C6754

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 07/GEMED/GAB, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 47 de 28 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições do **Processo Seletivo** para o cargo de **Nutricionista** para atuar na Gerência Municipal de Educação e Cultura, em atendimento às Unidades Escolares, sob regime de contratação temporária para substituição em Licença Maternidade.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 A inscrição será realizada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Amélia Fukuda n°82, Centro, Naviraí - MS, nas seguintes datas e horários: 12 e 13 de junho de 2019. Horário: 07h às 10h das 13h às 16h.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
2.1.1 Nutricionista: Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho da categoria respectivo.
2.2 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente ou por meio de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para este fim.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	NÚMERO DE VAGAS
Nutricionista	Programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o seguinte: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola, utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semi-elaborados e aos in-natura. Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias. Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados. Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado. Elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições. Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação. Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental. Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.	01 vaga

4 O candidato, no ato da inscrição, **deverá apresentar** os seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) carteira de trabalho e previdência social – CTPS
e) Comprovante do atendimento dos requisitos do cargo, conforme item 2;
f) Comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.

4.1 Os documentos apresentados no ato de inscrição, não poderão ser substituídos ou acrescidos por outros títulos aos já apresentados.

5 O candidato, no ato da contratação**, deverá entregar**:
I – cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral (2018);
e) PIS/PASEP;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos;
i) reservista, se do sexo masculino;
j) Comprovante de escolaridade;
II – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
III – Comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.

IV – Comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.

6. DO PROCESSO SELETIVO:
6.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

CARGO NUTRICIONISTA			
Item	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO**	
1	**TEMPO DE SERVIÇO**	**Unidade**	**Máx.**
	1.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	01 ponto por mês trabalhado	60
2	**CURSOS DE CAPACITAÇÃO**		
	2.1. Diploma de Pós-graduação especialização *lato sensu* na área de atuação.	01	05
	2.2 Diploma de Pós-graduação curso de Mestrado na área de atuação.	01	10
	2.3 Diploma de Pós-graduação curso de Doutorado na área de atuação.	01	15
	2.4. Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2014, com carga horária mínima de 20horas	05 pontos por curso	10

6.2 Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate:
I – maior tempo de experiência;
II – maior idade.
6.3 O processo seletivo terá validade de um ano.
6.4 A relação seletiva dos profissionais inscritos será publicada até o dia 14 de junho de 2019, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí - MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixado no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7. DO RECURSO:
7.1 Do Resultado Preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

7.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores, conforme modelo de formulário (Anexo I).
7.3 A resposta do recurso impetrado pelo candidato será publicada até o dia 19 de junho de 2019, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

8. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:
8.1 Fica impedido de ser contratado:
a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
c) Servidor administrativo (Federal, Estadual ou Municipal);
d) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

9. DA CONTRATAÇÃO:
9.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:
9.1.1 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.
9.2 A contratação para o cargo de Nutricionista previsto neste Edital terá jornada semanal de 40 horas.
9.3 A remuneração será a constante na Lei Complementar n° 01/2018.
9.4 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado.
10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
10.3 O candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.
10.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura – GEMED.
10.5 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Gerência Municipal de Educação e Cultura.
10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 06 de junho de 2019

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO I

RECURSO
Eu,..... Registro de identidadenº.....CPF.....,Endereço.....apresento **RECURSO** junto a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para o cargo de .....
A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos/justificativa com os quais contesto a referida decisão são.....

Naviraí, ... de.....de 2019.

Assinatura do recorrente

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BF305C5C

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
FUNDAÇÃO CULTURA 2015 - BALANÇO FINANCEIRO

Município: NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
Período: Exercício de 2015			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0003 - FUNDACAO DE CULTURA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**33.283,41**	**778.734,02**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**732.548,86**	**2.858.981,14**
ORDINÁRIA	33.283,41	706.989,02	ORDINÁRIA	599.843,86	2.857.924,64
VINCULADA	0,00	71.745,00	VINCULADA	132.705,00	1.056,50
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS	132.705,00	1.056,50
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	71.745,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**685.620,45**	**2.104.202,03**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO CULTURA	685.620,45	2.104.202,03	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**108.030,29**	**320.457,06**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**221.432,73**	**216.635,39**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	94.549,67	51.204,69	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	51.204,69	6.288,42
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	164.697,80	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	156.747,42	105.567,40
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	13.480,62	104.554,57	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	13.480,62	3.947,54
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	100.832,03
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**222.298,26**	**94.521,68**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**95.250,82**	**222.298,26**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	222.298,26	94.521,68	BANCOS CONTA MOVIMENTO	95.250,82	222.298,26
TOTAL	**1.049.232,41**	**3.297.914,79**	**TOTAL**	**1.049.232,41**	**3.297.914,79**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:BE142D44

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
FUNDAÇÃO CULTURA 2015 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município: NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2015					
Unidade Gestora: 0003 - FUNDACAO DE CULTURA					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	95.250,82	222.298,26	**PASSIVO CIRCULANTE**	94.549,67	51.204,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	95.250,82	222.298,26	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	94.549,67	51.204,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	95.250,82	222.298,26	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	94.549,67	51.204,69
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	701,15	171.093,57
			RESULTADOS ACUMULADOS	701,15	171.093,57
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	701,15	171.093,57
TOTAL	**95.250,82**	**222.298,26**	**TOTAL**	**95.250,82**	**222.298,26**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**95.250,82**	**222.298,26**
ATIVO FINANCEIRO	95.250,82	222.298,26
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	**94.549,67**	**215.902,49**
PASSIVO FINANCEIRO	94.549,67	215.902,49
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**701,15**	**6.395,77**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00

OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**$0,00**	**$0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinarios	701,15	0,00
1 Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Educação	0	0,00
27 Transferencia de Convenios - Estado/Outros	0	0,00
Total das Fontes de Recursos:	**701,15**	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:68319DF6

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 2 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.503.775,46	13.703.071,50	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.503.775,46	13.703.071,50	0,00	0,00
Empréstimos	4.926.668,13	4.771.906,89	0,00	0,00
Internos	4.926.668,13	4.771.906,89	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.577.107,33	8.931.164,61	0,00	0,00
De Tributos	9.577.107,33	8.931.164,61	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.010.819,03	9.636.555,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	2.010.819,03	9.636.555,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.359.347,83	11.178.469,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.348.528,80	1.541.914,16	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	12.492.956,43	4.066.515,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	152.376.143,08	158.230.977,49	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,52	8,66	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	8,20	2,57	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	182.851.371,70	189.877.172,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	164.566.234,53	170.889.455,69	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	137.363,35	128.781,24	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	142.016.830,12	142.016.830,12	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.349.706,14	2.297.202,07	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.126.358,36	2.104.352,45	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 06/Jun/2019, 14h e 09m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:F215310A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 225/2019

Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2019
DECRETO Nº 225 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1071

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.263.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**2.263.100,00**
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	26	04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	43.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	36	04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	41	04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	190.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	55	04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	22.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	61	04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	73	12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	35.100,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	92	12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	112	12.361.0007.2062.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	60.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
	124	12.361.0007.2063.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	76.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
	125	12.361.0007.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	650	12.364.0008.2070.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	320.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
	657	12.364.0008.2070.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	135.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	148	12.365.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	40.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	168	13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	15.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
	192	27.812.0014.2132.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	192	27.812.0014.2132.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	12.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	199	04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	201	04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	203	04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	236	15.452.0028.2264.0000	MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	165.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
		501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	
	251	17.512.0029.1181.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	277	08.122.0015.2140.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	10	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO	
	291	20.122.0021.1140.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
	308	22.122.0023.2220.0000	MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	342	10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	20.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	345	10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	12.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	346	10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	50.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	347	10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	175.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	371	10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	150.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -	
	387	10.301.0034.2291.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	100.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
		503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2° d	
	416	10.302.0035.2301.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	200.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	424	10.304.0037.2320.0000	MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	427	10.304.0037.2320.0000	MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	
	455	12.361.0007.2066.0000	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	210.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	476	08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	7.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	476	08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	16	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA	
	662	08.243.0044.2181.0000	MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA	2.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	27	04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	29	04.122.0004.1030.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNÍCIPIO	-135.000,00
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	39	04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	58	04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-25.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	69	12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-4.500,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	71	12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-5.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	72	12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	74	12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-15.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	78	12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-10.600,00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	81	12.122.0006.2051.0000	MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	83	12.361.0007.1060.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-208.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	84	12.361.0007.1061.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	-58.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	91	12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-11.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	103	12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-10.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	104	12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
		049	Transferência do Salário Educação	
	120	12.361.0007.2062.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	-62.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
	122	12.361.0007.2063.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	-50.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	123	12.361.0007.2063.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	-4.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	126	12.361.0007.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-50.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
		051	Transferências referentes ao Programa Na	
	149	12.365.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-40.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
		051	Transferências referentes ao Programa Na	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	177	23.695.0013.2120.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
	191	27.812.0014.2132.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	-12.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	191	27.812.0014.2132.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	197	04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-40.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	198	04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	204	04.122.0026.2251.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	-3.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	214	15.451.0027.1173.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	-2.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
	215	15.451.0027.1173.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	-500.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	10	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02	02	10	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO	
	299	20.605.0022.2210.0000	MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	-6.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
	310	22.122.0023.2220.0000	MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	332	10.122.0033.1210.0000	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-100.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	340	10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	-12.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	351	10.122.0033.2281.0000	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-15.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	352	10.122.0033.2281.0000	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-345.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	384	10.301.0034.2291.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	-100.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
		503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2° d	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	386	10.301.0034.2291.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	-30.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
		503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2° d	
	388	10.302.0035.1216.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	-100.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	396	10.302.0035.2300.0000	MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	-5.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	425	10.304.0037.2320.0000	MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-10.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		013	Componente da Vigilância Sanitária - (Bl	
	430	10.304.0037.2320.0000	MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		013	Componente da Vigilância Sanitária - (Bl	
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	
	448	12.361.0007.1062.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00

		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	452	12.361.0007.2065.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB (60%)	-45.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	
	453	12.361.0007.2065.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB (60%)	-18.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	454	12.361.0007.2066.0000	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	-7.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	456	12.361.0007.2066.0000	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	457	12.361.0007.2066.0000	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	-20.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	458	12.365.0009.1063.0000	AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	463	12.365.0009.2084.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB (40%)	-10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	464	12.365.0009.2084.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB (40%)	-25.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	
	465	12.365.0009.2084.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB (40%)	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	466	12.365.0009.2084.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB (40%)	-25.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	478	08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	-5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	478	08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	-5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	479	08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	-5.000,00
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	479	08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE	-2.000,00
			VINCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	16	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA	
	557	08.243.0044.2181.0000	MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA	-2.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)				**-2.263.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 01 de abril de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:54669444

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1552 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1552	**GL - Global**	**Data: 20/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	15	un	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	3,96	59,40
23	3	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	298,50
40	5	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	199,85
53	3	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	327,00
57	15	kg	Berinjela in natura kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	1,54	23,10
62	2	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	107,90
104	3	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	179,85
105	3	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	164,70
127	3	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	119,85
236	4	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	147,04
256	2	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	139,80
268	4	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	163,60
287	10	un	Melão in natura, consistência firme semi maduro	3,50	35,00
308	2	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	200,00
324	5	kg	Perá – semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de descolaração ou manchas.	8,95	44,75
327	1	Cx.	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	59,80	59,80
370	5	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	359,75
374	1	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	74,80
Valor do Empenho:					**2.704,69**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:512407AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1581 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1581	**OR - Ordinario**	**Data: 23/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
66	20	un	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	58,78	1.175,60
68	20	Cx.	BOLACHA DOCE DE MAIZENA	58,80	1.176,00
96	200	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	2.864,00
128	290	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	3.949,80
166	180	kg	Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	6,47	1.164,60
220	180	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	1.144,80
315	100	kg	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	7,84	784,00
351	50	un	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	15,36	768,00
Valor do Empenho:					**13.026,80**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E6790C7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1596 - 2019

Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1596	**OR - Ordinario**		**Data: 23/05/2019**	**Página**	1 of 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
128	250	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	3.405,00
Valor do Empenho:					**3.405,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4F2DB98F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1596 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1596	**OR - Ordinario**		**Data: 23/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
128	250	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	3.405,00
Valor do Empenho:					**3.405,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1D7D7855

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1596 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1596	**OR - Ordinario**			**Data: 23/05/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
128	250	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	3.405,00
Valor do Empenho:					**3.405,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A0D48102

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1598 - 2019

15410665/0001-40			
Avenida João Selvírio de Souza			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 1598	**GL - Global**	**Data: 24/05/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Valor do Empenho:					**166,84**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:8B1E6661

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1628 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1628	**OR - Ordinario**	**Data: 27/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 0202 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	1	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	43,75
154	1	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	47,85
354	3	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	143,85
Valor do Empenho:					**235,45**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:BB86ED98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1630 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1630	**OR - Ordinario**	**Data: 28/05/2019**	**Página** 1 of 1		
Credor: 4002702 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
145	50	UN	CHOCLATE EM PÓ	70,50	3.525,00
Valor do Empenho:					**3.525,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:8916FD77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1631	**OR - Ordinario**	**Data: 28/05/2019**	**Página** 1 of 1		
Credor: 4002702 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
145	100	UN	CHOCLATE EM PÓ	70,50	7.050,00
Valor do Empenho:					**7.050,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:8F985893

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
04 DE ABRIL, 116					SETE QUEDAS/MS	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001103**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
03/06/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00173**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			1.085,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO ESPECAILIZADO, PARA MANUTENÇÕES EM VEÚCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2018, PROCESSO 062/2018 E PREGÃO 037/2018. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS SECREATRIA DE OBRAS E SERVIÇOS, 31 HORAS		1.085,00	1.085,00
Total						**1.085,00**
Por Extenso						
*******(um mil e oitenta e cinco reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:10CA6564

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675						CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo. **02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER**						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço				*Cidade*	*Telefone*	
04 DE ABRIL, 116				SETE	QUEDAS/MS	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001102**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
03/06/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.		Classificação Funcional	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00114**		12.365.007-2.014 - Contribuição Salário Educação	
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
115049 - Transferência do Salário Educação						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			1.400,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO ESPECAILIZADO, PARA MANUTENÇÕES EM VEÚCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS	1.400,00	1.400,00	

			RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2018, PROCESSO 062/2018 E PREGÃO 037/2018. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, 40 HORAS		
Total					**1.400,00**
Por Extenso					
*******(um mil e quatrocentos reais) *******					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:83034B1B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1171 – MARLUCE APARAREC. DE OLIVEIRA FONSC -MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA 04 DE ABRIL, 116			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		**001179**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
03/06/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00123**	10.301.021-2.071 - FIS Saúde		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
181505 - Fis Saúde - Lei 4.170/2012						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			665,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A SERVIÇOS DECONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO ESPECAILIZADO, PARA MANUTENÇÕES EM VEÚCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2018, PROCESSO 062/2018 E PREGÃO 037/2018. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS SECREATRIA DE SAÚDE, 19 HORAS		665,00	665,00
Total						**665,00**
Por Extenso						
*******(seiscentos e sessenta e cinco reais) *******						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7CF2FD03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PROJETO DE LEI Nº 103, DE 03 DE JUNHO DE 2019: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 03 DE JUNHO DE 2019: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas,

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Três Lagoas para o exercício de 2020, atendendo:

I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2020, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as estimativas de receita e despesa, as diretrizes, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2020, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2019.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 15 de Outubro de 2019, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;

II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Natureza de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.

III - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;

§ 7° São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§ 8° As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;

IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único- Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 - Fica autorização a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de trinta por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentarias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no orçamento de 2020;

II - insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III - insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;

IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;

V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

VII - suplementações para atender despesas com educação suplementadas na função 12;

VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10.

§3º Na lei orçamentária para 2020 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.

§4º As variações de dotações orçamentárias entre elementos de despesas e diferentes fontes de recursos e as suplementações de dotações orçamentárias, e as alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato serão registradas por simples apostilamento aos contratos ou termos que o substituem.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Parágrafo único -No Orçamento para o exercício de 2020 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial, de acordo com a disponibilidade financeira do município.
Art.17 Nos termos da Resolução nº 66/2018 do TC/MS o ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária designará os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações junto ao TC/MS.
§1º Caso o servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas do TC/MS poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.
§2º A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável, bem como outras irregularidades, ausência de documentos ou outras razões, deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, sendo de responsabilidade quem deu causa ao atraso ou irregularidade o pagamento de multas.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até seis por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o - Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo Municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando normas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de prestação de serviços;

III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;

V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;

IX - das demais transferências voluntárias e doações.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 - Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

§1º As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

§2º Na execução da despesa a emissão do empenho e as ordens de pagamento serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta ou unidades orçamentárias, sem prejuízos de emissão de empenho e ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§3º Os empenhos das despesas das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo ordenador de despesa, a quem compete a função de analisar o empenho quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos de emissão de empenho por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§4º As ordens de pagamento das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle e pelo ordenador de despesa, a quem cabe a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos da emissão de ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§ 5º Os empenhos de despesas de fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta que processam sua própria contabilidade poderão ser assinados pelos respectivos ordenadores de despesa, a quem recai a responsabilidade pela despesa efetuada.

§ 6º Os atos autorizativos de solicitação de empenho e de ordem de pagamento, bem como a determinação para assinatura de empenhos e ordens de pagamento poderão ser regulamentados por decreto do poder executivo.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – melhoria na sistemática de cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2020, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

§3º Caso a despesa de pessoal extrapole 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ser concedida horas extras, quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput*" deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 -No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo II desta lei.

Art.42 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 1° Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.

§ 2° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes e outras, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§ 3° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes e outras, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

§4º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os termos de colaboração e fomento e acordos de cooperação celebrados com entidades sem fins lucrativos, tendo como limite o prazo previsto na Lei nº13.019/14, no mesmo valor anual, conforme estabelecido na legislação.

Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais).

Art. 43 - A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

Art. 44 - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até trinta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47 Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com o orçamento para 2020 e as alterações orçamentárias autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2020 produzirão seus efeitos, também, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 48 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas – MS, 31 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DIRETRIZES E METAS LDO 2020

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020
As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, atenderão prioritariamente a:
I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II – Oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços que garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
ações de vigilância sanitária;
vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
educação para a saúde;
saúde do trabalhador;
assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, média e alta complexidade e serviços de urgência e emergência;
assistência farmacêutica;
capacitação de recursos humanos.
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.
As diretrizes a serem instituídas para elaboração do orçamento 2020 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:
I - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

• Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
• Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários (frota municipal), e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
• Revisão das Leis Municipais;
• Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
• Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
• Amortização de dívidas contratadas;
• Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
• Implementar as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
• Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As diretrizes para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:
Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:
Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:
Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde;
Manter e implementar os programas de auxílio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.
Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

III - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As diretrizes para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:
Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
Recadastrar as atividades econômicas municipais;
Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;

Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
Incentivar a implantação de agroindústrias, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
Fomentar a Economia Solidária no município;
Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV - PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:
Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

V - INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação pública, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município ;
Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalha mento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
Implementar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário urbano e rural do Município.
VI - CULTURA, ESPORTE E LAZER
As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

ANEXO II – PRINCIPAIS ENTIDADES BENEFICIADAS COM A TRANSFERENCIA DE RECURSOS PÚBLICOS (DENTRE OUTRAS)

Conforme preconiza o art. 41 desta lei, segue a relação das principais entidades beneficiadas com a transferência de recursos, dentre outras:

LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO
ASILO BETEL
VILA VICENTINA
FRATERNIDADE ESPIRITA JOSE XAVIER
MISSÃO SALESIANO
INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE TRES LAGOAS – APTL
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE TRES LAGOAS
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
GRUPO ASSISTENCIA ESPIRITA A CANDEIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA – CONSELHO DA COMUNIDADE, BOMBEIRO, ETC.
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO
REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER

ANEXO III – METAS E AÇÕES

METAS E AÇÕES PRIORIZADAS PARA O EXERCICIO DE 2020 - LDO

I — Câmara Municipal

A Câmara Municipal, órgão do Poder Legislativo que tem por competência, entre outras, a de deliberar, sobre forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de interesse do Município; fiscalizar atos do Prefeito, aprovar previamente a alienação, cessão ou concessão de bens móveis e imóveis do município e julgar as contas do Prefeito e da Mesa Diretora; tem como prioridade para o orçamento de 2020.
As seguintes ações:
A modernização e aperfeiçoamento do processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência;
A promoção de audiências públicas previstas na legislação e outras de interesse da comunidade;
A organização e sistematização de seus procedimentos em relação à fiscalização orçamentária e financeira do Município;
Manutenção do espaço físico e das instalações da Câmara Municipal;
Modernização da infra-estrutura tecnológica da Câmara Municipal;
Investir em capacitação dos servidores e vereadores do Legislativo; e
Investir em ampliação física do prédio da Câmara, adequando a realidade e demandas do Poder Legislativo

II — GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito, órgão de assessoramento direto ao Prefeito Municipal no atendimento das ações políticas do Poder Executivo, tem como prioridade, para o orçamento de 2020, as seguintes ações:

METAS 2020		
Programa: 001 – Implantação das Políticas Públicas.		
2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito	**META**	**PRODUTO**
Organizar e orientar o protocolo e cerimonial, na coordenação das reuniões, audiências, visitas e agendamentos	80%	Eficiência no atendimento e na organização
Participar de eventos de interesse do município	50%	Encontros, palestras e cursos de capacitação
2003 – Gestão dos órgãos colegiados	**META**	**PRODUTO**
Promover apoio e assessoramento e pareceres jurídicos perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas judiciais.	100%	12 - Secretarias 1 - RPPS
2004 – Gestão das atividades do controle interno	**META**	**PRODUTO**
Promover ações de acompanhamento da legalidade e avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial.	100%	Secretarias e órgãos vinculados
Realizar cursos de capacitação	70%	Servidores
Gerir as atividades do controle interno	5	Contratos
2005 – Gestão das atividades da procuradoria geral do município	**META**	**PRODUTO**
Promover o acompanhamento e atuação da representação do interesse do município junto aos tribunais superiores	100%	Demandas Judiciais
Realizar cursos de capacitação	80%	Servidores
Implantar sistema eletrônico de controle de processos judiciais	1	Contrato
2006 – Gestão das atividades da Secretaria Geral	**META**	**PRODUTO**
Promover a gestão das atividades da secretaria	3	Contratos
2008 – Gestão, orientação e defesa do direito do consumidor	**META**	**PRODUTO**
Realizar campanhas públicas de conscientização e fiscalização dos direitos e deveres dos consumidores e fornecedores através de ampla divulgação e disseminação das normas.	2	Contratos
Reorganizar a estrutura operacional do PROCON	3	Contratos
1001 – Gestão e desenvolvimento Habitacional do município	**META**	**PRODUTO**
Elaborar projetos de viabilidade econômica e social para captação de recursos e de construção de habitação popular e social.	2	Contratos
Implantar programa de lotes urbanizados	100%	Público cadastrado e selecionado em cada fase
Implantar projeto de construção de moradias de interesse social, através de mutirão	100%	Público cadastrado e selecionado em cada fase
2007 – Gestão do fundo municipal de defesa civil	**META**	**PRODUTO**
Investir em prevenção e campanhas educativas	2	Contratos
2060 – Gestão das atividades do fundo municipal de recursos do bombeiro	**META**	**PRODUTO**
Realizar campanhas educacionais	1	Contrato

III - Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas

A Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, se incumbe da Coordenação Geral do Governo e de suas atividades Políticas Institucionais, que tem como metas e prioridades, para o orçamento de 2020, as seguintes ações:

METAS 2020		
Programa: 001 – Implantação das Políticas Públicas.		
2083 – Repasse Financeiro a organizações sociais Lei 13.019/2014	**META**	**PRODUTO**
Promover ações de interesse publico	4	Convênios
Programa: 004 – Transparência e participação social		
2012 – Gestão das atividades da Secretaria de Governo	**META**	**PRODUTO**
Publicar atos e práticas da administração municipal em atendimento ao princípio da legalidade e da publicidade	01	Contrato
Elaborar estudos especiais para a reformulação das políticas públicas existentes.	01	Contrato
Estruturar e digitalizar os arquivos físicos e digital de leis, decretos, portarias e demais atos normativos.	01	Contrato
Estruturar o funcionamento e organização dos conselhos municipais do controle social.	01	Veículo
Estruturar o funcionamento e organização dos conselhos municipais do controle social.	12	Cooffe break
Estruturar o funcionamento e organização dos conselhos municipais do controle social.	10	Bens móveis
Estruturar o funcionamento e organização da ouvidoria e do SIC.	01	Software
Estruturar o funcionamento e organização da ouvidoria e do SIC.	01	Servidor
Contratação de Carta de Serviços para aprimoramento da ouvidoria.	01	Contrato
Estruturar, digitalizar e organizar o setor de elaboração de termos de fomento, acordos e similares.	01	Servidor
Estruturar, digitalizar e organizar o setor de elaboração de termos de fomento, acordos e similares.	01	Servidor
Estruturar o serviço de sistematização e acompanhamento de indicadores municipais.	01	Software
Estruturar os setores de regularização fundiária e controle urbanístico.	05	Servidores
Estruturação, modernização organizacional e tecnológica da Diretoria.	10	Equipamentos
Capacitação de servidores.	20	Cursos
Elaborar Lei de uso e ocupação do solo.	1	Contrato
Revisar e atualizar o código de postura, código de obra, plano de habitação municipal e plano de saneamento.	3	Contratos
Aquisição de veículo para trabalho de campo.	1	Veículo
Produção, execução técnica de peças e projetos publicitários, expandir, difundir ideias e informar o cidadão sobre ações, campanhas e eventos públicos.	500	Peças Publicitárias
Modernização das instalações da Diretoria de Comunicação.	10	Equipamentos de Informática
Modernização das instalações da Diretoria de Comunicação.	25	Bens móveis

III - Finanças, Receita e Controle

A Secretária de Finanças, Receita e Controle no aprimoramento do processo de Planejamento, execução e Controle orçamentário, estabeleceu uma nova política de Gestão Fiscal, tendo como ferramenta norteadora a promoção da transparência em suas ações, através da melhoria dos fluxos de

informações, e do controle na execução orçamentária, padronizando os métodos e processos de integração das informações, dentro da estrutura administrativa, priorizando para o orçamento de 2020 as seguintes ações:

METAS 2020		
Programa: 005 – Modernização e integração do sistema de geração e controle de dados		
2013 – Gestão das atividades da secretaria de finanças, receita e controle	**Meta**	**Produto**
Adquirir maquinas e equipamentos de geração, processamento e controle de dados	10	Computadores, monitores, scaners e periféricos.
Reestruturação e modernização do ambiente operacional	20	Mobiliário em geral
Sistemas de processamentos, gerenciamento e controle de dados.	4	Contratos
Acompanhamento e atuação da representação do interesse do município junto aos órgãos fiscalizadores.	5	Contratos
Treinamento e capacitação do corpo técnico	50%	Servidores da secretaria
Modernização da frota da secretaria	3	Veiculos
Manutenção das atividades da secretaria	8	Contratos
Implantação do Cadastro Multifinalitário	1	Contrato
Revisar a planta genérica do cadastro e valores imobiliários	1	Contrato
Controle da dívida ativa	50%	Redução da Dívida Registrada
Controle da dívida Contratada	100%	Regularidade no pagamento da dívida

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem o compromisso de garantir à população o acesso universal e igualitário aos serviços e ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, com serviços de qualidade e equidade, mediante aprimoramento das Redes de Atenção a Saúde (RAS), estabelecidos no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018-2021, de acordo com as Portarias Ministeriais, Plano Estadual de Saúde, Manual de Planejamento do SUS 2016, priorizando para o orçamento de 2020 as seguintes ações:

METAS 2020		
Programa: 013 – TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL		
1.007 - Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde	**Meta**	**Produto**
Construir e equipar a UBS Chácara Eldorado	01	Atendimento da população de Três Lagoas-MS
Ampliar a ESF Maristela	01	Atendimento da população adscrita do Jardim Maristela
Construir e equipar o CAPS II	01	Atendimento dos pacientes com transtorno mental grave de Três Lagoas-MS
Proporcionar melhor ambiência nas Unidades de Saúde.	30	Unidades de atendimentos
Adquirir equipamentos Eletrônicos e de Informática para setores da Secretaria Municipal de Saúde	39	6 unidades serão beneficiadas.
Adquirir veículos para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde.	08	Veículos
Reforma e ampliação de unidades de saúde	10	Unidades de Saúde
Construção do Laboratório Municipal de Saúde	01	Laboratório
2.039 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	**Meta**	**Produto**
Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	01	SMS
Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	01	Unidades de Saúde
Fortalecer o Programa de Educação Permanente para os profissionais da Rede Municipal de Saúde;	70%	Servidores
Fortalecer as ações educativas e de divulgação conforme calendário anual da SMS	500-1000 ações	População do Município.
Atender a demanda reprimida do município e região.	5.000 pessoas	Região de Saúde conforme PPI.
Fortalecer os setores de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação.	03	Setor de Planejamento, Central de Regulação eSISMA
Fortalecer as ações do Setor Social da Saúde	01	População do Município.
Elaborar os Planos de Ação dos Municípios da Região de Saúde em consonância com a Programação Pactuada e Integrada – PPI.	01	Atender a Região de Saúde.
Atualizar o Sistema e Rede de Informatização da Secretaria Municipal de Saúde.	01	Unidades de saúde e SMS
Realizar manutenção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde.	100%	Imóveis patrimoniados.
Realizar manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria Municipal de Saúde.	100%	Frota da SMS.
Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares;	100%	Dos equipamentos patrimoniados.
Monitorizar o processo de alimentação dos Sistemas de Informação do Município, Estado e do Ministério da Saúde.	01	Todas as unidades.
Habilitar perante o Ministério da saúde da Unidade Educacional de Internação INI conforme a PNAISARI	01	Unidade da UNEI.
Viabilizar a participação dos trabalhadores de saúde em Eventos, Congressos, Conferências, Atividades Formativas e Reuniões Técnicas.	20%	Servidores.
Articular parcerias intra e inter setorial com Secretarias Municipais, Estaduais, Federais e público-privada no município em ações conjuntas de interesse da Rede de Saúde (RS).	20	Parcerias intra e inter setorial.
Fortalecer o controle social do município.	01	Conselho de saúde
Implantar conselhos locais nos bairros.	10	Conselho local da saúde
Adquirir uniformes para os servidores da Rede municipal de Saúde.	100%	Servidores.
Adquirir Equipamentos de Proteção Individual – EPIs no desenvolvimento de suas atividades na Rede municipal de Saúde.	100%	Servidores com risco de exposição e acidente.
2.054 – Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	**Meta**	**Produto**
Garantir estrutura física e operacional para o funcionamento do CMS;	01	Conselho municipal de Saúde
2.055 – Repasse financeiro ao Corpo de Bombeiro Militar	**Meta**	**Produto**
Realizar transporte de simples remoção; atuar em algumas ocorrências nos casos de urgência básica.	01	Bombeiro Militar
2.056 – Repasse ao Hospital Psiquiátrico	**Meta**	**Produto**
Atender pacientes com transtorno mental e/ou transtorno de álcool e droga.	01	Hospital Psiquiátrico.
2.057 – Repasse Financeiro a APAE	**Meta**	**Produto**
Atender pessoas com deficiência no ambiente escolar.	01	Alunos da unidade educacional
Atendimento de pessoas com deficiência no ambulatório e no CER II	01	Pacientes atendidos na unidade
2.040 – Gestão da atenção básica – PAB Fixo	**Meta**	**Produto**
Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de ações e Serviços na Atenção Básica	16	Unidades de EACS e ESF
2.041 – Gestão da atenção Básica – ESF – Saúde da Família	**Meta**	**Produto**
Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de ações e Serviços na Atenção Básica	9	Unidades de ESF
2.042 – Gestão da Atenção Básica – Agentes Comunitários de Saúde	**Meta**	**Produto**
Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de ações e Serviços na Atenção Básica	16	Unidades de EACS e ESF
2.043 – Gestão da atenção básica – Higiene Bucal	**Meta**	**Produto**
Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de ações e Serviços na Atenção Básica	16	Unidades de EACS e ESF
2.044 – Gestão da atenção básica – SISPRISIONAL	**Meta**	**Produto**
Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de ações e Serviços na Atenção Básica	03	Unidades do Sistema Prisional.
2.053 – Gestão do Programa CEO	**Meta**	**Produto**
Fortalecer e implementar os dispositivos do Centro de Especialidades Odontológico.	1	CEO
2.046 – Gestão da Média e Alta Complexidade	**Meta**	**Produto**

Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de Ações e Serviços na Média e Alta Complexidade	2	Clínicas Especializadas e HNSA
2.051 – Gestão das Ações do SAMU	**Meta**	**Produto**
Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de Ações e Serviços no SAMU	01	SAMU
2.052 – Gestão das Ações do UPA	**Meta**	**Produto**
Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de Ações e Serviços na UPA	01	UPA
2.050 – Gestão do Programa Saúde do Trabalhador	**Meta**	**Produto**
Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de ações e serviços da Saúde do Trabalhador	02	Unidades de saúde e nas empresas.
2.045 – Gestão da Assistência Farmacêutica	**Meta**	**Produto**
Fortalecer a Assistência Farmacêutica	26	Unidade de Saúde da Rede.
2.048 – Gestão da Vigilância Sanitária	**Meta**	**Produto**
Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Vigilância Sanitária	100%	Estabelecimentos, empresas vistoriadas.
2.047 – Gestão da Vigilância em Saúde	**Meta**	**Produto**
Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Vigilância em Saúde;	100%	Vigilância em saúde implementada.
2.049 – Gestão das Ações de Pre. Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS	**Meta**	**Produto**
Executar as ações e atividades previstas no PAM.	100%	Plano executado

V - Infraestrutura, Transporte e Trânsito

A pasta de Infraestrutura, Transporte e Trânsito requer atenção especial ante a demanda imprimida pelo acelerado e qualificado desenvolvimento de Três Lagoas, evidenciando as carências e necessidades de respostas imediatas em termos de infraestrutura, transporte e trânsito para adequação na área urbana, entorno e rural do município. Neste quadro suas ações serão direcionadas prioritariamente para:

METAS 2020		
Programa: 008 - Três Lagoas Sustentável		
1.003 - Recuperação, pavimentação e drenagens das vias públicas	**Meta**	**Produto**
Execução de drenagem	11,66	km
Execução de pavimentação de vias	26	km
Execução de Recapeamento de vias	10	km
Execução de Pontes de Madeira e de Concreto	7	Pontes
1.005 - Construção, recuperação, manutenção dos patrimônios Publicos	**Meta**	**Produto**
Coleta de Lixo	44.000	Toneladas
Executar serviço de varrição, capina, roçada e limpeza de bocas-de-lobo de vias e logadouros publicos	400	km de vias publicas pavimentadas
Recuperar áreas degradadas no município	2	Projetos
Execução de manutenção de praças com aquisição de material	9	Praças
Adquirir material para conservação e recuperação de pontes (madeira)	45	m³
Adiquirir material para conservação e recuperação de estradas vicinais (pedrisco, brita, pós de pedra, cascalho, areia)	4100	m³
Manutenção de imóveis públicos	3	Unidades
Contratação de maquinas pesadas, caminhões, veículos leves e equipamentos	34	Unidades
Supervisões, estudos e projetos.	2	Contratos
Construção de terminal central para transporte coletivo	1	Terminal
Construção de Mini Terminal	2	Mini-terminal
Bicicletario central coberto	1	Bicicletario
2.015 - Gestão de atividades da secretaria de obras	**Meta**	**Produto**
Adquirir equipamentos para o Departamento (roçadeiras, placa vibratória, e equipamentos pesados para terrplanageme e pavimentação)	20	Equipamentos
Adquirir Ferramentas	250	Ferramentas
Adquirir material para manutenção das atividades da secretaria (DSP)	4	Fornecedores
Projetos para atender as demandas das diversas Secretaria municipais	2.000	m² de projeto
Execução de manutenção de vias e logadouros com aquisição de material (CBUQ e emulsão)	8.150	Toneladas
Aquisição de Generos Alimenticios (DPS)	2	Fornecedores
Cursos e Treinamentos	30	Servidores
2.016 - Desenvolvimento e manutenção do sistema viário municipal	**Meta**	**Produto**
Contratação de projetos de pavimento asfaltico, micro e macro drenagem de águas pluviais e restauração funcional de pavimento	2	Contratos
Execução de manutenção de sinalização de vias e logadouros com aquisição de material (material de pintura,cones, cavaletes, taxões)	3	Fornecedores
Instalar pontos de onibus cobertos em diversos locais da cidade	30	Pontos de onibus
Uniformização agentes de trânsito	36	Uniformes completo
Campanhas educativas de concientização de trânsito	12	Campanhas
Processamento de multas	9	Software e Aparelhos (PDA)
Manutenção de Semaforos	36	Semaforos
2.017 - Gestão de serviços da iluminação publica	**Meta**	**Produto**
Ampliar e melhorar a eficiencia e manutenção da iluminação publica em praças, ruas e avenidas	12.000	Pontos de iluminação

VI - Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócios

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios incube a execução de ações de preservação ambiental, fiscalização, controle da poluição, licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, programas de educação ambiental, criação e gerenciamento de Unidades de conservação, fiscalização de áreas ambientalmente protegidas, ajardinamento e manutenção de áreas verdes urbanas, canteiros centrais, praças, rotatórias, bem como de prédios públicos municipais, execução em parceria com demais secretarias das políticas de saneamento básico, produção de mudas no viveiro municipal como forma de estímulo à arborização urbana pelos munícipes, visando promover o desenvolvimento sustentável do município, a conservação e melhoria da qualidade ambiental e qualidade de vida da população.

Compete ainda, a implantação e monitoramento de programas e ações com objetivo de incentivo ao desenvolvimento do agronegócio e da pecuária no município. Tem para o ano de 2020 as seguintes ações:

METAS 2020		
Programa 011: Três Lagoas Mais Verde		
2093 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	**Meta**	**Produto**
Implantação de Novas áreas verdes qualificadas	06	Praças
Ajardinamento e manutenção de paisagismo em praças e áreas verdes qualificadas	27	Praças/Lagoas
Ajardinamento e manutenção de paisagismo em canteiros centrais	22	Avenidas e Ruas
Ajardinamento e manutenção de paisagismo em rotatórias	7	Rotatórias
Ajardinamento e manutenção de paisagismo em prédios públicos	110	Equipamentos públicos
Limpeza de áreas verdes urbanas não qualificadas	50	Lotes de áreas verdes
Plantio de árvores	360	Árvores plantadas
Produção de mudas no viveiro municipal (utilização em áreas públicas e doação a população)	30.000	Mudas
Realizar campanhas, atividades e eventos de educação ambiental	18	Eventos/campanhas/palestras
Gestão e Fiscalização das Unidades de Conservação Municipais	4	Unidades de Conservação
Realização de licenciamento ambiental das obras e atividades realizadas pelo Município	100%	Obras realizadas (obtenção de licença ou certidão

		de isenção)
Emissão de Licenças Ambientais	280	Licenças emitidas
Atendimento de Denúncias	80%	Denúncias recebidas
Capacitação de Servidores	50%	Servidores capacitados
Garantir o funcionamento regular dos Conselhos de Meio Ambiente e de Unidades de Conservação	12	Reuniões durante o ano
Gestão de Resíduos Sólidos	3	Locais: aterro sanitário, Buracão do Jupiá e Ecoponto de Pneus
Construção de benfeitorias no Buracão	01	Guarita e sanitário
Ampliação do Ecoponto de Pneus	01	Barracão ampliado ou adicional
Monitoramento de recursos naturais (água superficial e subterrânea)	16	Análises
Manejo animais Silvestres Lagoas	02	Espécies (Jacaré e Capivaras)
Elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRADE do Buracão do Jupiá	01	PRADE
Elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRADE para a Área de Preservação Permanente – APP do Córrego Onça	01	PRADE
2.062 – Gestão das Ações em Preservação e Conservação Ambiental	**Meta**	**Produto**
Participação em eventos, congressos e simpósios	20%	Conselheiros
Educação Ambiental	18	Eventos/campanhas/palestras
Recuperação de áreas degradadas	01	Área recuperada
Gestão e Implementação de Unidades de Conservação Municipais	4	Unidades de Conservação
Capacitação	100%	Conselheiros
Funcionamento dos Conselhos de Meio Ambiente e de Unidades de Conservação	12	Reuniões durante o ano
Monitoramento de recursos naturais	100%	Áreas de proteção permanente
Atividade de proteção e preservação ambiental	4	Contratos
2.061 – Gestão das Atividades do Agronegócio e Desenvolvimento Rural	**Meta**	**Produto**
Apoio com insumos aos produtores rurais	50	Pessoas
Apoio com serviço de patrulha mecanizada aos pequenos produtores	550	Hora máquina
Apoio em feiras e eventos permanentes	1	Eventos
Aquisição de equipamentos em geral	8	Equipamentos
Aquisição de veículos	1	Veículo
Assistência técnica à pequenos produtores rurais	200	Pessoas
Cursos e capacitações para pequenos produtores rurais	3	Eventos
Apoio na estruturação da central de comercialização da agricultura familiar	1	Feira
Manutenção do programa de apreensão de animais soltos em vias públicas	1	Programa
Manutenção do serviço de inspeção municipal	1	Programa
Remanejamento do Cinturão Verde	1	Projeto
Implantação de uma Central de Alimentos	1	Projeto
2.092 – Manutenção das Atividades do FUNDAGRO	**Meta**	**Produto**
Fomentar as atividades Agropecuárias no Município	2	Projetos

VII - **Secretaria Municipal de Assistência Social**

A assistência social, política pública não contributiva, é dever do Estado e direto de todo cidadão que dela necessitar. A gestão das ações sócio assistenciais segue o previsto naNorma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), que disciplina a descentralização administrativa do Sistema, a relação entre as três esferas do Governo e, as formas de aplicação dos recursos públicos, de serviços, programas e projetos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como o aumento do estado de vulnerabilidade da população mais carente, o que se faz necessária à manutenção e ampliação desses serviços, programas e projetos. Desenvolver, implementar e prover a política municipal de assistência social. Para o orçamento de 2020 as seguintes ações:

METAS 2020		
Programa 015 - Proteção e Inclusão Social		
2065 – Gestão da Proteção Básica - CRAS	**Meta**	**Produto**
Benefícios Eventuais	3.000	Famílias Indivíduos
Passe Municipal para Pessoa com Deficiência-PCD	16.000	Passes
Atendimento as Famílias	36.000	Atendimento Famílias
Acompanhamento Familiar	2.000	Famílias
Visitas Domiciliares	10.000	Famílias
Atividades em grupos	500	Grupos
Gestão dos Serviços Socioassistenciais: serviços de limpeza e higienização, manutenção, aquisição de materiais de expediente e permanente.	06	Equipamentos
Manutenção predial das unidades	06	Equipamentos
Recursos Humanos	86	Servidores
Alimentação	18.000	Unidades
2066 - Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos	**Meta**	**Produto**
SCFV – Pelotão Mirim	60	Crianças e Adolescentes
SCFV – Bombeiros do Amanhã	70	Crianças e Adolescentes
SCFV- Crase Coração de Mãe	1.300	Crianças e Adolescentes
SCFV – Patrulha Florestiha	60	Crianças e Adolescentes
SCFV- Patrulha Mirim Rodoviária	60	Crianças e Adolescentes
SCFV – Banda Cristo Redentor	220	Crianças e Adolescentes
SCFV – para Idosos	400	Idosos
SCFV – Colo de Mãe	2.400	Crianças
Vestuário	5.000	Peças
Recursos Humanos	49	Servidores
Alimentação	25.000	Unidades
Manutenção predial das Unidades	07	Equipamentos
Gestão dos Serviços Socioassistenciais: serviços de limpeza e higienização, manutenção, aquisição de materiais de expediente e permanente.	07	Equipamentos
2069 – Gestão da Proteção Social especial Média complexidade	**Meta**	**Produto**
Atendimentos as famílias e indivíduos.	12.000	Famílias Indivíduos
Atendimentos	400	Idosos
Atendimento criança e adolescente	300	Crianças e Adolescentes
Atendimento para Liberdade Assistida e Prestação Serviço a Comunidade	300	Adolescentes
Visitas domiciliares	1.100	Famílias Indivíduos
Atividades em grupos	60	Indivíduos
Mobilizações	6	Eventos
Atendimentos para pessoas com deficiência	60	Indivíduos
Atendimento para usuários de substâncias psicoativos	30	Indivíduos
Abordagem Social	40	Indivíduos
Atendimento as mulheres	150	Mulheres

Atendimento a pessoa em situação de rua	900	Indivíduos
Passagens	1.000	Indivíduos
Vestuário	200	Indivíduos
Recursos Humanos	63	Servidores
Alimentação	12.000	Unidades
Manutenção predial das Unidades	03	Equipamentos
Gestão dos Serviços Socioassistenciais: serviços de limpeza e higienização, manutenção, aquisição de materiais de expediente e permanente.	03	Equipamentos
2070 – Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade	**Meta**	**Produto**
Atendimentos as famílias e indivíduos	1.600	Famílias Indivíduos
Atendimento criança e adolescente	80	Crianças e Adolescentes
Visitas domiciliares	90	Famílias
Atividades em grupos	42	Famílias
Recursos humanos	96	Servidores
Alimentação	55.000	Unidades
Manutenção Predial	05	Equipamentos
Gestão dos Serviços Socioassistenciais: serviços de limpeza e higienização, manutenção, aquisição de materiais de expediente e permanente.	05	Equipamentos
2063 – Gestão das Atividades da Assistência Social	**Meta**	**Produto**
Recursos humanos	62	Servidores
Diárias	500	Diárias
Aquisição de veiculo	04	Veículos
Alimentação	3.100	Unidades
Capacitações	10	Capacitações
Manutenção predial	02	Equipamentos
Manutenção de frota	31	Veículos
Gestão dos Serviços Socioassistenciais: serviços de limpeza e higienização, manutenção, aquisição de materiais de expediente e permanente.	02	Equipamentos
Construção do Prédio do CRAS Ana Maria	01	Equipamento
Manutenção da Central de Interprete	100	Atendimentos
2067 – Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	**Meta**	**Produto**
Diárias	**50**	**Diárias**
Gestão dos Serviços Socioassistenciais: serviços de limpeza e higienização, manutenção, aquisição de materiais de expediente e permanente.	**24**	**Equipamentos**
Capacitação	03	Cursos e treinamentos
2068 – Gestão Descentralizada do IGDBF	**Meta**	**Produto**
Diárias	10	Diárias
Aquisição de veiculo	02	Veículos
Gestão dos Serviços Socioassistenciais: serviços de limpeza e higienização, manutenção, aquisição de materiais de expediente e permanente.	06	Equipamentos
Capacitação	03	Cursos e treinamentos
Produção de material informativo	50.000	Unidades
2064 – Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência	**Meta**	**Produto**
Manutenção dos Órgãos Colegiados da Política de Assist. Social	**07**	Conselhos
Gestão dos Serviços Socioassistenciais: serviços de limpeza e higienização, manutenção, aquisição de materiais de expediente e permanente.	**07**	Conselhos
2088 – Repasse Financeiro Lar do Idoso Paulo de Tarso – Lei 13019/2014	**Meta**	Produto
Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência Para Idosos	20	Idosos
2089 – Repasse Financeiro Asilo Betel – Lei 13019/2014	**Meta**	Produto
Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência Para Idosos	07	Idosos
2074 – Repasse Financeiro Associação Vila Vicentina – Lei 13019/2014	**Meta**	Produto
Serviço de Acolhimento Institucional de famílias e indivíduos	20	Famílias
2075 – Repasse Financeiro ao Grupo Fraternidade Espirita Jose Xavier – Lei 13019/2014	**Meta**	Produto
Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência Para Idosos	32	**Idosos**
2077 – Repasse Financeiro Missão Salesiano – Lei 13019/2014	**Meta**	**Produto**
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	300	Crianças e adolescentes
2071 – Gestão das Atividades de Proteção a Criança e Adolescente	**Meta**	**Produto**
Realizar projetos e ações para proteção da criança e adolescentes	5	Contratos e convênios
2018 – Repasses Financeiro Organizações Sociais – Lei 13019/2014	**Meta**	**Produto**
Desenvolver ações com entidades de proteção social Projeto A Candeia	60	Crianças e adolescentes
2086 – Gestão das Ações da Secretaria na Proteção e Inclusão Social	**Meta**	**Produto**
Desenvolver ações para proteção e inclusão social	6	Contratos
2078 – Gestão das Atividades do FMDI	**Meta**	**Produto**
Desenvolver ações de integração e operacionalização em pró ao Idoso	2	Contratos
2079 – Gestão das Atividades do FMDM	**Meta**	**Produto**
Desenvolver projetos e ações de proteção a mulher	2	Contratos

VIII - **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, possui a função de articular políticas públicas concentradas para fortalecer o setor produtivo no município, e nesse caminho, estimular a produção cientifica, inovadora e tecnológica na escala local. Para o ano de 2020 foram traçadas as seguintes ações:

METAS 2020		
Programa: 007 – Terra das oportunidades		
2019 – Gestão das Ações do Departamento de Inovação, Ciência e Tecnologia	META	PRODUTO
Realizar ações de inovação, ciência e tecnologia no âmbito da administração municipal e do empreendimento de iniciativa privada.	7	Eventos
Criar indicadores de crescimento nos setores produtivos do município	3	Contratos
Estruturar o Núcleo de Pesquisa Econômico.	3	Fornecedores
Gerir as atividades operacionais do departamento	3	Fornecedores
Criar o Fundo Municipal de Fomento à inovação e pesquisa	1	Projeto de lei
Participar de eventos e feiras	20	Diárias
Realizar a capacitação e treinamento do corpo técnico	30	Diárias
Ampliar o acesso gratuito à internet	5%	População do município
Implantar projetos de inclusão digital e robótica	2	Contratos
2020 – Gestão das Ações do Departamento da Indústria e Comércio	META	PRODUTO
Avaliar a legislação para promover a ocupação devida dos boxes do Shopping Popular	100%	Análise realizada
Fomentar junto as instituições de ensino e pesquisas para a elaboração de projetos e execução visando o desenvolvimento local e regional.	03	Convênio
Promover capacitações e treinamentos da equipe técnica do Departamento de Indústria e Comércio	50 %	Servidores
Participação de visitas técnicas e eventos da equipe técnica do Departamento de Indústria e Comércio	50 %	Servidores

Gerir as atividades operacionais do Departamento de Indústria e Comércio	02	Fornecedores
Fortalecer o comércio local	03	Parcerias
Firmar parcerias com o Sistema "S"	04	Convênios
Reestruturação operacional do Departamento de Indústria e Comércio	50	Mobiliários e equipamentos de informática
Manutenção e obras de recuperação de áreas degradadas nos distritos industriais	4	Contratos
Manutenção e operação de sinalização, e iluminação e reparos nos distritos industriais	4	Contratos
2091 – Fomentar o Desenvolvimento das atividades do Turismo	META	PRODUTO
Desenvolver projetos para fomentar o turismo local e regional, com instituições de ensino e pesquisa	3	Convênios
Realizar a capacitação e treinamento da equipe técnica do departamento de turismo	50	Diárias
Participar de visitas técnicas e eventos de turismo	100	Diárias
Gerir as atividades operacionais do departamento de turismo	5	Contratos
Realizar investimentos na infraestrutura turística do município	10	Contratos
Fomentar o Turismo de Lazer	4	Parcerias e Convênios
Fomentar o Turismo de eventos	3	Convênios
Fomentar o Turismo Náutico	2	Convênios
Construção do Centro de Convenções	3	Contratos
Reestruturação do Departamento de Turismo	50	Mobiliário e equipamentos de informática
Modernizar a estrutura das feiras livres	4	Contratos
1004 – Promoção e desenvolvimento do turismo municipal	META	PRODUTO
Capacitação e treinamento do COMTUR	100%	Membros do Conselho
Participar de feiras e eventos turísticos	70	Diárias
Fomentar o turismo local	5	Contratos

IX – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A ampliação do acesso e a garantia da educação de qualidade para todos, com instituições educacionais eficientes, renovadas em sua estrutura física e tecnológica, bem como ações que colaborem para o fortalecimento da geração do conhecimento institucional, declara o objetivo perseguido pelas ações a serem executadas pelo Governo Municipal de Três Lagoas nos anos de sua gestão.

Criar redes e instituições que, para além da escola, se ocupem da formação, da cultura, da ciência, da arte, do desporto para as novas gerações.

- Promover acesso, permanência e inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino;
- Fortalecer e aperfeiçoar a gestão na Rede Municipal de Ensino
- Garantir o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos matriculados na Reme

Objetivos estratégicos da Cultura

- Promover o acesso cultural e artístico do cidadão da capital da Costa Leste
- Fomentar e difundir a cultura e os intercâmbios culturais como forma de valorizar e fortalecer a identidade local

Para tanto foram construídas as propostas de ações para a LDO de 2020 e para o PPA 2018 – 2021, conforme descritas a seguir.

METAS 2020		
Programa 012: Desenvolvimento, educação de qualidade para todos		
2021 – Gestão do Ensino Fundamental	**Meta**	**Produto**
Aquisição de acervos literários para Escolas Municipais	19	Escolas
Aquisição de equipamentos tecnológicos e administrativos	19	Escolas
Aquisição de materiais esportivos para todas Unidades Escolares	19	Escolas
Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes para Escolas	19	Escolas
Aquisição para distribuição gratuita de uniforme	19	Escolas
Aquisição para distribuição gratuita de Kit Escolar	19	Escolas
Aquisição de materiais de consumo para as Unidades Escolares	19	Escolas
Criação e adequação de espaços para implantação de educação integral	4	Unidades
Contratação de empresa especializada na realização de Concurso Público	1	Contrato
Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo	1	Contrato
Equipar e Mobiliar nova Escola (Novo Oeste)	1	Escola
Fortalecimento do processo pedagógico das Escolas Municipais	1	Contrato
Gestar e manter aplicação dos recursos integrais do FUNDEB	19	Escolas
Implantação do Projeto para atender aos alunos em distorção idade/ano – PAE	1	Contrato
Implementação e fortalecimento de Projetos de formação continuada para profissionais da educação	19	Escolas
Implantação das diretrizes curriculares para atender a Nova Base Curricular - BNCC	19	Escolhas
Implementação do Projeto Avalia REME - PROARE	1	Contrato
Implantação do Projeto de Jovens e Adultos da REME - PROEJA	3	Escolas
Implementação do Projeto de Nivelamento da Aprendizagem do Estudante - PRONAE	19	Escolas
Implementação do sistema de avaliação	1	Contrato
Aquisição e manutenção de equipamentos tecnológicos das Secretarias - Escolas	19	Escolas
Aquisição e manutenção de equipamentos tecnológicos das Sala de Tecnologias - Escolas	19	Escolas
Manutenção e modernização das Escolas Municipais	18	Escolas
Realização de eventos, exposições, seminários e publicações em geral	5	Eventos
Revitalização dos parques (playground) das Escolas Municipais	19	Escolas
Cumprir as metas prevista no Plano Municipal de Educação	100%	metas
Valorização e manutenção dos profissionais da educação	5	Contratos
2022 – Programa de Alimentação e Nutrição no Ensino Fundamental	**Meta**	**Produto**
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	18	Escolas
2023 – Programa do Transporte Escolar Fundamental	**Meta**	**Produto**
Manutenção de frota de veículos escolares da SEMEC	100%	Veículos Inventariados
Manutenção do Programa de Transporte Escolar	3	Contratos
2058 – Repasse Financeiro IEL	**Meta**	**Produto**
Celebração Anual de convênio para manutenção das atividades estagiários para a atuação na Educação Especial	1	Contrato
1006 – Investimentos, Construções e Manutenções das Unidades de Ensino	**Meta**	**Produto**
Ampliação de Escolas dentro do PROREME	4	Escolas
Ampliação, reforma e adequação de Centros de Educação Infantil	4	CEIs
Construção de Centro de Educação Infantil (Orestinho) - em andamento	1	CEIs
Construção de Escola (Novo Oeste) - em andamento	1	CEIs
Reforma de escola / troca de telhados, reforma de muros, forros, parte elétrica e hidráulica das Unidades cumprindo as exigências de segurança e acessibilidade	4	Escola
2024 – Gestão da Educação Infantil - Creche	**Meta**	**Produto**
Aquisição de acervos literários para CEIs - Creche	19	CEIs
Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes para Centros de Educação Infantil	19	CEIs
Equipar e Mobiliar novo Centro de Educação Infantil (Orestinho)	1	CEI
Gestar e manter aplicação dos recursos integrais do FUNDEB	19	CEI´s
Implantação de Projeto Avalia Educação da REME - Educação Infantil - PAREI	1	Contrato

Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	18	CEIs
Aquisição e manutenção de equipamentos tecnológicos das Secretarias - Centros de Educação Infantil	19	CEIs
Manutenção e modernização dos Centros de Educação Infantil	18	CEIs
Realização de eventos, exposições, seminários e publicações em geral	5	Eventos
Revitalização dos parques dos Centros de Educação Infantil	18	CEIs
Valorização e manutenção dos profissionais da educação	5	Contratos
2025 – Programa de Alimentação e Nutrição da Educação Infantil - Creche	**Meta**	**Produto**
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	18	CEIs
2026 – Gestão da Educação Infantil Pré-escola	**Meta**	**Produto**
Aquisição de acervos literários para CEIs - Pré Escola	18	CEIs
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	18	CEIs
Gestar e manter aplicação dos recursos integrais do FUNDEB	19	CEIs
2027 – Programa de Alimentação e Nutrição – Educação Infantil Pré-escola	**Meta**	**Produto**
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	18	CEIs
2028 – Programa do Transporte Escolar Pré-escola	**Meta**	**Produto**
Manutenção de frota de veículos escolares da SEMEC	100%	Veículos Inventariados
Manutenção do Programa de Transporte Escolar	2	Contratos
2029 – Programa de Alimentação e Nutrição da Educação Especial	**Meta**	**Produto**
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	18	CEIs
2031 – Gestão do Desenvolvimento e Ensino Especial	**Meta**	**Produto**
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	34	Escolas e CEIs
Gestar e manter aplicação dos recursos integrais do FUNDEB	34	Escolas e CEIS
Programa 014: Valorização Cultural		
2032 – Gestão e Valorização Cultural	**Meta**	**Produto**
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Consumo.	70	Itens
Conservação, restauração e tombamento de bens e imóveis do Patrimônio Cultural, reforma da Estação Ferroviária, Restauração do Consulado Português, Reforma da Igrejinha do Padroeiro da Cidade, Restauração da Fonte Japonesa, Restauração do Relógio Central, Restauração da Praça do Obelisco, Restauração do Cristo.	50%	Manutenção do Patrimônio
Implementação de oficinas e implantação do Projeto Cultura para Todos, abrangendo as diversas áreas Culturais. Aulas de Diversas áreas da Música, Teatro, Dança, Artes Plásticas, Áudio Visual e demais etnias	20	Oficinas
Projetos de Difusão, atividades e Eventos artísticos, Feira do Livro, Festival de Dança, Festival de Teatro, Festa do Folclore, Desfile Caranavalesco, Baile de Carnaval, Sarais Culturais, Projeto Feira Cultural, Desfiles Cívicos, Feiras Culturais, Serenata de Natal, Reveillon, Recitais, Apresentações em datas Comemorativas, Projeto Decoração Natalina.	25	Ações
Chamada pública para contratação de Agremiações Carnavalesca, Entidades Sociais sem fins lucrativos para participação em Festas e Eventos Culturais. Chamada Pública para contratação de Grupos de Teatro locais, Músicos e Grupos Musicais,	3	Chamadas
Apoio, promoção e estímulo ao desenvolvimento da produção cultural e artística do município: Edital de Seleção para projetos artísticos culturais, que contemplam diferentes linguagens artísticas: Teatro, Música, Dança, Artes Plásticas, Audiovisual e etnias.	1	Edital

X - REGIME PREVIDENCIÁRIO PRIVADO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência constitui-se de entidade autárquica municipal criada pela Lei nº 2.809/2014 com a finalidade de gerir as atividades do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais estáveis ou ocupantes de cargos efetivos no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, consubstanciadas na gestão de benefícios previdenciários e administração dos recursos do fundo previdenciário; tem como prioridade para o orçamento de 2.020, as seguintes ações:

METAS 2020		
Programa 001 – Manter o regime próprio de previdência social – RPPS		
2080 – Manutenção das aposentadorias, pensões e auxílios – previdenciários	**META**	**PRODUTO**
Manter os Benefícios Previdenciários	828	Benefícios
Obrigações Tributárias	1	PASEP
2081 - Manutenção das Atividades do IPSSD	**META**	**PRODUTO**
Manutenção das Atividades Administrativas – Pessoal e encargos	11	Servidores
Manutenção das Atividades Administrativas – Diárias	10	Diárias
Manutenção das Atividades Administrativas - Fornecedores	56	Fornecedores
Manutenção das Atividades Administrativas – Material Permanente	10	Computadores, impressoras, mobiliário
2082 - Manutenção das aposentadorias, pensões e auxílios - previdenciários	**META**	**PRODUTO**
Manter os Benefícios Previdenciários	1	Reserva do RPPS

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

As atividades da administração municipal inerentes ao esporte, à juventude e ao lazer são destacadas e importantes por gerar oportunidades educativas e de desenvolvimento social e cultural da comunidade, propiciando a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos. Para o orçamento de 2020, as diretrizes para essas atividades estão pautadas:

METAS 2020		
Programa 006 - Promoção a qualidade de vida para jovens e adultos		
2.014 - Promoção da juventude, esporte e lazer	**META**	**PRODUTO**
Manutenção geral dos núcleos esportivos e da sede da SEJUVEL;	3	Fornecedores
Vencimento, vantagens fixas e obrigações	63	Servidores
Diárias;	1.260	Servidores
Manutenção promoção, coordenação e execução de políticas voltadas ao desporto, lazer e recreação, contemplando a comunidade com oportunidades de práticas esportivas e inclusão social;	6.000	Participantes
Promoção para participação de atletas do município em competições municipais, regionais, estaduais e nacionais, nas diversas modalidades;	15.000	Participantes
Realizar torneios esportivos e ações de lazer para as comunidades do município, focando nos bairros mais afastados e nas áreas rurais;	9.400	Participantes
Fomentar o esporte e lazer no município através de projetos e articulações de parcerias com a sociedade civil organizada e Governos Estadual e Federal;	3.300	Participantes
Apoio e entidades esportivas sem fins lucrativos, clubes e associações, que resultem em ação e cidadania;	3.960	Participantes
Manutenção do projeto de iniciação esportiva de categorias de base, com equipamentos e materiais esportivos de lazer e profissionais qualificados;	3	Fornecedores
Realização de ações comemorativas alusivas a Semana da Criança e de lazer e recreação, Semana da Juventude, realização de Festivais de Natação e Atletismo, Jogos Abertos Municipais, Jogos escolares, torneios esportivos amadores interbairros, encontros esportivos para a melhor idade, encontros esportivos para atletas com deficiências e todos os jogos das modalidades esportivas desenvolvidas e assistidas pela SEJUVEL , bem como competições para as modalidades individuais assistidas e apoiadas;	3	Fornecedores
Adquirir materiais para a realização de atividades de cunho esportivo, lazer, lazer e recreação nas comunidades;	4	Fornecedores
Execução de obras de iluminação e construção de vestiários nos complexos esportivos implementados pela	2	Contratos

administração com recursos próprios e de convênios;		
Construção de quadra poliesportiva facilitando o acesso da comunidade a pratica esportiva e de lazer;	13	Praças.
Disponibilizar transporte terrestre aos esportistas para participação em competições;	2	Contratos
Serviço de segurança desarmada para os Núcleos da secretaria;	14	Vigilantes
Reforma do Complexo da ADEN, para treinamentos e competições de atletismo, futebol e esportes de quadra e afins com recursos de convênios ou próprios;	1	Contrato
Reformar, ampliar e dar manutenção nos Campos de Futebol;	2	Contratos
Dar continuidade no desenvolvimento do Conselho Municipal de Juventude, focando no atendimento aos jovens da comunidade;	1500	Participantes
Implementar projetos que possibilitem incentivar a pratica esportiva saudável e o lazer para os cidadãos na melhor idade;	2500	Participantes
Manutenção e o aumento das academias ao ar livre;	15	Unidades

XII – Secretaria Municipal Administração

A Secretaria Municipal de Administração tem como objetivo: Desenvolver e articular ações integradas com as demais secretarias; Planejar, organizar e monitorar visando melhor desempenho dos serviços de administração dos recursos humanos, arquivo, protocolo geral, serviços gerais, controle da frota, cautela dos bens patrimoniais e prediais, dentre outros; Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com planejamento e execução de programas de treinamento, estágio probatório e avaliação de desempenho com vistas à melhoria da qualidade do serviço público; Gerir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores; Exercer o controle orçamentário, bem como as atividades administrativas e o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria Municipal de Administração. Para o LDO de 2020 propõe as seguintes ações:

Metas 2020		
Programa: 003 – Implementações de Políticas de Modernização Administrativa		
1002 – Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Paço Municipal	**Meta**	**Produto**
Adequar a estrutura física/equipamentos	1	Oficina mecânica
Construir o arquivo geral (ativo e inativo)	1	Unidade – Prédio
Reformar almoxarifado	1	Unidade - Prédio
Elaborar estudo técnico e construção de uma nova unidade administrativa integrada (Paço Municipal)	1	Novo Paço Municipal
Adquirir veículos e equipamentos	50	Veículos
Elaborar projeto de implantação da Central de Solução Continuada (CSC) para controle de viagens por meio de uma plataforma *online* de gestão de viagens.	1	Software de Gestão de viagem
Criar uma sala de aula equipada para treinamento voltado para a área de TI (software específicos em uso na PMTL)	1	Unidade de Capacitação dos servidores PMTL
Construção do Cemitério de Pequenos animais	1	Unidade
2009 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração	**Meta**	**Produto**
Controlar, monitorar e fiscalizar os serviços de manutenção, conservação e limpeza de prédios públicos	220	Prédios públicos
Executar serviços de vistoria e avaliação de imóveis para locação	40	Atendimento nas secretarias Municipais com serviços de vistoria e avaliação de imóveis para locação
Executar serviço de manutenção geral de imóveis desocupados e devolvidos	5	Serviços de manutenção nos imóveis desocupados e devolvidos
Executar serviços de manutenção (pequenos reparos), em instalações elétricas, hidráulicas e civil.	1.200	Serviços de manutenção em imóveis ocupados (anualmente)
Controlar, encaminhar e acompanhar as despesas relativas a água, luz, telefone e combustível.	12	Acompanhamento das despesas mensais (220 setores da PMTL)
Gerenciar as ações e controle do Fundo Especial de Três Lagoas na realização dos pagamentos dos inativos e pensionistas.	300	Servidores - Controle do Fundo Especial de Três Lagoas RPPS
Controlar a segurança virtual, controlar possibilidade de invasão, backup e segurança dos dados e afins	365 dias	Segurança virtual diária
Melhorar o fluxo de atendimento da prefeitura no funcionamento de computadores, periféricos e infraestrutura de maneira geral.	12	Manutenção mensal
Desenvolver e atualizar as novas tecnologias para melhorar a performance de dados, bem como controlar e acompanhar a segurança virtual dos sistemas da PMTL.	12	Controle mensal
Viabilizar um departamento de controle e desenvolvimento de software e integração de sistema de informação de todos os setores da rede municipal.	1	Departamento de controle e desenvolvimento
Modernizar e reestruturar o controle patrimonial e almoxarifado.	1	Decreto de regulamentação das ações do almoxarifado e patrimônio
Gerenciar a manutenção das atividades da secretaria de Administração	4	Áreas - Recursos Humanos, Aeroporto, Protocolo e Serviço e TI.
Executar manutenção do cemitério	12	Manutenção mensal (hidráulica, elétrica, roçada, outros)
Realizar recenseamento do cemitério	1	Contrato - Localização precisa dos túmulos
Executar manutenção do velório	12	Manutenção mensal (hidráulica, elétrica, roçada, outros)
2010 – Gestão dos Recursos Humanos	**Meta**	**Produto**
Manter as atividades administrativas - Pessoal	1400	Servidores
Manter das atividades administrativas - Fornecedores	310	Fornecedores
Organizar, controlar e supervisionar a realização das atividades relativas a administração de RH	110	Visitas in loco
Desenvolver atividades que promovam a integração dos servidores públicos municipais	300	Empossados
Capacitar e qualificar os servidores municipais.	4500	20% dos servidores
Supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas unidades e, em especial, de segurança e medicina do trabalho, no tocante a atualização constante dos programas de prevenção de risco (incluindo treinamento de servidores), na manutenção e distribuição de EPIs, controle médico e assistência social ao servidor.	4500	Atenção à Saúde e Segurança dos Servidores Municipais
Acompanhar e controlar os encaminhamentos necessários ao funcionamento das retenções do Fundo Municipal de Previdência de Três Lagoas	60	Aposentados e pensionistas anterior a criação do RPPS
Revisar as diretrizes do Estágio Probatório, bem como criar mecanismos para controlá-lo.	1	Manual das Diretrizes do Estágio Probatório, revisado.
Gerenciar os atestados, afastamentos e readaptações dos servidores	4500	Servidores
Revisar o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores	1	Plano atualizado
2011 – Gestão do Aeroporto Municipal	**META**	**PRODUTO**
Manter as atividades do Aeroporto, cessão onerosa de áreas para hangares, adequações na infraestrutura e implantação de sistema para facilitar acesso aos usuários.	365 Dias	Aeroporto mantido (diariamente)
2084 – Rapasse Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública – Lei 13019/2014	**META**	**PRODUTO**
Controlar o convenio firmado entre a Prefeitura e a Secretaria de Segurança Pública para a gestão de atividades de detentos em regime semi-aberto.	110	100 masculinos 10 femininos
2085 – Repasse Financeiro Instituto Euvaldo Lodi – Lei 13019/2014	**META**	**PRODUTO**
Contratar estagiários para integração no mercado de trabalho.	561	CIEE e IEL

ANEXO IV – ANEXO AS METAS FISCAIS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:6B132702